



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2024 ELETRÔNICO ELETRÔNICO Nº 05/2024

**OBJETO:** “Credenciamento de empresas com capacidade técnica instalada para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos acompanhados de opm e sadt (caso necessário, procedimentos e exames de urgência e emergência fora do horário comercial, finais de semana e feriados, para garantir um atendimento integral em tempo hábil aos usuários do SUS de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Bom Jesus da Penha/MG.”

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A licitação ocorrerá de forma eletrônica e poderá ser acompanhada pelo site PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital CREDENCIAMENTO ELETRONICO 05/2024 > esclarecimentos.

Telefones/Email: (35) 3563.1208 – [www.bomjesusdapenha.mg.gov.br](http://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br)

**Horário de funcionamento: 08:00 HORAS AS 17:00 HORAS**

\* LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO.

### DADOS DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO:

**DATA INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29/10/2024 às 08hs.

**DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:** 23/10/2024 às 16hs00min.

**DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:** 23/10/2024 às 16h00min.

**DATA FINAL DAS PROPOSTAS:** 29/10/2025 às 17h00min.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** ( X ) SIM ( ) NÃO

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:** ( ) SIM ( X ) NÃO

**ITENS COM RESERVA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:** ( ) SIM  
( X ) NÃO

**VALOR ESTIMADO:** R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO;**

**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS;**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2024, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 05/2024 COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM CAPACIDADE TECNICA INSTALADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ACOMPANHADOS DE OPM E SADT (CASO NECESSÁRIO, PROCEDIMENTOS E EXAMES DE URGENCIA E EMERGENCIA FORA DO HORARIO COMERCIAL, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, PARA GARANTIR UM ATENDIMENTO INTEGRAL EM TEMPO HABIL AOS USUARIOS DO SUS DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG.**

## 1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.187.815/0001-97, com sede à Praça Dom Inácio, 200, Centro, Bom Jesus da Penha - MG, CEP 37.948-000, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público que receberá, durante o período de 22/10/2024 a 22/10/2025, no site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 05/2024** para contratação de empresas especializadas para realização de exames de diagnósticos por imagem em regime ambulatorial (raio-x, ultrassonografia, tomografia e ressonância magnética), incluindo o fornecimento dos equipamentos e todos os itens necessários para realização dos exames e entrega dos laudos, para atendimento aos munícipes de Bom Jesus da Penha/MG, de acordo com as especificações e especialidades a seguir relacionadas:

## 2 - DO OBJETO E FINALIDADE

**2.1** – O presente **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** tem por objetivo a contratação de EMPRESAS COM CAPACIDADE TECNICA INSTALADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ACOMPANHADOS DE OPM E SADT (CASO NECESSÁRIO, PROCEDIMENTOS E EXAMES DE URGENCIA E EMERGENCIA FORA DO HORARIO COMERCIAL, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, PARA GARANTIR UM ATENDIMENTO INTEGRAL EM TEMPO HABIL AOS USUARIOS DO SUS DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG, conforme **PROPOSTA DE ADESÃO - ANEXO I** do Edital.

**2.2** – A finalidade da presente contratação é o atendimento aos pacientes do município de Bom Jesus da Penha/MG usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) que necessita de procedimentos com urgência e não tem condições de esperar na fila do SUS.

**2.2** - O Edital completo poderá ser retirado pelo licitante no setor de licitações/Compras do Município de Bom Jesus da Penha/MG, situado na Praça Dom Inácio, nº. 200, Bairro Centro, Bom Jesus da Penha/MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas ou pelos endereços eletrônicos: [www.bomjesusdapenha.mg.gov.br](http://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br) ou [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) - licitações.

## 3. DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

- O **credenciamento** ocorrerá pelo período de 22/10/2024 a 22/10/2025, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão.
- O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- O interessado que, dentro do período, tiver seus documentos rejeitados somente terá seu pedido reavaliado com a apresentação de novo requerimento e novos documentos já livres dos vícios anteriormente identificados e que foram impeditivos do **credenciamento** anteriormente pretendido.
- Caso vença algum documento antes da apresentação nos termos do item anterior, deverão também ser apresentados outros novos em plena validade.
- Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

### **4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**4.1** - A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o início do credenciamento, ou seja, até 23/10/2024, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR** no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, na Plataforma de Licitações AMM Licita ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**4.1.1** - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

**4.1.2** - Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 4.1 deste edital.

**4.2** - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço Plataforma de Licitações AMM Licita ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

**4.3** - As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratações atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

**4.4** - Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para início do credenciamento.

**4.5** - O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratações, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o início do credenciamento, ou seja, até 23/10/2024, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal na Plataforma de Licitações AMM Licita ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**4.6** - O Agente de Contratações poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

**4.7** - Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de forma automática pelo sistema provedor.

### **5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** – O CHAMAMENTO será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Bom Jesus da Penha/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO.

**5.5** - A participação no CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

\* Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

\* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6. - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

**6.1** - Poderá participar do presente credenciamento eletrônico qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

**6.1.1** - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao município.

**6.2** - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

**6.2.1** - Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**6.2.2** - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**6.2.3** - Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

**6.2.4** - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**6.2.5** - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**6.2.6** - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio celebrado por mais de três empresas;

**6.2.7** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**6.2.8** - Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

**6.2.9** - Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

**6.3** - Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

**a)** detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

**b)** de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

**6.3.1** - Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

**6.4** - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

**6.5** - Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações na Plataforma de Licitações AMM Licita ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

**6.6** - Não aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

**6.7** - Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **6.8 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.**

**6.8.1** - A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

**6.8.2** - Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

**6.8.3** - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

**6.8.3.1** - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

**6.8.3.2** - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

**6.8.4** - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

**6.8.4.1** - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/06;

**6.8.4.2** - Cópia da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

**6.8.4.3** - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**6.8.4.4** - Cópia do contrato social e suas alterações;

**6.8.5** - Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no Cadastro de Inscrição na Prefeitura.

**6.8.6** - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Bom Jesus da Penha/MG, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais.

**6.8.7** - Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

**6.8.8** - A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

### **7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** - Os licitantes apresentaram, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para encerramento dos credenciamentos, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**7.2** - O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**7.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**7.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.5** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**7.6** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**7.6.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratação, via sistema.

**7.7** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.8** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.9** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**7.10** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

### **8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**8.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**8.1.1** - Valor unitário e total do item;

**8.1.2** - Só será aceita cotação em moeda nacional;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.1.3** - Quaisquer custos adicionais para atender aos requisitos do edital, correrão por conta da empresa proponente;

**8.1.4** - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total nas planilhas apresentadas, prevalecerá o primeiro;

**8.1.5** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**8.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**8.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**8.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**8.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**8.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do CREDENCIAMENTO, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

### **9. - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO**

**9.1** - Os interessados no credenciamento objeto deste edital deverão apresentar os seguintes documentos:

#### **9.2. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**9.2.1.** Para comprovar habilitação jurídica, o credenciado deverá apresentar a seguinte documentação:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

- Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

- Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

- Compromisso de constituição do Consórcio, se for o caso;

- Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **9.3. - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**9.3.1.** Para comprovar regularidade fiscal e trabalhista, o credenciado deverá apresentar a seguinte documentação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

- Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal.

### **9.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**9.4.1.** Para comprovar qualificação econômica e financeira, o credenciado deverá apresentar a seguinte documentação:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, independentemente do seu enquadramento e do seu porte, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e sendo também vedada a sua substituição por Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

- O balanço deverá conter (a) a assinatura do contabilista e do representante legal (podem ser assinados digitalmente); (b) a indicação do número de páginas e número do livro; (c) os termos de abertura e encerramento; e (d) prova de registro na junta comercial ou cartório (carimbo, etiqueta, chancela, código de registro), conforme o caso, nos termos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2022 - Código Civil.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

- Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral - ISG e o Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{ATIVOCIRCULANTE(AC) + REALIZÁVELALONGOPRAZO(RLP)}{PASSIVOCIRCULANTE(PC) + PASSIVONÃO CIRCULANTE(PNC)}$$
$$ISG = \frac{ATIVOTOTAL(AT)}{PASSIVOCIRCULANTE(PC) + PASSIVONÃO CIRCULANTE(PNC)}$$
$$ILC = \frac{ATIVOCIRCULANTE(AC)}{PASSIVOCIRCULANTE(PC)}$$

- As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

### 9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**9.5.1.** Para comprovar qualificação técnica, o credenciado deverá apresentar a seguinte documentação:

- Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: CNPJ; ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE; PERÍODO DE FORNECIMENTO; LOCAL DO FORNECIMENTO; DESCRIÇÃO DO OBJETO.

- Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio;

- Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração do montante mínimo exigido para item, com o fito de atestar que o licitante suporta a demanda a que será submetido, quantidade expressa em unidade ou valor;

- Entende-se por pertinente e compatível em prazo a comprovação, atuais ou anteriores à licitação, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, de maneira satisfatória e harmônica com as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório dentro de determinado período, com o propósito de evidenciar a capacidade prática de execução do objeto em certo lapso temporal.

- Alvará Sanitário (com validade em dia) segundo legislação vigente, emitido pela Vigilância sanitária responsável pela fiscalização da respectiva atividade;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Alvará de localização e funcionamento do local da prestação dos serviços, dentro do prazo de validade.
- Cópia da inscrição no Conselho Regional de Medicina dos especialistas que prestarão os serviços, com a respectiva certidão de regularidade.

### **9.6. – DEMAIS DOCUMENTOS**

#### **9.6.1 - DECLARAÇÃO em observância ao que dispõe o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que CUMPRE A COTA DE APRENDIZAGEM, (ou é isento).**

**9.7.** - Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

**9.8.** - Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentarem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a sua fidelidade.

**9.9.** - Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF.

**9.11.** - Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

### **10 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

**10.1** - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

**10.2** - A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

**10.3** - Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com o **item 5** do presente edital.

**10.4** - O quantitativo estabelecido nas planilhas do Termo de Referência será distribuído entre todas as empresas habilitadas respeitado o quantitativo máximo de disponibilidade de atendimento declarado por cada empresa habilitada.

**10.4.1** – A divisão do quantitativo respeitará a proporcionalidade igualitária entre todos os participantes.

**10.4.3** - As quantidades de procedimentos a serem contratadas de cada prestador credenciado, será estimada de acordo com a demanda solicitada, observando ainda o local de melhor comodidade dos pacientes e menor custo-benefício da locomoção.

**10.5** - O quantitativo previsto neste Edital é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas Planilhas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda dos usuários da rede.

**10.6** - **É vedado** a cobrança de qualquer natureza dos pacientes encaminhados para a realização dos ATENDIMENTOS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### 11 – DA CONVOCAÇÃO

11.1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pela plataforma eletrônica ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) ou no email [licitacao@bomjesusdapenha.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdapenha.mg.gov.br), no período de 29/10/2024 à 29/10/2025

11.2 - O município convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

11.3 - O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:

11.3.1 - Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou

11.3.2 - Devolver o contrato assinado no formato físico, a ser encaminhado para o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, localizada à Praça Dom Inácio, nº 200, centro, Bom Jesus da Penha/MG;

11.4 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 7.2, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

11.5 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 05 dias após a homologação do credenciamento no site [www.bomjesusdapenha.mg.gov.br](http://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e/ou publicação no diário oficial dos municípios.

11.6 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

11.7 - O contrato a ser firmado, cuja minuta (Anexo III) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.8 - O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.10 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 12. – DO PREÇO, CARACTERÍSTICAS, MÉTODO UTILIZADO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

12.1 – A Prefeitura Municipal pagará à (ao) credenciada (o) as importâncias descritas na TERMO DE REFERENCIA – **ANEXO V** e de acordo com a PROPOSTA DE ADESÃO (**Anexo I**) de cada proponente, desde que aprovado pela Comissão de Licitações.

12.1.1 – Os serviços serão prestados de acordo com a **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO V**, a qual estabelece que todas as condições para os procedimentos médicos, horários e condições previamente definidos pelo Departamento Municipal de Saúde.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**12.1.2** - Os serviços serão prestados mediante a (s) requisição/autorização do Departamento Municipal de Saúde em estabelecimento próprio da empresa devidamente credenciada.

**12.1.3** – O valor descrito na PROPOSTA DE ADESÃO será referente ao Registro de Preço de 01 (um) serviço, o qual será multiplicado pelo número de atendimentos realizados pelo credenciado no referido mês, para fins de pagamento.

**12.1.4** - O valor a ser pago é fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato, salvo se houver mudanças na economia do país que implique em reajustamento meramente para equilibrar o valor da contraprestação.

**12.2** – A vigência do contrato oriundo desse credenciamento será de um ano contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base no art. 57, II, Lei 8.666/93.

**12.2.1** – O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito à comprovação das mesmas condições exigidas na habilitação da empresa, no início do contrato.

### **13. - DA COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1** – Será feito pelo Departamento Municipal de Saúde, um registro, de acordo com o número de requisições/autorizações emitidas, através de um RELATÓRIO MENSAL, em três vias, constando o nome completo do paciente, o procedimento realizado, a data de atendimento, para fins de fiscalização. Este relatório deverá ser assinado pelo responsável pelo Departamento Municipal de Saúde certificando a execução do serviço.

**13.1.1** - A primeira via do relatório deverá ser encaminhada para a Divisão Municipal de Licitação, a segunda via ficará com o credenciado e a terceira via ficará arquivada no Departamento Municipal de Saúde.

**13.2** – O pagamento pela execução do serviço será feito mediante apresentação de Nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos para com a Receita Federal, FGTS e TST e do relatório emitido pelo Departamento Municipal de Saúde conforme item 7.1.

**13.3** – Após a entrega dos documentos acima, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da nota fiscal.

### **14 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**14.1 – Do Contratante, além das estabelecidas no termo de referência:**

**14.1.1** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**14.1.2** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**14.1.3** - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**14.1.4** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**14.1.5** - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**14.1.6** - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**14.1.7** - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**14.1.8** - Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha/MG para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**14.1.9** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**14.1.9.1** - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**14.1.10** - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**14.1.11** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **14.2 – Do Contratado, além das estabelecidas no termo de referência:**

**14.2.1** - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**14.2.2** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**14.2.3** - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**14.2.4** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**14.2.5** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**14.2.6** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**14.2.7** - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**14.2.8** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**14.2.9** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**14.2.10** - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**14.2.11** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**14.2.12** -. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**14.2.13** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**14.2.14** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**14.2.15** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**14.2.16** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

### **15. – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**15.2** - Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, comete ato passível de sanção o Licitante que:

**15.2.1** - der causa à inexecução parcial do contrato;

**15.2.2** - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.2.3** - der causa à inexecução total do contrato;

**15.2.4** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**15.2.5** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.2.6** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**15.2.7** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.2.8** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.2.9** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.2.10** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.2.11** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**15.2.12** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.3** - As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

### **16. – DOS CASOS DE DESCRENCIAMENTO**

#### **16.1 - Da Prefeitura, sem prévio aviso, quando:**

**16.1.1** – O (a) contratado (a) deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

**16.1.2** – atender mal algum paciente;

**16.1.3** – o (a) contratado (a) descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no item 14. deste edital, segundo o caso;

**16.1.4** – o (a) contratado (a) praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

**16.1.5** – ficar evidenciada a incapacidade do credenciado de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

**16.1.6** – por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;

**16.1.7** – Em razão de caso fortuito ou força maior;

**16.1.8** – No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

**16.1.9** – E naquilo que coube conforme disposto nas outras hipóteses do art. 138 da Lei 14.133/21.

#### **16.2. Pelo credenciado:**

16.2.1. Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

### **17 - DOS RECURSOS**

**17.1** - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), nos termos da Lei, o qual será recebido e processado em meio eletrônico, nos termos ali estabelecidos.

### **18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2024, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

#### **FICHA 175**

**Dotação orçamentária: 0206020601 103 02 0008 2.043 - MANUTENCAO DO MAC - REC.PROPRIOS**

**Elemento de despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA**

**Fonte: 150000000000 –**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** – O modelo de proposta de adesão (**ANEXO – I**), modelo de carta de encaminhamento de documentos (**ANEXO – II**), a minuta do contrato (**ANEXO – III**) e o TERMO DE REFERENCIA-**ANEXO V**, fazem parte integrante deste edital, independentemente de sua transcrição;

**18.2** – Informações complementares a este edital poderão ser obtidas, de Segunda à Sexta-feira, em horário comercial com a Comissão de Licitação, no horário citado no preâmbulo deste edital.

**18.3** – Durante o período de vigência do contrato o Credenciado deverá manter, através de documentos, as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento.

**18.4** – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Resende/MG para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este credenciamento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bom Jesus da Penha/MG, 16 de outubro de 2024.

---

**Rosana Cardoso Santos**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO - I (MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

### Ref. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 05/2024.

**Objeto:** O presente CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO tem por objetivo a contratação de EMPRESAS COM CAPACIDADE TECNICA INSTALADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ACOMPANHADOS DE OPM E SADT (CASO NECESSÁRIO, PROCEDIMENTOS E EXAMES DE URGENCIA E EMERGENCIA FORA DO HORARIO COMERCIAL, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, PARA GARANTIR UM ATENDIMENTO INTEGRAL EM TEMPO HABIL AOS USUARIOS DO SUS DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG.

### PROPOSTA DE ADESÃO

#### AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Vimos por meio desta, apresentar nossa **PROPOSTA DE ADESÃO** ao presente **credenciamento** para realização serviços abaixo indicados, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados para cada tipo de serviço:

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
DADOS BANCARIOS EM NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	UNID	V. UNITÁRIO

**OBS:** As despesas com transporte dos pacientes até a instituição credenciada onde serão realizados os procedimentos correrão à conta da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha/MG.

Declaramos por fim estarmos cientes de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional sem nenhum questionamento.

Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso **credenciamento**.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Identificação e assinatura do profissional ou responsável legal da empresa  
**ANEXO – II**

**(MODELO DE CARTA DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Ref. CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 05/2024.**

**Objeto:** O presente CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM CAPACIDADE TECNICA INSTALADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ACOMPANHADOS DE OPM E SADT (CASO NECESSÁRIO, PROCEDIMENTOS E EXAMES DE URGENCIA E EMERGENCIA FORA DO HORARIO COMERCIAL, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, PARA GARANTIR UM ATENDIMENTO INTEGRAL EM TEMPO HABIL AOS USUARIOS DO SUS DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG.

**ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS.**

**À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Servimo-nos da presente para encaminhar, em anexo, todos os documentos exigidos no **edital** tendo por finalidade o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO para a contratação de **EMPRESAS COM CAPACIDADE TECNICA INSTALADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ACOMPANHADOS DE OPM E SADT (CASO NECESSÁRIO, PROCEDIMENTOS E EXAMES DE URGENCIA E EMERGENCIA FORA DO HORARIO COMERCIAL, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, PARA GARANTIR UM ATENDIMENTO INTEGRAL EM TEMPO HABIL AOS USUARIOS DO SUS DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG.**

Sem mais, esperamos obter êxito na viabilização do **credenciamento**.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do profissional ou responsável legal pela empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N.º ...../2024**  
**PRC 245/2024**  
**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 05/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ..../2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.187.815/0001-97, com sede à Praça Dom Inácio, nº 200, Centro, Bom Jesus da Penha-MG, CEP 37.948-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. ...., na qualidade de Prefeito Municipal, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada(a) na ....., neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., representada por ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Credenciamento Eletrônico n. 05/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Deu origem a esse Contrato o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 05/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_/2024**, que inviabilizou a competição pela contratação de todos os interessados aptos, tendo seu sustentáculo no caput do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS COM CAPACIDADE TECNICA INSTALADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ACOMPANHADOS DE OPM E SADT (CASO NECESSÁRIO, PROCEDIMENTOS E EXAMES DE URGENCIA E EMERGENCIA FORA DO HORARIO COMERCIAL, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, PARA GARANTIR UM ATENDIMENTO INTEGRAL EM TEMPO HABIL AOS USUARIOS DO SUS DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Credenciamento Eletrônico;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. 4.1- Aos serviços prestados por credenciados e contratados no **CRENCIAMENTO ELETRÔNICO 05/2024**, a Prefeitura Municipal pagará as importâncias descritas na TERMO DE REFERENCIA – **ANEXO IV** e de acordo com a PROPOSTA DE ADESÃO de cada proponente, como segue:

ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITARIO
1.			
2.			
3.			
4.			

- 5.2. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

7.1 - A Credenciada deve considerar a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

7.2 - Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

7.3 - A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

7.4 - Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

7.5. - Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pela Contratada após encaminhada a Autorização de Fornecimento pelo Poder Público, o CONTRATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

7.6. - Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha/MG para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias*.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º](#)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

[14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

11.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, comete ato passível de sanção o Licitante que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NATUREZA DA DESPESA

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Dotação orçamentária:

#### FICHA 175

Dotação orçamentária: 0206020601 103 02 0008 2.043 - MANUTENCAO DO MAC - REC.PROPRIOS

Elemento de despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 150000000000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1 - A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2 - A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Resende Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

Bom Jesus da Penha/MG, ....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS:

### ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta o Termo de Referência destinado a fornecer informações técnicas relevantes para a realização de **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS COM CAPACIDADE TECNICA INSTALADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ACOMPANHADOS DE OPM E SADT (CASO NECESSÁRIO, PROCEDIMENTOS E EXAMES DE URGENCIA E EMERGENCIA FORA DO HORARIO COMERCIAL, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, PARA GARANTIR UM ATENDIMENTO INTEGRAL EM TEMPO HABIL AOS USUARIOS DO SUS DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 1. DOS ITENS, ESTIMATIVA DE CUSTOS E PRAZO DE VIGÊNCIAS DO CONTRATO:

1.1. Será credenciado os procedimentos por forma de organização levando em consideração o teto físico e financeiro disponível pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A análise será considerada o valor total dividido pelo número total de procedimentos executado abatendo do valor referente de cada grupo.

1.3. Para distribuição dos procedimentos conforme a disponibilidade do valor foi levando em consideração o levantamento dos procedimentos que se encontram na fila de espera do município.

1.4. O prestador ao realizar o credenciamento deverá obrigatoriamente oferecer todos os exames em todas as formas de organização presente nesse instrumento.

1.5. A lista de itens para credenciamento dos prestadores privados conforme Grupo/Subgrupo/Forma de Organização, esta discriminada no **ANEXO VII do edital**.

O valor estimado total da contratação é de **R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

#### 1.6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

1.6.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco.

1.6.2. Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços, nas seguintes situações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.6.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

1.6.3.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços pactuados;

1.6.3.2. Serão reajustados os preços, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.6.3.3. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.6.4. Os bens ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### **1.7. E PRAZO DE VIGÊNCIAS DO CONTRATO**

1.7.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no PCA 2024 regulamentado pelo Decreto nº 1.669 de 18 de dezembro de 2023, com grau de prioridade alta, e a data limite para o credenciamento é 29/10/2024 à 29/10/2025.

2.3. A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de:

- I – Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- II – Integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Equidade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população.

2.4. O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é a necessidade de atender às demandas dos munícipes de Bom Jesus da Penha/MG, garantindo o perfeito e regular atendimento aos usuários do SUS no município.

2.5. Os serviços solicitados também se justificam pela necessidade de assegurar assistência integral e oportuna durante as 24 horas do dia, nos sete dias da semana, em um sistema de retaguarda.

2.6. Esse serviço é essencial para proporcionar uma porta de referência para casos de procedimentos cirúrgicos e exames de urgência ou prioritários, que requerem vaga rápida e não podem esperar, visando preservar a vida, especialmente durante períodos noturnos, finais de semana e feriados, quando os prestadores de serviço ambulatorial não estão em funcionamento.

2.7. É importante ressaltar que a prestação dos serviços deverá ser realizada por Pessoa Jurídica, não gerando vínculo empregatício entre o contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.8. Neste contexto, visa atender às recomendações da legislação, dos órgãos de controle e aos princípios basilares da administração pública, especialmente no que se refere ao provimento da saúde pública e aos serviços de saúde.

2.9. Atendendo às Diretrizes do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde oferece, entre outros serviços, tratamento em cirurgias de urgência e emergência, considerando a necessidade de acesso aos serviços de Média e Alta Complexidade para os usuários do município de Bom Jesus da Penha, reduzindo o tempo de espera em casos de urgência.

2.10. A presente demanda está contemplada no planejamento estratégico do município, estando previsto no PPA, LOA e LDO.

2.11. Neste sentido, propõem-se a realização de um **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS COM CAPACIDADE TECNICA INSTALADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ACOMPANHADOS DE OPM E SADT (CASO NECESSÁRIO, PROCEDIMENTOS E EXAMES DE URGENCIA E EMERGENCIA FORA DO HORARIO COMERCIAL, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, PARA GARANTIR UM ATENDIMENTO INTEGRAL EM TEMPO HABIL AOS USUARIOS DO SUS DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG.**

### **3. DO FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA**

3.1. A Modalidade de Contratação será CRENCIAMENTO ELETRÔNICO, nos termos do Art. 78, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021.

### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas para a contratação deste Termo de Referência em questão serão empenhados nas seguintes dotações orçamentarias constante no orçamento vigente:

FICHA 175

Dotação orçamentária: 0206020601 103 02 0008 2.043 - MANUTENCAO DO MAC -



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REC.PROPRIOS

Elemento de despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1500000000000 –

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A descrição da solução como um todo e os requisitos da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 6. EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Na execução dos serviços o prestador deverá atender às necessidades, condições e normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o bom atendimento do usuário do SUS, em consonância com Lei Federal 8.080 de Setembro de 1990.

6.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus da Penha irá programar os valores e as quantidades físicas estabelecidas nesse termo de referencia de acordo com o número de prestadores de serviços credenciados no presente certame.

6.3. As vagas programadas serão distribuídas através de um sistema eletrônico conforme o número de usuários cadastrados e/ou cobertos pelas unidades de saúde convencional ou com programas específicos implantados.

6.4. A Secretaria Municipal de Saúde irá monitorar e acompanhar constantemente a execução dos serviços habilitados com a finalidade de manter a qualidade dos exames e a satisfação dos usuários atendidos pelo serviço complementar.

6.5. A distribuição de procedimentos por prestador dar-se-á da seguinte forma:

a) O serviço que dispuser do código dentro da FO, disponibilizando a vaga.

b) A escolha do paciente.

6.6. Após o agendamento o paciente terá a guia com os exames autorizados pelas unidades de saúde e deverão realizar o procedimento conforme data registrada na guia, não podendo em hipótese alguma ser transferido o pedido para outro paciente ou até mesmo a data do procedimento (ressalvasse apenas em casos específicos e justificados).

#### **Condições:**

#### **Procedimentos e Diagnósticos:**

**Atendimento:** Serão realizadas no estabelecimento de saúde devidamente credenciado.

**Horário:** das 07:00 hs as 18:00 hs, de segunda a sexta feira, fora do horário comercial e em dias não úteis.

**Responsabilidade:** Todo o material e instrumentos a serem utilizados nos procedimentos objeto deste Credenciamento serão de responsabilidade do CONTRATADO (credenciado).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Prestação de Contas:** O Credenciado deverá informar no relatório mensal de prestação de contas:

a) Nome completo do responsável pelo atendimento.

b) Local, endereço, data da realização do procedimento e assinatura do responsável pelo atendimento.

6.7. Entendendo que os usuários são corresponsáveis pelo cuidado eles terão a obrigação e o compromisso de estar presente no dia e na hora do procedimento conforme descrito na guia emitida pelas unidades de saúde, destaca-se:

- A falta do usuário no dia e hora marcada para o exame acarreta-la o bloqueio para uma nova marcação no período de 30 dias corridos.
- O usuário caso não pode realizar o exame deverá comparecer na unidade de saúde com até 02 (dois) dias de antecedência para que seja reagendado e utilizado a vaga para outro usuário.
- Os responsáveis pelos menores deverão acompanhar no ato do procedimento e na retirada do resultado dos exames.

6.8. Será realizado mensalmente um balanço físico e financeiro para avaliar a quantidade utilizada e a necessidade abertura de novas agendas.

6.9. A Secretaria Municipal de Saúde seguirá a seguinte ordem de agenda:

1° - Abertura da agenda do prestador filantrópico credenciado pelo SUS;

2° - Abertura da agenda pelos laboratórios privados credenciados pelo SUS.

6.10. A agenda dos laboratórios privados será aberta somente após todas as vagas ofertados pelo prestador filantrópico se esgotarem e ainda permanecer usuários aguardando agendamento.

6.11. No caso que o prestado filantrópico esgote a demanda reprimida a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de manter a agenda fechada e com abertura futura conforme necessidade.

6.12. A central de regulação municipal e o prestador privado credenciado irão reunir com uma semana antes do fechamento do mês para avaliar a necessidade da abertura da agenda e para a apresentação dos procedimentos executados pelo prestador.

## 7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

providências que devam ser cumpridas de imediato.

***Obs. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.***

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.2. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.5.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.5.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

7.5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **8.1 - DO RECEBIMENTO**

8.1.1. Os bens ou serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, e posteriormente será entregue para acompanhamento e fiscalização do contrato, que verificará conformidade com a nota fiscal apresentada para pagamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, por se tratar de um item de primeira necessidade.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até XXXXX (XXX) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens ou serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **.8.2. LIQUIDAÇÃO**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.2.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **8.3. Prazo de pagamento**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do (IPCA) Índice Geral de Preços para correção monetária.

### **8.4. Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, através de depósito e/ ou transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

8.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **9.1. Forma de seleção**

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CREDENCIAMENTO, sob a forma ELETRÔNICA.

### **9.2. Exigências de habilitação**

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **9.3. Habilitação jurídica**

9.3.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

9.3.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

9.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3.6. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

9.3.7. Compromisso de constituição do Consórcio, se for o caso;

9.3.8. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

### **9.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

9.4.2. prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

9.4.3. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

9.4.4. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.4.5. prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

9.4.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal

### **9.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, independentemente do seu enquadramento e do seu porte, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e sendo também vedada a sua substituição por Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.5.2.1 - O balanço deverá conter (a) a assinatura do contabilista e do representante legal (podem ser assinados digitalmente); (b) a indicação do número de páginas e número do livro; (c) os termos de abertura e encerramento; e (d) prova de registro na junta comercial ou cartório (carimbo, etiqueta, chancela, código de registro), conforme o caso, nos termos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2022 - Código Civil.

9.5.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.5.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.5.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.3. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral - ISG e o Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{ATIVOCIRCULANTE(AC) + REALIZÁVELALONGOPRAZO (RLP)}{PASSIVOCIRCULANTE(PC) + PASSIVONÃO CIRCULANTE(PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVOTOTAL(AT)}{PASSIVOCIRCULANTE(PC) + PASSIVONÃO CIRCULANTE(PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVOCIRCULANTE(AC)}{PASSIVOCIRCULANTE(PC)}$$

9.5.4. As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

### 9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: CNPJ; ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE; PERÍODO DE FORNECIMENTO; LOCAL DO FORNECIMENTO; DESCRIÇÃO DO OBJETO.

9.6.2. Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio;

9.6.3. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração do montante mínimo exigido para item, com o fito de atestar que o licitante suporta a demanda a que será submetido, quantidade expressa em unidade ou valor;

9.6.4. Entende-se por pertinente e compatível em prazo a comprovação, atuais ou anteriores à licitação, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, de maneira satisfatória e harmônica com as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório dentro de determinado período, com o propósito de evidenciar a capacidade prática de execução do objeto em certo lapso temporal.

9.6.5. Alvará Sanitário (com validade em dia) segundo legislação vigente, emitido pela Vigilância sanitária responsável pela fiscalização da respectiva atividade;

9.6.6. Alvará de localização e funcionamento do local da prestação dos serviços, dentro



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

do prazo de validade.

9.6.7. Cópia da inscrição no Conselho Regional de Medicina dos especialistas que prestarão os serviços, com a respectiva certidão de regularidade.

### **9.6. – DEMAIS DOCUMENTOS**

9.6.1 - DECLARAÇÃO em observância ao que dispõe o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que CUMPRE A COTA DE APRENDIZAGEM, (ou é isento).

## **10. CONSÓRCIO**

10.1. Conforme o Art. 15 da Lei 14.133/2021 e seus incisos: “será admitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio.

10.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente por infrações e ficará sujeito a sanções de acordo com regulamentação e conforme previsto na Lei 14.133/2021 - **Capítulo I – Das Infrações e Sancões Administrativas Artigos 155 a 163** incluindo seus parágrafos e incisos.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A gestão e fiscalização do Contrato serão exercidas, por servidor designado pelo Secretário da Pasta de Saúde, nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal:

- a. Exigir o cumprimento das obrigações;
- b. Efetuar o recebimento definitivo dos serviços;
- c. Efetuar os esclarecimentos das dúvidas porventura existentes e encaminhar à Administração os casos de descumprimento contratual que impliquem na aplicação de penalidades.

12.2. O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência.

12.3. A Secretaria Municipal de Saúde, secretaria responsável pela fiscalização, terá plena autoridade para suspender a entrega do bem/serviço total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, a entrega do bem/serviço só poderão ser reiniciadas por outra ordem da Fiscalização.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou cancelamento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

a. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

b. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

c. A CONTRATADA reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.

d. A CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato do contrato e de seus eventuais termos aditivos, às suas expensas.

Bom Jesus da Penha/MG, 15 de outubro de 2024.

---

**ROSANA CARDOSO SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Data da Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/2024

Aprovado por:

---

**NEI ANDRE FREIRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO \*

A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de:

I – Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II – Integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e

III – Equidade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população.

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é a necessidade de atender às demandas dos municípios de Bom Jesus da Penha/MG, garantindo o perfeito e regular atendimento aos usuários do SUS no município.

Os serviços solicitados também se justificam pela necessidade de assegurar assistência integral e oportuna durante as 24 horas do dia, nos sete dias da semana, em um sistema de retaguarda.

Esse serviço é essencial para proporcionar uma porta de referência para casos de procedimentos cirúrgicos e exames de urgência ou prioritários, que requerem vaga rápida e não podem esperar, visando preservar a vida, especialmente durante períodos noturnos, finais de semana e feriados, quando os prestadores de serviço ambulatorial não estão em funcionamento.

É importante ressaltar que a prestação dos serviços deverá ser realizada por Pessoa Jurídica, não gerando vínculo empregatício entre o contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Neste contexto, visa atender às recomendações da legislação, dos órgãos de controle e aos princípios basilares da administração pública, especialmente no que se refere ao provimento da saúde pública e aos serviços de saúde.

Atendendo às Diretrizes do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde oferece, entre outros serviços, tratamento em cirurgias de urgência e emergência, considerando a necessidade de acesso aos serviços de Média e Alta Complexidade para os usuários do município de Bom Jesus da Penha, reduzindo o tempo de espera em casos de urgência.

#### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

O objeto da contratação **está previsto no PCA 2024** regulamentado pela Resolução nº 071/2023, de 22 de dezembro de 2023.com grau de prioridade média e a contratação deverá ser formalizada até **29/11/2024**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Bom Jesus da Penha/MG é classificado como um município de pequeno porte e, portanto, não dispõe de uma rede de saúde completa em todos os níveis de atenção para promover assistência integral aos usuários do sistema municipal de saúde. Desta forma, fora do horário comercial, durante o período noturno, finais de semana e feriados, o município não oferece serviços, exames e procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade.

A Secretaria de Saúde realizou uma análise das opções disponíveis, identificando que há poucas instituições que prestam esse tipo de serviço de retaguarda/plantão na região. Além disso, as poucas instituições que oferecem esses serviços e não têm disponibilidade para parcerias. Isso demonstra a dificuldade em encontrar prestadores de serviço disponíveis para atender a esta demanda.

Concluiu-se que a contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços hospitalares é a melhor alternativa para manter a agilidade e a qualidade nos atendimentos prestados no município. Considerando que não há muitas opções de prestadores disponíveis, visto que estes geralmente estão nos grandes centros e não se dispõem a prestar serviços para outros municípios, torna-se necessário buscar parcerias com instituições que prestam serviços para o SUS na nossa região e que demonstrem interesse em realizar tais parcerias.

Desta forma como alternativa, foi considerado a criação de uma tabela de preços municipal, onde formulada pela secretaria municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, que deliberou e aprovou uma tabela de preços a serem praticados para casos exclusivos para, procedimentos cirúrgicos e exames de urgência ou prioritários, que requerem vaga rápida e não podem esperar, visando preservar a vida, especialmente durante períodos noturnos, finais de semana e feriados, em anexo a esse Estudo Técnico Preliminar esta a Tabela de Referência aprovado nessa municipalidade.

Dessa forma, a única alternativa possível para a administração municipal é tornar público que realizará a seleção e possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e privadas prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Bom Jesus da Penha/MG.

Essa contratação para a prestação de serviços hospitalares representa uma medida estratégica e tecnicamente fundamentada para atender às crescentes necessidades de saúde da população de Bom Jesus da Penha, assegurando um atendimento oportuno na unidade de referência.

Para tanto, foi realizada uma ampla pesquisa de mercado, seguindo as recomendações estabelecidas no artigo 23 da Lei 14.133/21.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO \***

4.1 - Estima-se que será realizados Procedimentos Cirúrgicos acompanhados de OPM e SADT (caso necessário) para a realização de procedimentos cirúrgicos e exames (tabela de exames anexo) no valor máximo estimado de R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A empresa deve atender com as condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista, e econômico-financeira, nos termos do artigo 62 e seguintes da Lei 14.133/2021, e considerando que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis;

5.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou vem executando, satisfatoriamente, o fornecimento de serviços em condições e características semelhantes com o objeto desta licitação;

5.3. Alvará Sanitário (com validade em dia) segundo legislação vigente, emitido pela Vigilância sanitária responsável pela fiscalização da respectiva atividade;

5.4. Alvará de localização e funcionamento do local da prestação dos serviços, dentro do prazo de validade.

5.5. Cópia da inscrição no Conselho Regional de Medicina dos especialistas que prestarão os serviços, com a respectiva certidão de regularidade.

#### **5.6 - Requisitos Obrigacionais**

**5.6.1.** Fornecer relatório de execução devidamente preenchido e com os códigos correspondentes ao procedimento.

**5.6.2.** Apresentar ao SUS/Bom Jesus da Penha, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

**5.6.3.** Os casos que demandarem a utilização de equipamentos que porventura venham a apresentar defeito técnico ou que necessitem de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais, deverão ser comunicados imediatamente à SECRETARIA com proposta de solução visando a não interrupção da assistência.

**5.6.4.** Obriga-se a atender a todo usuário encaminhado pela Unidade de Saúde designada pela Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o estabelecido neste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**5.6.5.** O período de guarda do prontuário do cliente/paciente deve ser de no mínimo cinco anos a contar do último registro, podendo ser ampliado nos casos previstos em lei, por determinação judicial ou ainda em casos específicos em que seja necessária a manutenção da guarda por maior tempo, conforme a RESOLUÇÃO Nº 414/2012(D.O.U. nº99, Seção 1, 23/05/2012) Artigo 6º.

**5.6.6.** Afixar aviso, em local visível em todas as entradas de público externo ou salas de espera de atendimento aos pacientes do SUS, de entidade integrante do SUS/Bom Jesus da Penha e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

**5.6.7.** Esclarecer ao usuário do SUS sobre seus direitos e assuntos pertinentes oferecidos.

**5.6.8.** O prestador de serviços deverá possuir em sua clínica área física compatível ao número de pacientes a serem atendidos, assim como equipamentos adequados a realização dos procedimentos.

**5.6.9.** Deverá realizar o registro dos atendimentos dos pacientes do SUS em prontuário específico e individualizado, estando este em bom estado de conservação. Será entregue ao paciente no momento da alta o sumário de alta devidamente preenchido e o relatório de contrarreferência.

**5.6.10.** Não poderá haver qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e os demais pacientes atendidos pelo prestador;

**5.6.11.** Todos os serviços ofertados pelo proponente deverão ser obrigatoriamente cumpridos, estando sujeito a sanções.

### **5.7. Subcontratação**

**5.7.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5.8. Garantia da contratação**

**5.8.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/ 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução como um todo será o credenciamento eletrônico para contratação de pessoas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

jurídicas, com capacidade técnica instalada, para realização de Procedimentos Cirúrgicos acompanhados de OPM e SADT (caso necessário) para a realização de procedimentos cirúrgicos e exames de urgência e emergência fora do horário comercial, finais de semana e feriados para garantir um atendimento integral em tempo aos usuários do SUS de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Bom Jesus da Penha, estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

### **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO \***

As contratações serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada prestação de serviço, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentária e financeira do município de Bom Jesus da Penha-MG.

### **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS**

A contratação visa garantir atendimento especializado de urgência e emergência, fora do horário comercial, finais de semana e feriado em tempo oportuno para todos os usuários SUS do município de Bom Jesus da Penha-MG, visando dessa forma a melhor economicidade e o maior aproveitamento de recursos humanos possível.

### **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Previamente celebração do contrato, a Prefeitura Municipal deve conduzir processo de credenciamento amparado na Lei 14.133/21. Garantindo que as empresas atendam aos requisitos técnicos e estejam habilitadas, cumprindo os requisitos legais, fiscais e trabalhistas.

Durante a execução do contrato, a Prefeitura deve nomear o fiscal do contrato para fiscalização e gestão contratual, sendo responsável pela solução de impasses ou divergências e a verificação do cumprimento das normas e regulamentos necessários.

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

No momento não se vislumbra as hipóteses aventadas no tópico deste item.

### **11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A CONTRATADA será responsável por quaisquer impactos ambientais decorrentes de suas atividades, bem como pela adoção de medidas mitigadoras para minimizar tais impactos. Em caso de suspensão, paralisação ou proibição das atividades devido ao descumprimento das normas ambientais relacionadas à prestação dos serviços médicos,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

a contratada será responsabilizada por quaisquer prejuízos causados ao órgão contratante.

Além disso, a CONTRATADA deverá cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, bem como as normas técnicas estabelecidas pela ABNT e pelo INMETRO no que diz respeito aos serviços médicos. Essas normas são essenciais para garantir a qualidade, a utilidade e a segurança dos serviços prestados, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar.

### **12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO \***

#### **Observância à LC 123/2006**

Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Assim como não aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

#### **Modalidade e Tipo de Aquisição**

Para esta contratação será adotado o procedimento de Chamamento Público nos termos do Art. 79, II e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

#### **Declaração de Viabilidade**

Com base nas informações apresentadas no presente documento, declara-se viável e essencial a realização de **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS COM CAPACIDADE TECNICA INSTALADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ACOMPANHADOS DE OPM E SADT (CASO NECESSÁRIO, PROCEDIMENTOS E EXAMES DE URGENCIA E EMERGENCIA FORA DO HORARIO COMERCIAL, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, PARA GARANTIR UM ATENDIMENTO INTEGRAL EM TEMPO HABIL AOS USUARIOS DO SUS DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG**, respaldada pelo Estudo Técnico Preliminar.

Bom Jesus da Penha/MG, 15 de outubro de 2024.

---

**Rosana Cardoso Santos**  
Secretaria Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM

*(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)*

**(Nome da entidade)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado (a) pelo seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, (qualificação do Representante legal), vem à presença de Vossas Excelências, DECLARAR sob as penas da lei, em observância ao que dispõe o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que **CUMPRE A COTA DE APRENDIZAGEM**, (ou é isento), e estou ciente que se constatada a falsidade da declaração, a entidade será desqualificada, sem prejuízo do envio da informação ao Ministério Público do Trabalho.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

(Local e data)

**REPRESENTANTE LEGAL**  
**(Assinatura, nome legível e cargo)**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **ANEXO VII - LISTA DE ITENS PARA CREDENCIAMENTO**

## ANEXO diárias, taxas e regras de cobrança

### 1. Diárias de Apartamento Standard, Berçário e Enfermaria

#### 1.1. No valor das diárias deverão estar incluídos:

- 1.1.1. Leito próprio (cama, berço).
- 1.1.2. Troca de roupa de cama e banho de paciente e acompanhante, quando em apartamento.
- 1.1.3. Cuidados e materiais de uso na desinfecção ambiental.
- 1.1.4. Dieta do paciente de acordo com a prescrição médica, exceto dietas especiais (enterais, por sonda nasogástrica, gastrostomia, jejunostomia ou ileostomia), incluindo o café da manhã do acompanhante.
- 1.1.5. Cuidados de enfermagem: Administração de medicamentos por todas as vias; Preparo instalação e manutenção de venoclise e aparelhos; Controle de sinais vitais; Controle de diurese; Sondagens; Mudança de decúbito; Locomoção interna do paciente; Preparo do paciente para procedimentos médicos (enterocлизма, tricotomia, etc); Cuidados e higiene pessoal do paciente; Preparo do corpo em caso de óbito; Orientação nutricional no momento da alta; Transporte de equipamentos (Raios-X, eletrocardiógrafo, ultra-som, etc).
- 1.1.6. Taxas administrativas e de serviços gerais.
- 1.1.7. Os curativos realizados durante a internação não estão inclusos nas diárias, exceto aqueles realizados no ato dos procedimentos cirúrgicos, cabendo a cobrança dos materiais, medicamentos e taxa de curativo.

#### 1.2. Preços referenciais:

Código	Descrição	Unid.	Valores R\$:
	<b>DIÁRIAS</b>		
60000805	Diária de Quarto Coletivo de 2 leitos com Banheiro Privativo	Dia	R\$: 118,02
60000651	Diária Apartamento Standard/Executivo	Dia	R\$: 202,73
60000775	Diária Hospital Dia Apartamento Standard/Executivo	12 horas	R\$: 121,64
60000848	Diária de Alojamento Standard	Dia	R\$: 77,02
60000694	Diária de Enfermaria Simples	Dia	R\$: 112,81
60029080	Taxa de Isolamento	Dia	R\$: 38,61

### Diárias Especiais de Unidade de Terapia Intensiva

#### 2.1. No valor das diárias deverão estar incluídos:

- 2.1.1. Todos os itens que compõem as diárias normais constantes do item 1, exceto acomodação de acompanhante.

#### 2.2. Preços referenciais:

Código	Descrição	Unid.	Valores R\$
	<b>DIÁRIAS</b>		
60001038	UTI Adulto	Dia	R\$: 406,24
60001054	UTI Pediátrica	Dia	R\$: 406,24
60001062	UTI Neonatal	Dia	R\$: 406,24
60000929	UTSI–Unid. De Terapia Semi Intensiva	Dia	R\$: 929,00
60001046	Unidade de Tratamento Coronariano	Dia	R\$: 406,24

- 2.3 No caso da UTI Adulto, Pediátrica e Neonatal estão incluídos: monitor de PA invasiva; analisador de FIO2 e monitor de apnéia, aspirador sessão/dia, monitor de ECG contínuo. Não estão incluídos:

desfibrilador/cardioversor, respirador de pressão e volume, marca-passo temporário, balão intra aórtico, monitor de pressão intracraniana, monitor de débito cardíaco, monitor de PVC, bomba de infusão, capnógrafo, eletrocardiógrafo, monitor de oxímetro de pulso, monitor de pressão intracraniana.

### 3. Taxas de Sala em Centro Cirúrgico

3.1. Baseado no porte anestésico dos procedimentos constantes da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM

3.2. No valor das taxas deverão estar incluídos:

3.2.1. Sala Cirúrgica – portes 0 a 8 da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos- CBHPM: Estão inclusos na taxa de sala: Local; Mesa operatória; Instrumental; Rouparia de Sala, de enfermagem e médico; Serviço enfermagem do procedimento; Assepsia e anti-sepsia da equipe, do instrumental, paciente e ambiente; Iluminação (foco); Locomoção do paciente. Não estão inclusos: As Luvas Estéreis e de Procedimento; Bisturi Elétrico, Monitor de Oxímetro de Pulso; Monitor de Débito Cardíaco, Monitor de ECG Contínuo; Capnógrafo; Aparelho de Anestesia Geral, Monitor de Gases Anestésicos; Monitor de PA Média Coluna de Mercúrio; Bomba de Infusão; Serra Elétrica e demais equipamentos relacionados ao procedimento cirúrgico.

3.2.2. Recuperação pós-anestésica: Local; Leito; Rouparia da sala, de enfermagem e médico. Só cabe a cobrança para pacientes que foram submetidos à anestesia geral, raqui anestesia ou anestesia peridural.

3.3. Preços Referenciais:

Código	Descrição	Unid.	Valores R\$
	<b>TAXAS DE SALA CENTRO CIRÚRGICO</b>		
60023090	Taxa de sala porte 0	Uso	R\$: 55,98
60023104	Taxa de sala porte 1	Uso	R\$: 113,94
60023112	Taxa de sala porte 2	Uso	R\$: 171,84
60023120	Taxa de sala porte 3	Uso	R\$: 249,06
60023139	Taxa de sala porte 4	Uso	R\$: 306,99
60023147	Taxa de sala porte 5	Uso	R\$: 364,90
60023155	Taxa de sala porte 6	Uso	R\$: 646,80
60023163	Taxa de sala porte 7	Uso	R\$: 791,60
60023171	Taxa de sala porte 8	Uso	R\$: 830,18
60023180	Recuperação anestesia	Uso	R\$: 28,95
80021005	Taxas de exames pré operatórios	Uso	R\$: 50,00

3.4. Quando realizados simultaneamente mais de um ato cirúrgico, deverão ser cobradas 100% da taxa de sala de maior porte e 50% da taxa de sala do segundo procedimento e 25% das taxas das demais cirurgias.

3.5 Exames que fazem parte da Taxa de Exames pré-operatórios: ECG, Raio X de tórax, Hemograma e Protrombina.

### 4. Taxas de Sala Fora do Centro Cirúrgico

4.1. Baseado no porte anestésico do procedimento constante da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, pequenas cirurgias, procedimentos em ambulatório, endoscopia, quimioterapia ou pronto socorro.

4.2. No valor das taxas deverão estar incluídos:

- 4.2.1. Sala Padrão: Local; Rouparia de sala, da enfermagem e médicos; Serviços de enfermagem do procedimento; Mesa principal e auxiliar; Focos; Preparo do paciente (sondagens, tricotomia); Anti-sepsia da sala e instrumental.
- 4.2.2. Sala de Gesso: todos os itens constantes do item 4.2.1, acrescidos de equipamentos e instrumental para retirada e colocação de gesso.
- 4.2.3. Sala de Hemodinâmica: todos os itens constantes do item 4.2.1, acrescidos de equipamento de hemodinâmica, CD, monitor cardíaco, monitor de PA invasiva, oxímetro de pulso, taxa de sala de cirurgia e instrumental cirúrgico.
- 4.2.4. Sala de Endoscopia Convencional: todos os itens constantes do item 4.2.1, acrescido de foto e filme.
- 4.2.5. Sala de Observação em Pronto Socorro: Local; rouparia de sala, da enfermagem e médicos; serviço de enfermagem.
- 4.2.6. Sala de Quimioterapia: todos os itens constantes do item 4.2.1.
- 4.2.7. Sala de Radiologia Exames Contrastados: todos os itens constantes do item 4.2.1.
- 4.2.8. Sala de Vídeo Endoscopia e Colonoscopia: todos os itens constantes do item 4.2.1, acrescido de equipamento de videoendoscopia, foto e filme. No caso de ser realizado mais de um exame, ou seja, endoscopia convencional ou por vídeo, paga-se apenas 01 taxa de sala.

#### 4.3. Preços Referenciais:

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valores R\$</b>
	<b>TAXAS DE SALA FORA CENTRO CIRÚRGICO</b>		
60023244	Taxa de Sala Colonoscopia / Reto	Uso	R\$: 31,67
60023252	Taxa de Sala de Consultório	Uso	R\$: 10,00
60023236	Sala de Gesso / Retirada de Gesso	Uso	R\$: 28,95
60023325	Sala de Hemodinâmica	Uso	R\$: 360,62
60033720	Sala de Observação em P.S até 6 horas	Uso	R\$: 31,50
60033711	Sala de Observação em P.S após 6 horas	Uso	R\$: 45,91
60023406	Sala de Quimioterapia	Uso	R\$: 23,60
	Sala de Radiologia Exames Contrastados	Uso	R\$: 27,02
60024330	Sala de Vídeo Endoscopia	Uso	R\$: 66,03
60024275	Sala de Vídeo Colonoscopia	Uso	R\$: 88,67
	Taxa/Uso Balão Pneumático/Velas	Uso	R\$: 113,90
60023228	Taxa de Sala de Broncoscopia	Uso	R\$: 124,73
60023287	Taxa de Sala Endoscopia	Uso	R\$: 36,94
60024178	Sala de Vídeo Broncoscopia	Uso	R\$: 93,60

#### 5. Outros Serviços Hospitalares

##### 5.1. Preços referenciais:

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor R\$</b>
	<b>TAXAS DE SERVIÇOS</b>		
60015195	Preparo Alimentação Parenteral	Ses.	R\$: 25,53
10101012	Avaliação Pré Cirúrgica Anestésica	Ses.	R\$: 90,00
60034009	Curativo Grande	Unid	R\$: 13,44
60034017	Curativo Médio	Unid	R\$: 6,71
60034025	Curativo pequeno	Unid	R\$: 4,46
60033967	Curativo Especial	Unid	R\$: 23,57
60023260	Diálise Peritonial	Ses.	R\$: 49,38

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor R\$</b>
60023317	Taxa de Hemodiálise (sessão)	Ses.	R\$: 91,79
60022817	Necrotério	Uso	R\$: 44,03
60023236	Retirada de Gesso	Ses.	R\$: 6,99
60023899	Retirada de Pontos	Ses.	R\$: 5,36
60022256	Retirada de Imobilização	Ses.	R\$: 2,36
60023279	Taxa de Emergência	Unid.	R\$: 439,75

## 6. Taxas de Uso de Equipamentos

### 6.1. Preços referenciais:

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valores R\$</b>
	<b>TAXAS DE USO DE EQUIPAMENTOS</b>		
<b>60024909</b>	Eletrocriocautério	Uso	R\$: 12,20
<b>60024160</b>	Artroscópio	Uso	R\$: 41,37
<b>60025166</b>	Aspirador	Dia	R\$: 6,16
<b>60025301</b>	Balão Intra Aórtico (hora)	Hora	R\$: 68,65
	Balão Intra Aórtico (hora Subsequente)	Hora	R\$: 11,43
<b>60024151</b>	Vídeo Artroscópico Cirúrgico	Uso	R\$: 274,14
<b>60025336</b>	Berço Aquecido	Dia	R\$: 9,82
<b>60025565</b>	Bisturi Elétrico Monopolar	Uso	R\$: 21,24
<b>60024070</b>	Bomba de circulação extracórporea	Uso	R\$: 37,23
60025662	Bomba de Infusão	Dia	R\$: 16,29
60024178	Aluguel / Taxa de Aparelho/ Equipamento para Broncoscopia com Vídeo	Uso	R\$: 111,11
	Eletroconvulsoterapia	Uso	R\$: 16,61
<b>60030313</b>	Capnografo	Uso	R\$: 25,58
<b>60030470</b>	Cardiotocógrafo	Uso	R\$: 13,19
<b>60026324</b>	Colchão D água/Ar/Pneumático	Uso	R\$: 18,93
<b>60026383</b>	Colchão térmico (Uso)	Uso	R\$: 18,93
<b>60026642</b>	Exterotaxia	Uso	R\$: 194,55
<b>60033916</b>	Craniotomo	Uso	R\$: 80,53
<b>60026413</b>	Dermátomo Elétrico (uso)	Uso	R\$: 17,94
<b>60026421</b>	Desfibrilador Cardioversor	Uso	R\$: 30,07
<b>60024330</b>	Endoscópio Cirúrgico	Uso	R\$: 66,03
<b>60033860</b>	Endoscópio Urológico Cirúrgico	Uso	R\$: 264,10
<b>60024119</b>	Aparelho de Anestesia	Uso	R\$: 39,18
<b>60026553</b>	Eletrocardiógrafo	Uso	R\$: 8,97
60026561	Eletrocardiógrafo Alta solução	Uso	R\$: 7,38
<b>60033843</b>	Endoscópio Respiratório Cirúrgico	Uso	R\$: 264,10
<b>60025182</b>	Facoemulsificador	Uso	R\$: 61,48
<b>60024976</b>	Fototerapia	Dia	R\$: 13,47
<b>60027215</b>	Laser Argônio	Dia	R\$: 72,72
<b>60023350</b>	Equipamento de litotripsia	Uso	R\$: 524,25
<b>60027223</b>	Laser para Foto Coagulação	Uso	R\$: 72,72
<b>60027118</b>	Incubadora	Dia	R\$: 15,26

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valores R\$</b>
60027169	Intensificador de Imagem	Uso	R\$: 212,37
60026154	Marca-passo Externo Cirúrgico	Uso	R\$: 44,03
60027428	Microscópio Cirúrgico	Uso	R\$: 44,87
60027436	Microscópio Oftálmico	Uso	R\$: 40,56
60029188	Monitor ECG contínuo	Dia	R\$: 26,93
60032073	Monitor Pressão Arterial Média Elétrica	Dia	R\$: 31,40
60007648	Monitor Gases Anestésicos	Dia	R\$: 31,40
60030631	Monitor Débito Cardíaco	Dia	R\$: 38,61
60032081	Monitor de Pressão Arterial Coluna de Mercúrio	Dia	R\$: 22,43
60029587	Monitor Intracraniano	Dia	R\$: 18,86
60032723	Monitor de Pressão Venosa Central	Dia	R\$: 31,40
60033207	Monitor de Temperatura Eletrônica	Dia	R\$: 25,34
60031760	Monitor de Oximetria (uso)	Dia	R\$: 32,07
	Pistola Biópsia Próstata e Renal	Uso	R\$: 13,83
60027614	Quadro Balcânico	Uso	R\$: 28,15
60026200	Campímetro	Uso	R\$: 52,39
60028319	Yag Laser	Uso	R\$: 157,34
60027681	Respirador de Pressão	1ª Hora	R\$: 31,42
60027720	Respirador de Volume	1ª Hora	R\$: 34,09
60027886	Retinógrafo	Uso	R\$: 41,30
60024801	Radiofrequência	Uso	R\$: 134,29
	Respirador de Pressão (hora subsequente)	Hora	R\$: 5,23
	Respirador de Volume (hora subsequente)	Hora	R\$: 8,74
60027894	Retosigmoidoscópio	Uso	R\$: 32,55
60027967	Serra Drill Pneumática	Uso	R\$: 17,07
60034041	Tenda de Oxigênio	Uso	R\$: 5,29
60028300	Vitreógrafo	Uso	R\$: 123,88
60024399	Laparoscopia Diagnóstica	Uso	R\$: 307,69
60024380	Laparoscopia para Cirurgia	Uso	R\$: 307,69
60024887	Equipamento Urodinâmica	Uso	R\$: 17,61
60024941	Bomba Circulação Extracorpórea	Uso	R\$: 50,41
60025492	Bisturi Elétrico Bipolar	Uso	R\$: 21,24
60027924	Serra Drill de Nitrogênio	Uso	R\$: 16,18
60027959	Serra Drill Elétrica	Uso	R\$: 16,18
60028211	Taxa do ultrassonografo oftalmológico –	Uso	R\$: 235,96
60025239	Aluguel / Taxa de Aspirador Ultra-Sônico	Uso	R\$: 4.950,00

## 7. Gasoterapia

7.1. Definição: Trata-se de gases medicinais a serem utilizados durante a internação do paciente.

7.2. Preços referenciais:

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor R\$</b>
	<b>GASOTERAPIA</b>		
60028602	Ar Comprimido	Hora	R\$: 8,17
60028564	Oxido Nítrico	Hora	R\$: 22,91

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor R\$</b>
60028394	Gás Carbônico	Hora	R\$: 8,17
60028475	Nebulização	Hora	R\$: 5,29
60028599	Oxigênio	Hora	R\$: 13,25
60028572	Protóxido de Azoto	Hora	R\$: 22,91
60028491	Termonebulizador	Ses	R\$: 5,83

## 8. Outros Serviços

### 8.1. Preços referenciais:

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor R\$</b>
60033533	Refeição de Acompanhante – Almoço	Unid.	R\$: 10,63
60033533	Refeição de Acompanhante - Jantar	Unid.	R\$: 10,63
60033533	Refeição de Acompanhante Paciente acima de 60 anos	Unid.	R\$: 10,63
60033533	Refeição de Acompanhante Paciente menor de 18 anos	Unid.	R\$: 10,63
60033533	Refeição de Acompanhante Jantar	Unid.	R\$: 10,63
60033550	Registro Ambulatorial	Unid.	R\$: 6,72
60033568	Registro Interno	Unid.	R\$: 15,71

### 8.2. Observações:

- a) Código 60033533 – Refeição de acompanhante deverá ser negociada com cada empresa tendo em vista que o Plano ou Programa de Saúde já estar ou não adaptado a nova legislação. Este código será usado quando o paciente menor de 18 anos, idoso a partir de 60 anos de idade, portador de necessidades especiais e gestante no trabalho de parto, parto e pós-parto estiver internado. Deverão ser lançadas duas refeições ao dia.
- b) Código 60033550 – Registro ambulatorial, somente deverá ser cobrado para atendimento de pronto socorro.

## 9. Medicamentos

Os medicamentos serão cobrados de acordo com os preços da “Revista Brasíndice” PMC (Preço Máximo ao Consumidor).

A gestão de medicamentos compreende: seleção programação, armazenamento, distribuição, manipulação, fracionamento, unitarização, dispensação, controle e aquisição dos medicamentos. A taxa para gestão de medicamentos refere-se a valores relativos a serviços e não a margem de comercialização. Os medicamentos não constantes da “Revista Brasíndice” serão pagos de acordo com a apresentação da nota fiscal acrescido da Taxa de serviço, seleção, programação, armazenamento, distribuição, manipulação, fracionamento, unitarização, dispensação, controle e aquisição de medicamentos de 38% (trinta e oito por cento). No caso de uso de medicamentos genéricos, caso o mesmo não conste na “Revista Brasíndice”, o preço cobrado será o do genérico similar constante na “Revista Brasíndice”.

Medicamentos de uso restrito hospitalar serão remunerados de acordo com o preço de fábrica, acrescido da taxa de serviço de 38% (trinta e oito por cento), referente à remuneração dos serviços para gestão dos medicamentos. As Dietas Enterais e os Insumos Radioativos serão remuneradas pela “Revista Brasíndice” (preço de fábrica).

## **10. OPME**

- 10.1. As órteses, próteses e materiais especiais, serão pagos conforme nota fiscal, acrescidos da taxa de serviço de armazenamento, manipulação, esterilização, dispensação, controle de aquisição de órteses , próteses e materiais especiais de de 10% (dez por cento).
- 10.2. Nos casos de procedimentos eletivos, materiais de alto custo devem ter autorização prévia das Empresas. Essa solicitação deve se dar com 5 dias de antecedência da realização do procedimento.
- 10.3. Os OPME's não cobertos pelo SUS será cobrado a parte, cujos valores serão previamente comunicados.

## **11. Materiais**

Os materiais descartáveis de uso comum serão remunerados de acordo com a Revista Simpro. Os materiais não constantes na Revista Simpro serão pagos conforme nota fiscal, acrescidos da taxa de serviço de armazenamento, manipulação, esterilização, dispensação, controle de aquisição de 33% (trinta e três por cento).

## **12. Notas complementares**

- 12.1. A primeira diária deverá ser indivisível a partir das 12h00min horas. Em qualquer hora que ocorrer a internação hospitalar será cobrada diárias inteiras, sendo válida até as 12h00min horas do dia seguinte.
- 12.2. Filme: R\$25,79 o metro quadrado.
- 12.3. Os pagamentos de procedimentos eletivos autorizados não poderão ser condicionados à emissão de relatório médico, uma vez que está previamente autorizado. Exceto em casos de intercorrências.
- 12.4. Os pacotes estão inclusos: 2 consultas (1 pré e 1 pós) 1 consulta de risco cirúrgico, materiais, medicamentos e sadts compatíveis com os procedimentos.
- 12.5. Pacotes das cirurgias eletivas não contemplam diárias de UTI, intercorrências, materiais e medicamentos de alto custo, bolsas de sangue e diárias de internação excedentes. Nestes casos será cobrado o complemento, cujos valores serão previamente comunicados.
- 12.6. Será aguardado o prazo máximo de 60 dias, a contar do pedido médico, para solicitação de agendamento da cirurgia/procedimento. Passado esse prazo, os atendimentos efetivamente prestados, serão cobrados individualmente conforme contrato de consultas e exames não podendo ser inclusos no pacote da cirurgia/procedimento.
- 12.7. Procedimentos acordados em formato de pacote serão cobrados conforme pacote da tabela de exames e cirurgias eletivas. Não será aceito glosa no valor do pacote acordado.

<b>COD TUSS</b>	<b>CONSULTA/ EXAMES/ PROCEDIMENTOS - TABELA DE PACOTES</b>	<b>Valor Final</b>
<b>CONSULTA ELETIVA</b>		
<b>10101012</b>	Consulta em consultório <b>(CONSULTA + TAXA)</b>	R\$ 159,65
<b>CARDIOLOGIA</b>		
<b>DIAGNOSE</b>		
<b>20101201</b>	Avaliação clínica e eletrônica de paciente portador de marca-passo ou sincronizador ou desfibrilador, cardíacos	R\$ 155,93
<b>20102011</b>	Holter de 24 horas - 2 ou mais canais - analógico	R\$ 138,48
<b>20102038</b>	Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA (24 horas)	R\$ 137,21
<b>40101010</b>	ECG convencional de até 12 derivações	R\$ 24,95
<b>40101045</b>	Teste ergométrico convencional - 3 ou mais derivações simultâneas (inclui ECG basal convencional)	R\$ 138,60
<b>40901076</b>	Ecodopplercardiograma com estresse farmacológico	R\$ 795,22
<b>40901084</b>	Ecodopplercardiograma fetal com mapeamento de fluxo em cores	R\$ 315,00
<b>40901092</b>	Ecodopplercardiograma transesofágico (inclui transtorácico)	R\$ 554,40
<b>40901106</b>	Ecodopplercardiograma transtorácico	R\$ 252,00
<b>ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA</b>		
<b>PROCEDIMENTOS</b>		
<b>40601072</b>	Ato de coleta de PAAF de órgãos ou estruturas superficiais - sem deslocamento do patologista	R\$ 92,72
<b>40601110</b>	Procedimento diagnóstico em biópsia simples "imprint" e "cell block"	R\$ 66,53
<b>40601129</b>	Procedimento diagnóstico citopatológico oncológico de líquidos e raspados cutâneos	R\$ 66,53
<b>40601137</b>	Procedimento diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal oncológica	R\$ 28,82
<b>40601170</b>	Procedimento diagnóstico em painel de imunoistoquímica (duas a cinco reações)	R\$ 504,00
<b>40601200</b>	Procedimento diagnóstico em peças cirúrgicas simpl	R\$ 134,00
<b>40601226</b>	Procedimento diagnóstico em grupos de linfonodos, estruturas vizinhas e margens de peças anatômicas simples ou complexas (por margem) - máximo de três margens	R\$ 63,03
<b>40601250</b>	Procedimento diagnóstico em lâminas de PAAF até 5	R\$ 80,97
<b>40601269</b>	Coloração especial por coloração	R\$ 59,09
<b>40601293</b>	Procedimento diagnóstico por captura híbrida	R\$ 220,50
<b>40601188</b>	Procedimento diagnóstico em reação imunoistoquímica isolada	R\$ 265,65
<b>ENDOSCOPIA DIGESTIVA</b>		
<b>ENDOSCOPIA DIAGNÓSTICA</b>		
<b>40201082</b>	Colonoscopia (inclui a retossigmoidoscopia) <b>(PACOTE SEM ANESTESISTA)</b>	R\$ 776,16
<b>40201120</b>	Endoscopia digestiva alta <b>(PACOTE SEM ANESTESISTA)</b>	R\$ 388,08
<b>40201171</b>	Retossigmoidoscopia flexível <b>(PACOTE SEM ANESTESISTA)</b>	R\$ 485,10
<b>40201180</b>	Retossigmoidoscopia rígida <b>(PACOTE SEM ANESTESISTA)</b>	R\$ 485,10
<b>40202283</b>	Troca de Sonda tipo Boton por via endoscópica com sedação local <b>(SEM OPME)(SEM ANESTESIA)</b>	R\$ 945,00
<b>40201252</b>	Vídeo-faringo-laringoscopia com endoscópio flexível	R\$ 388,08
<b>ENDOSCOPIA CIRÚRGICA</b>		
<b>40202542 + 40201082</b>	Colonoscopia (inclui a retossigmoidoscopia) + Polipectomia de cólon (independente do número de pólipos) <b>(PACOTE SEM ANESTESISTA)</b>	R\$ 1.386,00
<b>40202550 + 40201120</b>	Endoscopia digestiva alta + Polipectomia do esôfago, estômago ou duodeno (independente do número de pólipos) <b>(PACOTE SEM ANESTESISTA)</b>	R\$ 808,50
<b>40202577</b>	Retirada de corpo estranho do esôfago, estômago ou duodeno <b>(PACOTE SEM ANESTESISTA)</b>	R\$ 1.732,50
<b>ENDOSCOPIA PERORAL</b>		
<b>BRÔNQUIOS</b>		
<b>40201031</b>	Broncoscopia com biópsia transbrônquica <b>(PACOTE SEM ANESTESISTA)</b>	R\$ 1.674,75

40201058	Broncoscopia com ou sem aspirado ou lavado brônquico bilateral ( <b>PACOTE SEM ANESTESISTA</b> )	R\$ 1.155,00
40202585	Retirada de corpo estranho no brônquio ou brônquico ( <b>PACOTE SEM ANESTESISTA</b> )	R\$ 808,50
<b>PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS - EXAMES CITOGENÉTICOS 166</b>		
00000222	MLL AF4 Translocação (4.11)	R\$ 500,58
00000223	P190 - qualitativo	R\$ 470,09
40304485	Medula óssea, aspiração para mielograma ou microbi ( <b>PACOTE PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO CONFORME KIT ASPIRAÇÃO</b> )	R\$ 1.270,50
40304701	Imunofenotipagem painel proliferativo -sangue/medula óssea	R\$ 795,33
40314049	BCR ABL qualitativo	R\$ 1.349,27
40314057	Fator V de layden por PCR	R\$ 254,10
40309169	Punção lombar com manometria para coleta de líquido cefalorraqueano ( <b>só a coleta fora o exame</b> )	R\$ 525,00
40809161	Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura orientada por US ( <b>Inclui o</b>	R\$ 1.350,00
40403068	Coleta de biópsia de medula óssea por agulha ( <b>PACOTE PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO CONFORME KIT ASPIRAÇÃO</b> )	R\$ 1.039,50
40501043	Cariótipo de medula (técnicas com bandas)	R\$ 747,05
40501051	Cariótipo de sangue (técnicas com bandas)	R\$ 409,50
40501108	Cariotipo síndrome de quebra cromossômica (anemia de fanconi)	R\$ 1.354,35
40503372	JAK2 (gene), detecção das mutações por PCR	R\$ 355,75
40501213	PML rara translocação (15:17) qualitativo	R\$ 470,09
<b>PATOLOGIA CLÍNICA</b>		
<b>BIOQUÍMICA</b>		
40301028	Cinco nucleotidase (5-nucleotidase)	R\$ 100,37
40301087	Ácido fólico, dosagem nos eritrócitos	R\$ 34,30
40301109	Ácido láctico	R\$ 21,60
40301125	Ácido oxálico	R\$ 158,81
40301150	Ácido úrico	R\$ 6,35
40301168	Ácido valpróico	R\$ 59,71
40301230	Aldolase	R\$ 11,43
40301249	Alfa-1-antitripsina, dosagem no soro	R\$ 25,41
40311244	Cistina	R\$ 449,93
<b>PATOLOGIA CLÍNICA</b>		
<b>BIOQUÍMICA</b>		
40301257	Alfa-1-glicoproteína ácida	R\$ 25,41
40301281	Amilase	R\$ 17,79
40301354	Apolipoproteína A (Apo A)	R\$ 31,76
40301362	Apolipoproteína B (Apo B)	R\$ 31,76
40301397	Bilirrubinas (direta, indireta e total)	R\$ 8,89
40301400	Cálcio	R\$ 7,62
40301419	Cálcio iônico	R\$ 16,52
40301427	Capacidade de fixação de ferro	R\$ 8,89
40301435	Carbamazepina	R\$ 59,71
40301478	Ceruloplasmina	R\$ 25,41
40301486	Ciclosporina, methotrexate - cada	R\$ 43,20
40301508	Clearance de creatinina	R\$ 15,25
40301524	Clearance de uréia	R\$ 15,25
40301559	Cloro	R\$ 6,35
40301567	Cobre	R\$ 16,52
40301583	Colesterol HDL	R\$ 12,71
40301591	Colesterol LDL	R\$ 12,08
40301605	Colesterol total	R\$ 6,35
40301630	Creatinina	R\$ 6,35
40301648	Creatino fosfoquinase total (CK)	R\$ 20,33
40301656	Creatino fosfoquinase - fração MB - massa	R\$ 39,39
40301664	Creatino fosfoquinase - fração MB - atividade	R\$ 44,47
40301680	Curva glicêmica (4 dosagens) via oral ou endovenosa	R\$ 30,49
40301729	Desidrogenase láctica	R\$ 12,71
40301745	Benzodiazepínicos e similares (cada)	R\$ 59,71
40301753	Digitoxina	R\$ 82,58
40301761	Eletrforese de proteínas	R\$ 17,79

40301788	Eletroforese de lipoproteínas	R\$ 33,03
40301826	Fenitoína	R\$ 59,71
40301834	Fenobarbital	R\$ 59,71
40301842	Ferro sérico	R\$ 7,62
40301877	Fosfatase ácida total	R\$ 7,62
40301885	Fosfatase alcalina	R\$ 7,62
40301923	Fosfolipídios	R\$ 54,63
40301931	Fósforo	R\$ 6,35
40301958	Frutosaminas (proteínas glicosiladas)	R\$ 17,79
40301990	Gama-glutamil transferase	R\$ 10,16
40302016	Gasometria (pH, pCO2, SA, O2, excesso base)	R\$ 26,68
40302040	Glicose	R\$ 6,35
40302059	Glicose-6-fosfato dehidrogenase (GGFD)	R\$ 13,98
40302067	Haptoglobina	R\$ 16,52
40302075	Hemoglobina glicosilada	R\$ 22,87
40302113	Homocisteína	R\$ 63,53
40302164	Lactose, teste de tolerância	R\$ 31,76
40302199	Lipase	R\$ 11,43
40302229	Lítio	R\$ 8,89
40302237	Magnésio	R\$ 6,35
40302270	Osmolalidade	R\$ 12,71
40302318	Potássio	R\$ 6,35
40302377	Proteínas totais	R\$ 6,35
40302385	Proteínas totais albumina e globulina	R\$ 6,35
40301222	Albumina	R\$ 6,35
40302423	Sódio	R\$ 6,35
40302504	Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato)	R\$ 6,35
40302512	Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina)	R\$ 6,35
40302547	Triglicerídios	R\$ 8,89
40302571	Troponina	R\$ 63,53
40302580	Uréia	R\$ 7,62
40302598	Urobilinogênio	R\$ 5,08
40302601	Vitamina A, dosagem	R\$ 90,21
40302628	Xilose, teste de absorção à	R\$ 31,76
40302652	Mucopolissacaridose, pesquisa	R\$ 17,79
40302687	Procalcitonina	R\$ 183,23
40302695	Colesterol VLDL	R\$ 7,62
40302830	Vitamina D 25 HIDROXI, dosagem (Vitamina D3)	R\$ 101,64
40307794	Toxocara canis - IgG	R\$ 63,99
40323315	SEROTONINA (SANGUE)	R\$ 147,00
40322270	Ácido cítrico (Citrato) dosagem sangue	R\$ 55,86
40323315	Epstein BARR antígeno nuclear - IgM	R\$ 37,54
40323943	Bartonella, anticorpos IgM	R\$ 248,33
40323935	Bartonella, anticorpos IgG	R\$ 248,33
40307735	Sífilis - FTA-ABS-IgG	R\$ 35,57
40306127	Anti-Sm	R\$ 20,21
40307298	IgG, subclasses 1,2,3,4 (cada)	R\$ 252,83
361	AQUAPORINA 4, ANTICORPOS IgG NEU-OP	R\$ 519,06
40306135	Anticardiolipina - IgA	R\$ 42,39
40308898	Anticorpos Beta 2 glicoproteína I - IgG	R\$ 248,33
40308804	Anticorpos anti peptídeo cíclico citrulinado	R\$ 80,85
40310124	Cultura bacteriana (em diversos materiais)	R\$ 30,61
40309096	Índice de imunoprodução (eletrof. e IgG)	R\$ 116,37
40324478	IMUNOGLOBULINA IGA NO LIQUOR IMGAL	R\$ 69,99
40324087	IMUNOGLOBULINA IGM NO LIQUOR IMGML	R\$ 69,99
40324427	Saccharomyces cerevisiae (ASCA), anticorpos, IgG	R\$ 330,75
191	PAINEL MOLECULAR DOS VIRUS HERPES E ENTEROVIRUS	R\$ 1.084,89
40308162	Varicela, IgG	R\$ 72,77
40308170	Varicela, IgM	R\$ 72,77
40308120	Sarampo - anticorpos IgG, dosagem	R\$ 27,30

40308138	Sarampo - anticorpos IgM, dosagem	R\$ 38,85
278	IMUNOFIXAÇÃO LIQUOR	R\$ 183,65
376	INDICAN PESQUISA	R\$ 14,70
40303012	Alfa -1-antitripsina, (fezes)	R\$ 114,35
<b>PATOLOGIA CLÍNICA</b>		
<b>BIOQUÍMICA</b>		
40303020	Anal Swab, pesquisa de oxiúrus	R\$ 6,35
40303039	Coprológico funcional (caracteres, pH, digestibilidade, amônia,	R\$ 33,03
40303047	Eosinófilos, pesquisa nas fezes	R\$ 3,81
40303055	Gordura fecal, dosagem	R\$ 8,89
40303098	Leucócitos e hemácias, pesquisa nas fezes	R\$ 3,81
40303110	Parasitológico	R\$ 8,89
40303136	Sangue oculto, pesquisa	R\$ 22,87
40303152	Substâncias reductoras nas fezes	R\$ 4,45
40303284	Elastase pancreática fecal	R\$ 302,82
40304019	Anticoagulante lúpico, pesquisa	R\$ 59,71
40304035	Anticorpos antiplaquetários, citometria de fluxo	R\$ 36,84
40304060	Anti-trombina III, dosagem	R\$ 31,76
40304108	Coombs direto	R\$ 8,89
40304710	Imunofenotipagem para hemoglobinúria par	R\$ 1.041,81
40306860	Fator reumatóide	R\$ 17,79
40307611	Parvovirus - IgG, IgM (cada)	R\$ 95,29
40307638	PPD (tuberculina), IDeR	R\$ 11,43
40309061	Eletroforese de proteínas no líquido, com concentra	R\$ 29,86
40309126	L.p.s.(.cor +.índice cor + contagem global esp	R\$ 63,53
40309134	Pesquisa de bandas oligoclonais por isofocalização	R\$ 236,67
421	ANTINEURONAIS Anti-Hu Yo Ri Fífisina CV2 Ma2	R\$ 702,66
40309312	Epermograma (caracteres físicos, pH, fluidificação, motilidade,	R\$ 17,79
40311171	Microalbuminúria	R\$ 27,95
40316068	Alfa-feto-proteína	R\$ 49,55
40316270	Ferritina	R\$ 49,55
40316491	T4 livre	R\$ 41,93
40316572	Vitamina B12, dosagem	R\$ 34,30
40323030	Acetilcolina, anticorpos ligador receptor	R\$ 184,22
40323986	Calprotectina, detecção nas fezes	R\$ 196,98
40323951	Borrelia burgdorferi em líquido, anticorpos IgG	R\$ 102,91
40323960	Borrelia burgdorferi em líquido, anticorpos IgM	R\$ 102,91
<b>ESPERMA</b>		
<b>FEZES</b>		
<b>HEMATOLOGIA</b>		
40304132	Falcização, teste de	R\$ 4,45
40304256	Fenotipagem do sistema Rh-Hr (anti Rho(D) + anti Rh(C) + anti	R\$ 26,68
40304264	Fibrinogênio, teste funcional, dosagem	R\$ 8,89
40304280	Grupo ABO, classificação reversa	R\$ 6,35
40304299	Grupo sanguíneo ABO, e fator Rho (inclui Du)	R\$ 6,35
40304302	Ham, teste de (hemólise ácida)	R\$ 8,89
40304353	Hemoglobina (eletroforese ou HPLC)	R\$ 16,52
40304361	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	R\$ 12,71
40304370	Hemossedimentação, (VHS)	R\$ 5,08
40304507	Proteína C	R\$ 83,85
40304515	Proteína S	R\$ 211,54
40304531	Prova de laço	R\$ 5,08
40304558	Reticulócitos, contagem	R\$ 5,08
40304566	Retração do coágulo, teste	R\$ 5,08
40304582	Tempo de coagulação	R\$ 5,08
40304590	Tempo de protrombina	R\$ 6,35
40304620	Tempo de trombina	R\$ 8,89
40304639	Tempo de tromboplastina parcial ativada	R\$ 6,35
40304795	Células LE	R\$ 8,89
40304884	Coombs indireto - inclui o quantitativo	R\$ 16,52

40304892	Mielograma	R\$ 152,46
40304906	Dímero D	R\$ 98,70
40304914	Tempo de sangramento (Duke)	R\$ 5,08
40305040	17-cetogênicos (17-CGS)	R\$ 16,52
40305082	17-cetosteróides totais (17-CTS)	R\$ 16,52
<b>HORMÔNIOS</b>		
40319130	Hemoglobina fetal, dosagem	R\$ 24,14
40305112	Ácido 5 hidróxi indol acético, dosagem na urina	R\$ 24,14
40305163	AMP cíclico	R\$ 39,39
40305210	Cortisol livre	R\$ 59,71
40305287	Enzima conversora da angiotensina (ECA)	R\$ 39,39
40305295	Eritropoietina	R\$ 133,40
40305384	Hormônio antidiurético (vasopressina) - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 0,00
40305406	IGF BP3 (proteína ligadora dos fatores de crescimento "insulin-	R\$ 84,49
40305422	Leptina	R\$ 69,88
40305465	Paratormônio - PTH ou fração (cada)	R\$ 79,41
40316041	Adrenocorticotrófico, hormônio (ACTH)	R\$ 83,85
40316050	Aldosterona	R\$ 49,55
40316076	Androstenediona	R\$ 63,53
40316084	Anticorpo anti-receptor de TSH (TRAB)	R\$ 88,94
40316165	Calcitonina	R\$ 88,94
40316181	Composto S (11 - desoxicortisol)	R\$ 114,35
40316190	Cortisol	R\$ 29,86
40316203	Crescimento, hormônio do (HGH) – Clonidina	R\$ 35,57
40316211	Dehidroepiandrosterona (DHEA)	R\$ 41,93
40316220	Dehidrotosterona (DHT)	R\$ 63,53
40316246	Estradiol	R\$ 40,03
40316254	Estriol	R\$ 44,47
40316262	Estrona	R\$ 40,66
40316289	Folículo estimulante, hormônio (FSH)	R\$ 27,95
40316297	Gastrina	R\$ 40,66
40316300	Globulina de ligação de hormônios sexuais (SHBG)	R\$ 88,94
40316327	Gonadotrófico coriônico, hormônio (HCG)	R\$ 27,32
40316335	Hormônio luteinizante (LH)	R\$ 27,32
40316360	Insulina	R\$ 28,59
40316394	Peptídeo C	R\$ 52,09
40316408	Progesterona	R\$ 41,30
40316416	Prolactina	R\$ 38,12
40316432	Renina	R\$ 48,28
40316440	Somatomedina C (IGF1)	R\$ 79,41
40316459	Sulfato de dehidroepiandrosterona (S-DHEA)	R\$ 44,47
40316467	T3 livre	R\$ 33,67
40316475	T3 retenção	R\$ 22,24
40316505	Testosterona livre	R\$ 59,71
40316513	Testosterona total	R\$ 41,93
40316521	TSH (Hormônio da Tireoide)	R\$ 33,67
40316530	Tireoglobulina	R\$ 56,54
40316548	Tiroxina (T4)	R\$ 33,67
40316556	T3 (triiodotironina)	R\$ 26,05
40316874	Teste do exercício	R\$ 90,21
<b>IMUNOLOGIA</b>		
40304086	CD... (antígeno de dif. Celular, cada determinação)	R\$ 85,12
40306062	Anti-DNA	R\$ 246,48
40306070	Anti-JO1	R\$ 36,21
40306089	Anti-LA/SSB	R\$ 31,76
40306097	Anti-LKM-1	R\$ 26,05
40306119	Anti-Ro/SSA	R\$ 35,57
40306119	Anti-Ro/SSA	R\$ 31,76
40306143	Anticardiolipina - IgG	R\$ 42,57
40306151	Anticardiolipina - IgM	R\$ 42,57

40306208	Anticorpos anti-ilhota de langherans	R\$ 31,76
40306291	Antiescleroderma (SCL 70)	R\$ 25,41
40306313	Antigliadina (glúten) - IgG	R\$ 35,57
40306321	Antigliadina (glúten) - IgM	R\$ 35,57
40306348	Antimicrosomal	R\$ 42,57
40306356	Antimitocondria	R\$ 23,51
40306380	Antimúsculo estriado	R\$ 81,95
40306399	Antimúsculo liso	R\$ 27,32
40306402	Antineutrófilos (anca) C	R\$ 67,98
40306429	Antiparietal	R\$ 27,95
40306445	Aslo	R\$ 8,89
40306453	Aspergillus, reação sorológica	R\$ 236,31
40306470	Beta-2-microglobulina	R\$ 45,57
40306496	Blastomicose, reação sorológica	R\$ 24,14
40306526	Brucela, prova rápida	R\$ 8,89
40306607	Caxumba, IgM	R\$ 81,31
40306615	Chagas IgG	R\$ 14,62
40306623	Chagas IgM	R\$ 48,28
40306631	Chlamydia - IgG	R\$ 35,57
40306658	Cisticercose, AC	R\$ 72,42
40306666	Citomegalovírus IgG	R\$ 28,59
40306674	Citomegalovírus IgM	R\$ 40,03
40306690	Complemento C2	R\$ 110,53
40306704	Complemento C3	R\$ 20,33
40306712	Complemento C4	R\$ 20,33
40306747	Complemento CH-50	R\$ 25,41
40306763	Crio-aglutinina, globulina, pesquisa, cada	R\$ 6,35
40306798	Dengue - IgG e IgM (cada)	R\$ 62,25
40324192	Antigen NS1 do virus da dengue - pesquisa	R\$ 135,24
40306852	Fator antinúcleo, (FAN)	R\$ 14,62
40306860	Fator reumatóide, quantitativo	R\$ 8,89
40306909	Helicobacter pylori - IgA	R\$ 44,47
40306933	Hepatite A - HAV - IgG	R\$ 40,03
40306941	Hepatite A - HAV - IgM	R\$ 48,28
40306950	Hepatite B - HBCAC - IgG (anti-core IgG ou Acoreg)	R\$ 40,66
40306968	Hepatite B - HBCAC - IgM (anti-core IgM ou Acorem)	R\$ 48,28
40306976	Hepatite B - HBeAC (anti HBE)	R\$ 48,28
40306984	Hepatite B - HBeAG (antígeno "E")	R\$ 40,03
40306992	Hepatite B - HBSAC (anti-antígeno de superfície)	R\$ 31,76
40307018	Hepatite B - HBSAG (AU, antígeno austrália)	R\$ 27,95
40314081	Hepatite B - Quantitativo PCR	R\$ 502,74
40307026	Hepatite C - anti-HCV	R\$ 79,41
40307050	Hepatite delta, anticorpo IgG	R\$ 79,41
40307077	Hepatite delta, antígeno	R\$ 79,41
40307085	Herpes simples - IgG	R\$ 40,66
40307093	Herpes simples - IgM	R\$ 48,28
40307107	Herpes zoster - IgG	R\$ 40,03
40307115	Herpes zoster - IgM	R\$ 48,28
40307140	Histona	R\$ 38,12
40307158	Histoplasmose, reação sorológica	R\$ 217,26
40307166	HIV - antígeno P24	R\$ 79,41
40307174	HIV1 ou HIV2, pesquisa de anticorpos	R\$ 59,71
40307220	IgA	R\$ 20,33
40307271	IgE, total	R\$ 28,59
40307255	IgE, grupo específico, cada, dosagem	R\$ 36,75
40307263	IgE, por alérgeno (cada), dosagem	R\$ 42,00
40307280	IgG	R\$ 20,33
40307301	IgM	R\$ 20,33
40307336	Imunoeletoforese (estudo da gamopatia)	R\$ 48,28
40307344	Inibidor de C1 esterase	R\$ 20,33

40307395	Leishmaniose - IgG e IgM (cada)	R\$ 24,14
40307425	Leptospirose, aglutinação	R\$ 57,81
40307433	Linfócitos T "helper" contagem de (IF com OKT-4) (CD-4+)	R\$ 79,41
40307441	Linfócitos T supressores contagem de (IF com OKT-8) (D-8)	R\$ 79,41
40307450	Listeriose, reação sorológica	R\$ 15,89
40307468	Lyme	R\$ 99,10
40307484	Malária - IgG	R\$ 100,37
40307522	Micoplasma pneumoniae - IgG	R\$ 176,60
40307565	Mononucleose - Epstein BARR - IgG	R\$ 59,71
40307581	Mononucleose, anti-VCA (EBV) IgM, pesquisa e/ou dosagem	R\$ 22,05
40307573	Mononucleose, anti-VCA (EBV) IgG	R\$ 59,71
40307697	Rubéola - IgG	R\$ 24,14
40307700	Rubéola - IgM	R\$ 48,28
40307719	Schistosomose - IgG	R\$ 13,98
40307760	Sífilis - VDRL	R\$ 8,89
40307824	Toxoplasmose IgG	R\$ 31,76
40307832	Toxoplasmose IgM	R\$ 31,76
40307867	Waaler-Rose (fator reumatóide)	R\$ 8,89
40307875	Western Blot (anticorpos anti-HIV)	R\$ 276,97
40307891	Widal, reação de	R\$ 11,43
40307913	Anti-DMP	R\$ 31,76
40308154	Toxoplasmose - IgA	R\$ 88,94
40308340	Mononucleose, sorologia para (Monoteste ou Paul-Bunnell),	R\$ 15,25
40308383	Proteína C reativa, qualitativa	R\$ 27,32
40308391	Proteína C reativa, quantitativa	R\$ 27,32
40308561	Anti transglutaminase tecidual - IgG	R\$ 99,96
40316106	Anticorpos antitireóide (tireoglobulina)	R\$ 42,57
40316122	Antígeno carcinoembriogênico (CEA)	R\$ 76,23
40316130	Antígeno específico prostático livre (PSA livre)	R\$ 95,93
40316149	Antígeno específico prostático total (PSA)	R\$ 59,71
40316378	Marcadores tumorais (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, etc.)	R\$ 99,10
40314235	X frágil por PCR	R\$ 1.490,58
40403629	S.Chagas HA por componente hemoterápico	R\$ 13,98
<b>LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES</b>		
40309525	Rotina líquido sinovial - caracteres físicos, citologia, proteínas,	R\$ 31,76
<b>LÍQUIDO CEFALORRAQUEANO (LIQUOR)</b>		
40309010	Adenosina de aminase (ADA)	R\$ 59,71
40309100	LCR ambulatorial rotina (aspectos cor + índice de cor +	R\$ 35,57
<b>MICROBIOLOGIA</b>		
40310019	A fresco, exame	R\$ 6,35
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após	R\$ 12,71
40310060	Bacterioscopia (Gram, Ziehl, Albert etc), por lâmina	R\$ 10,16
40310116	Cryptosporidium, pesquisa	R\$ 20,33
40310140	Cultura para fungos	R\$ 47,04
40310159	Cultura para mycobacterium	R\$ 55,86
40310205	Cultura, micoplasma ou ureaplasma	R\$ 190,58
40310213	Cultura, urina com contagem de colônias	R\$ 20,33
40310230	Fungos, pesquisa de (a fresco lactofenol, tinta da China)	R\$ 8,89
40310248	Hemocultura (por amostra)	R\$ 38,12
40310345	Treponema (campo escuro)	R\$ 8,89
40310400	Cultura automatizada	R\$ 35,57
40310426	Antibiograma automatizado	R\$ 27,95
40314170	Mycobactéria PCR	R\$ 243,94
<b>URINA</b>		
40311015	Acido citrico	R\$ 35,28
40311040	Cálculos urinários	R\$ 12,71
40311066	Cistinúria, pesquisa	R\$ 11,69
40311074	Coproporfirina III	R\$ 11,43
40311090	Cromatografia de açúcares	R\$ 40,03
40311104	Dismorfismo eritrocitário, pesquisa (contraste de fase)	R\$ 8,89

40311163	Metanefrinas urinárias, dosagem	R\$ 83,85
40311180	Pesquisa ou dosagem de um componente urinário	R\$ 4,45
40311198	Porfobilinogênio, pesquisa	R\$ 8,89
40311201	Proteínas de Bence Jones, pesquisa	R\$ 11,43
40311210	Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e	R\$ 8,89
40311252	Porfobilinogênio	R\$ 8,89
<b>DIVERSOS</b>		
40312135	pH - tornassol	R\$ 4,45
<b>PATOLOGIA CLÍNICA OCUPACIONAL</b>		
40301460	Caroteno	R\$ 97,83
40306259	Anticorpos antiendomiso - IgG, IgM, IgA (cada)	R\$ 99,10
40306461	Avidez de IgG para toxoplasmose, citomegalia, rubéola, EB e	R\$ 65,44
40313018	Ácido delta aminolevulínico (para chumbo inorgânico)	R\$ 12,71
40313042	Ácido hipúrico (para tolueno)	R\$ 24,14
40313069	Ácido metilhipúrico (para xilenos)	R\$ 24,14
40313107	Chumbo	R\$ 31,76
40313158	Fenol (para benzeno, fenol)	R\$ 24,14
40313190	Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) absorção	R\$ 48,28
40313204	Metanol	R\$ 20,33
40313255	Selênio, dosagem	R\$ 23,10
40313328	Zinco	R\$ 17,64
<b>TISIOPNEUMOLOGIA</b>		
40105075	Prova de função pulmonar completa (ou espirometria)	R\$ 154,77
<b>RADIODIAGNÓSTICO + FILMES</b>		
<b>CRÂNIO E FACE</b>		
40801012	Crânio - 2 incidências	R\$ 37,31
40801020	Crânio - 3 incidências	R\$ 41,99
40801039	Crânio - 4 incidências	R\$ 46,66
40801047	Orelha , mastóides ou rochedos - bilateral	R\$ 54,71
40801055	Órbitas - bilateral	R\$ 40,70
40801063	Seios da face	R\$ 36,23
40801071	Sela túrcica	R\$ 36,88
40801080	Maxilar inferior	R\$ 36,88
40801098	Ossos da face	R\$ 40,70
40801101	Arcos zigomáticos ou malar ou apófises estilóides	R\$ 36,88
40801110	Articulação temporomandibular - bilateral	R\$ 40,70
40801128	Adenóides ou cavum	R\$ 36,87
40801195	Planigrafia linear de crânio ou sela tór	R\$ 49,55
<b>COLUNA VERTEBRAL</b>		
40802019	Coluna cervical - 3 incidências	R\$ 36,88
40802027	Coluna cervical - 5 incidências	R\$ 43,26
40802035	Coluna dorsal - 2 incidências	R\$ 42,70
40802043	Coluna dorsal - 4 incidências	R\$ 51,65
40802051	Coluna lombo-sacra -3 incidências	R\$ 49,29
40802060	Coluna lombo-sacra - 5 incidências	R\$ 59,27
40802078	Sacro-coccix	R\$ 36,23
40802086	Coluna dorso-lombar para escoliose	R\$ 51,07
40802094	Coluna total para escoliose (telespondilografia)	R\$ 82,48
<b>ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES</b>		
40803015	Esterno	R\$ 36,23
40803023	Articulação esterno-clavicular	R\$ 35,61
40803031	Costelas por hemitórax	R\$ 42,70
40803040	Clavícula	R\$ 37,31
40803058	Omoplata ou escápula	R\$ 41,99
40803066	Articulação acrômio-clavicular	R\$ 34,32
40803074	Articulação escapuloumeral (ombro)	R\$ 34,32
40803082	Braço	R\$ 37,31
40803090	Cotovelo	R\$ 29,24
40803104	Antebraço	R\$ 32,87
40803112	Punho	R\$ 33,72

40803120	Mão ou quirodáctilos	R\$ 29,88
40803139	Mãos e punhos para idade óssea	R\$ 28,82
<b>BACIA E MEMBROS INFERIORES</b>		
40804011	Bacia	R\$ 33,16
40804020	Articulações sacro-ilíacas	R\$ 35,61
40804038	Articulação coxofemoral (quadril)	R\$ 36,23
40804046	Coxa	R\$ 36,23
40804054	Joelho	R\$ 48,30
40804062	Patela	R\$ 37,32
40804070	Perna	R\$ 36,23
40804089	Articulação tíbio-társica	R\$ 29,24
40804097	Pé ou pododáctilos	R\$ 32,87
40804100	Calcâneo	R\$ 29,88
40804119	Escanometria	R\$ 37,61
<b>ÓRGÃOS INTERNOS DO TÓRAX</b>		
40805018	Tórax - 1 incidência	R\$ 27,45
40805026	Tórax - 2 incidências	R\$ 39,01
40805034	Tórax - 3 incidências	R\$ 49,30
40805042	Tórax - 4 incidências	R\$ 60,86
40805050	Coração e vasos da base	R\$ 60,86
<b>APARELHO DIGESTIVO 150</b>		
40806022	Videodeglutograma	R\$ 470,09
40806030	Esôfago	R\$ 270,27
40806049	Estômago e duodeno	R\$ 306,29
40806057	Esôfago - hiato - estômago e duodeno	R\$ 306,29
40806065	Trânsito e morfologia do delgado	R\$ 331,80
40806081	Clister ou enema opaco (duplo contraste)	R\$ 375,38
<b>APARELHO GENITURINÁRIO</b>		
40807010	Urografia venosa com bexiga pré e pós-miccional	R\$ 528,47
40807053	Uretrocistografia de adulto	R\$ 534,56
40807061	Uretrocistografia de criança (até 12 anos)	R\$ 528,47
<b>OUTROS EXAMES</b>		
40808017	Abdômen simples	R\$ 36,34
40808025	Abdome agudo	R\$ 65,44
40808033	Mamografia convencional bilateral	R\$ 63,00
40808041	Mamografia digital bilateral	R\$ 63,00
40808068	Marcação pré-cirúrgica por estereotaxia, orientada por imagem	R\$ 277,20
40808114	Esqueleto (incidências básicas de: crânio, coluna, bacia e	R\$ 435,67
40808122	Densitometria óssea (um segmento)	R\$ 103,95
40808130	Densitometria óssea - 2 segmentos (coluna e fêmur)	R\$ 138,60
40808149	Densitometria óssea - corpo inteiro	R\$ 161,70
40806111	Colangiografia pós-operatória (pelo dreno)	R\$ 273,00
<b>PROCEDIMENTOS ESPECIAIS</b>		
30722446	Fraturas e/ou luxações de metacarpianos - redução	R\$ 1.088,01
31602231	Anestesia para Endoscopia Diagnóstica	R\$ 210,00
31602240	Anestesia para Endoscopia Intervencionista	R\$ 210,00
31602266	Anestesia para exames de Ultrassonografia	R\$ 210,00
31602274	Anestesia para exames Tomografia Computadorizada	R\$ 210,00
31602304	Anestesia para exames específicos, teste para diagnóstico e outros procedimentos diagnósticos	R\$ 210,00
31602282	Anestesia para exames de Ressonância Magnética (exame base Contrato Direto)	R\$ 317,63
31602282	Pacote de Anestesia para exames de Ressonância Magnética com sedação (exame base pelo SUS)	R\$ 630,00
<b>RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA</b>		
30911052	Cateterismo cardíaco D e/ou E com estudo cineangiográfico e de revascularização cirúrgica do miocárdio	R\$ 1.657,95
40809030	Histerossalpingografia	R\$ 577,50
40808092	Biópsia percutânea de fragmento mamário (core biopsy) orientada por US ou RX - agulha grossa (com o exame base)	R\$ 945,00

40809099	Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura orientada por RX, US ou CT (com o exame base e anátomode até 5 nódulos)	R\$ 854,70
40812049	Angiografia por cateterismo seletivo de ramo primário - por vaso Inferior	R\$ 1.778,70
40812049	Angiografia por cateterismo seletivo de ramo primário - por vaso superior	R\$ 2.541,00
40813410	Drenagem percutânea de coleção pleural	R\$ 943,64
41002024	Punção aspirativa orientada por TC (acrescentar o exame de base) (PACOTE SEM O EXAME DE BASE)	R\$ 1.025,64
<b>ULTRA-SONOGRAFIA + FILMES</b>		
<b>EXAMES ULTRA-SONOGRÁFICOS</b>		
40901114	Mamas	R\$ 168,00
40901122	Abdome total (inclui abdome inferior)	R\$ 194,88
40901130	Abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas, baço)	R\$ 189,84
40901149	Retroperitônio (grandes vasos ou adrenais)	R\$ 161,28
40901157	Aparelho urinário feminino (rins, ureter)	R\$ 161,28
40901165	Aparelho urinário masculino (rins, ureteres, bexiga e próstata)	R\$ 166,33
40901173	Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas)	R\$ 166,33
40901181	Abdome inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexos)	R\$ 145,37
40901203	Órgãos superficiais (tireóide ou escroto ou pênis ou crânio)	R\$ 137,14
40901220	Articular (por articulação)	R\$ 113,00
40901238	Obstétrica	R\$ 90,17
40901246	Obstétrica convencional com Doppler colorido	R\$ 206,99
40901262	Obstétrica morfológica (consultório externo)	R\$ 279,40
40901300	Transvaginal (inclui abdome inferior feminino)	R\$ 118,13
40901335	Próstata transretal (inclui abdome inferior masculino)	R\$ 190,50
40901351	Doppler colorido transcraniano ou transfantanela	R\$ 247,67
40901360	Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas)	R\$ 370,21
40901378	Doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral	R\$ 370,21
40901386	Doppler colorido de órgão ou estrutura isolada	R\$ 248,91
40901394	Doppler colorido de aorta e artérias renais	R\$ 381,08
40901408	Doppler colorido de aorta e ilíacas	R\$ 381,08
40901459	Doppler colorido arterial de membro superior - unilateral	R\$ 374,06
40901467	Doppler colorido venoso de membro superior - unilateral	R\$ 400,10
40901475	Doppler colorido arterial de membro inferior - unilateral	R\$ 374,06
40901483	Doppler colorido venoso de membro inferior - unilateral	R\$ 400,10
40902048	Próstata transretal com biópsia - mais de 8 fragmentos	R\$ 877,80
40902048 + 40601110	Próstata transretal com biópsia - mais de 8 fragmentos (40902048) + Procedimento diagnóstico em biópsia simples (40601110) -	R\$ 1.443,75
<b>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA</b>		
41001010	Crânio ou sela túrsica ou órbitas s/ contraste	R\$ 264,60
41001010	Crânio ou sela túrsica ou órbitas c/ contraste	R\$ 276,15
41001028	Mastóides ou orelhas s/ contraste	R\$ 277,20
41001028	Mastóides ou orelhas c/ contraste	R\$ 589,05
41001036	Face ou seios da face s/ contraste	R\$ 236,25
41001036	Face ou seios da face c/ contraste	R\$ 264,60
41001060	Pescoço (partes moles, laringe, tireóide e faringe) s/contraste	R\$ 291,90
41001060	Pescoço (partes moles, laringe, tireóide e faringe) c/contraste	R\$ 324,45
41001079	Tórax s/ contraste	R\$ 304,50
41001079	Tórax c/ contraste	R\$ 337,05
41001095	Abdomen total s/ constraste	R\$ 466,20
41001095	Abdomen total c/ constraste	R\$ 518,70
41001109	Abdome superior s/ contraste	R\$ 291,90
41001109	Abdome superior c/ contraste	R\$ 324,45
41001117	Pelve ou bacia s/ contraste	R\$ 303,45
41001117	Pelve ou bacia c/ contraste	R\$ 337,05
41001125	Coluna cervical ou dorsal ou lombar (até 3 segmentos) s/contraste	R\$ 236,25
41001125	Coluna cervical ou dorsal ou lombar (até 3 segmentos) c/contraste	R\$ 264,60
41001133	Coluna - segmento adicional	R\$ 323,40

41001141	Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacroilíacas ou coxofemoral ou joelho ou pé) - unilateral s/ contraste	R\$ 323,40
41001141	Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacroilíacas ou coxofemoral ou joelho ou pé) - unilateral c/ contraste	R\$ 554,40
41001150	Segmentos apendiculares (braço ou antebraço ou mão ou coxa ou perna ou pé) s/ contraste	R\$ 323,40
41001150	Segmentos apendiculares (braço ou antebraço ou mão ou coxa ou perna ou pé) c/ contraste	R\$ 623,70
41001168	Angiotomografia (crânio ou pescoço ou tórax ou abdome superior ou pelve) - arterial ou venosa c/ contraste	R\$ 661,50
<b>RESSONÂNCIA MAGNÉTICA</b>		
41101014	RM Cranio (encefalo) s/ contraste	R\$ 483,00
41101014	RM Cranio (encefalo) c/ contraste	R\$ 577,50
41101022	Sela túrcica (hipófise) s/ contraste	R\$ 754,22
41101022	Sela túrcica (hipófise) c/ contraste	R\$ 808,50
41101030	Base do crânio s/ contraste	R\$ 673,37
41101030	Base do crânio c/ contraste	R\$ 776,16
41101073	Órbita bilateral s/ contraste	R\$ 754,22
41101073	Órbita bilateral c/ contraste	R\$ 776,16
41101081	Ossos temporais bilateral s/ contraste	R\$ 483,00
41101081	Ossos temporais bilateral c/ contraste	R\$ 672,00
41101090	Face (inclui seios da face) s/ contraste	R\$ 754,22
41101090	Face (inclui seios da face) c/ contraste	R\$ 808,50
41101103	Articulação temporomandibular (bilateral) s/ contraste	R\$ 754,22
41101103	Articulação temporomandibular (bilateral) c/ contraste	R\$ 808,50
41101111	Pescoço (nasofaringe, orofaringe, laringe, traquéia, tireóide, paratireóide) s/ contraste	R\$ 483,00
41101111	Pescoço (nasofaringe, orofaringe, laringe, traquéia, tireóide, paratireóide) c/ contraste	R\$ 672,00
41101120	Tórax (mediastino, pulmão, parede torácica) s/ contraste	R\$ 754,22
41101120	Tórax (mediastino, pulmão, parede torácica) c/ contraste	R\$ 776,16
41101170	Abdome superior (fígado, pâncreas, baço, rins, supra-renais, retroperitônio) s/ contraste	R\$ 577,50
41101170	Abdome superior (fígado, pâncreas, baço, rins, supra-renais, retroperitônio) c/ contraste	R\$ 772,80
41101189	Pelve (não inclui articulações coxofemorais) s/ contraste	R\$ 771,19
41101189	Pelve (não inclui articulações coxofemorais) c/ contraste	R\$ 887,04
41101227	Coluna cervical ou dorsal ou lombar s/ contraste	R\$ 458,85
41101227	Coluna cervical ou dorsal ou lombar c/ contraste	R\$ 651,63
41101243	Plexo braquial (desfiladeiro torácico) ou lombossacral (não inclui coluna cervical ou lombar) s/ contraste	R\$ 754,22
41101243	Plexo braquial (desfiladeiro torácico) ou lombossacral (não inclui coluna cervical ou lombar) c/ contraste	R\$ 808,50
41101251	Membro superior unilateral (não inclui mão e articulações) s/contraste	R\$ 771,19
41101251	Membro superior unilateral (não inclui mão e articulações) c/contraste	R\$ 1.130,75
41101260	Mão (não inclui punho) s/ contraste	R\$ 673,37
41101260	Mão (não inclui punho) c/ contraste	R\$ 776,16
41101278	Bacia (articulações sacroilíacas) s/ contraste	R\$ 771,19
41101278	Bacia (articulações sacroilíacas) c/ contraste	R\$ 1.130,75
41101286	Coxa (unilateral) s/ contraste	R\$ 693,00
41101286	Coxa (unilateral) c/ contraste	R\$ 808,50
41101294	RM Perna unilateral s/ contraste	R\$ 673,37
41101294	RM Perna unilateral c/ contraste	R\$ 776,16
41101308	Pé (antepé) - não inclui tornozelo s/ contraste	R\$ 673,37
41101308	Pé (antepé) - não inclui tornozelo c/ contraste	R\$ 776,16
41101316	Articular (joelho, ombro, punho, braco, tornolezo) s/ contraste	R\$ 430,50
41101316	Articular (joelho, ombro, punho, braco, tornolezo) c/ contraste	R\$ 627,90
41101324	Angio-RM (crânio ou pescoço ou tórax ou abdome superior ou pelve) - arterial ou venosa s/ contraste	R\$ 771,19

41101324	Angio-RM (crânio ou pescoço ou tórax ou abdome superior ou pelve) - arterial ou venosa c/ contraste	R\$ 981,75
41101332	Angio-RM de aorta torácica s/ contraste	R\$ 771,19
41101332	Angio-RM de aorta torácica c/ contraste	R\$ 981,75
41101340	Angio-RM de aorta abdominal s/ contraste	R\$ 771,19
41101340	Angio-RM de aorta abdominal c/ contraste	R\$ 981,75
41101359	Hidro-RM (colângio-RM ou uro-RM ou mielo-RM ou sai s/ contraste	R\$ 771,19
41101359	Hidro-RM (colângio-RM ou uro-RM ou mielo-RM ou sai c/ contraste	R\$ 997,92
41101464	RM - Multiparamétrica transretal da próstata	R\$ 1.050,00
41101480	Mama (bilateral)	R\$ 1.050,00
41102010	Arthro-RM (incluir a punção articular) - por articulação s/contraste	R\$ 771,19
41102010	Arthro-RM (incluir a punção articular) - por articulação c/contraste	R\$ 1.130,75
<b>FISIOTERAPIA</b>		
20103220	Doenças pulmonares atendidas em ambulatório	R\$ 27,95
20103301	Infiltração articular ou tecidos moles ou agulhame	R\$ 27,95
20103360	Paciente com D.P.O.C. em atendimento ambulatorial	R\$ 27,95
20103476	Patologia neurológica com dependência de atividade	R\$ 27,95
20103662	R.f.p.o.p.gessada patologia osteomioarticular c	R\$ 27,95
20103727	Reabilitação cardíaca supervisionada. Programa 12	R\$ 27,95
20203047	Assistência fisiátrica respiratória em doente clínico internado	R\$ 27,95
20103220; 20103301; 20103360; 20103476; 20103662; 20103727; 20203047	PACOTE COM 10 SESSÕES DAS FISIOTERAPIA	R\$ 266,81
<b>GINECOLOGIA - DIAGNOSE</b>		
20202016	Cardiotocografia anteparto	R\$ 45,74
<b>OFTALMOLOGIA</b>		
<b>DIAGNOSE</b>		
30307147	Tratamento ocular quimioterápico com antiangiogênico - Avastin <b>Medicamento</b>	R\$ 981,75
30307147	Tratamento ocular quimioterápico com antiangiogênico <b>Aplicação Medicamento paciente</b>	R\$ 577,50
30307147	Tratamento Ocular quimioterápico com antiangiogênico - Avastin <b>(Com protocolo anexo)*</b>	R\$ 831,60
30307147	Tratamento Ocular quimioterápico com antiangiogênico - Eyllia ou Lucentis <b>(Com protocolo anexo)*</b>	R\$ 2.142,00
30307147	Tratamento Ocular Quimioterápico com antiangiogênico - Lucentis ou Eyllia	R\$ 4.319,70
40103137	Campimetria computadorizada - monocular	R\$ 114,35
41301315	Retinografia	R\$ 55,42
40809080	Dacriocistografia	R\$ 554,40
41301013	Angiofluoresceinografia - monocular	R\$ 582,12
41301200	Exame de motilidade ocular (teste ortóptico) - binocular	R\$ 31,13
41501012	Biometria ultra-sônica - monocular	R\$ 110,88
41501128	Paquimetria ultra-sônica - monocular	R\$ 110,88
41501144	Tomografia de coerência óptica - monocular	R\$ 505,89
41301013 + 41501144	Angiofluoresceinografia - monocular <b>(41301013)</b> + Tomografia de coerência óptica - monocular <b>(41501144)</b>	R\$ 709,17
41301021 + 41501144	Angiografia com indocianina verde - monocular <b>(41301021)</b> + Tomografia de coerência óptica - monocular <b>(41501144)</b>	R\$ 1.155,00
41301021 + 41301013	Angiografia com indocianina verde - monocular <b>(41301021)</b> + Angiofluoresceinografia - monocular <b>(41301013)</b>	R\$ 1.155,00
41301021 + 41301013 + 41501144	Angiografia com indocianina verde - monocular <b>(41301021)</b> + Angiofluoresceinografia - monocular <b>(41301013)</b> + Tomografia de coerência óptica - monocular <b>(41501144)</b>	R\$ 1.309,77
<b>CRISTALINO</b>		
30306019	Capsulotomia YAG ou cirúrgica <b>(PACOTE SEM ANESTESISTA)</b>	R\$ 471,24
<b>IRIS E CORPO CILIAR</b>		
30310083	Iridectomia (laser ou cirúrgica) ambulatorial	R\$ 462,00

RETINA		
30312043	Fotocoagulação (laser) - por sessão - monocular	R\$ 251,79
VIAS LACRIMAIS		
30313066	Sondagem das vias lacrimais - com ou sem lavagem	R\$ 486,60
OTORRINOLARINGOLOGIA		
40103455	Otoemissões acústicas produto de distorção	R\$ 166,32
40103498	Potencial evocado auditivo de tronco cerebral (PEA-TC)	R\$ 137,21
Ortopedia / Aparelhos Gessados		
30712025	Bota com ou sem salto	R\$ 114,35
30712092	Luva	R\$ 114,35
30711029	Membro inferior	R\$ 178,50
30711010	Imobilizações não-gessadas (qualquer segmento)	R\$ 116,97
30711037	Membro superior	R\$ 114,35
30710014	Fios ou pinos metálicos transósseos (retirada simples na ortopedia)	R\$ 204,96
80041809	Curativo médio	R\$ 22,05
Odontologia		
30207215	Retirada dos meios de fixação na face (ambulatorial sem anestesia)	R\$ 294,00
Estomoterapia		
80041876	Curativo especial	R\$ 160,33
Urologia		
40201066	Cistoscopia com anestesia	R\$ 1.085,70
40201066	Cistoscopia	R\$ 577,50
40201287	Ureterosopia rígida unilateral (ambulatorial)	R\$ 429,45
41301340	Urodinâmica completa	R\$ 540,54
31103472	Retirada endoscópica de cateter duplo J uni c/ anestesia (ambulatorial)	R\$ 866,25
31103472	Retirada endoscópica de cateter duplo J uni (ambulatorial)	R\$ 635,25
31103472	Retirada endoscópica de cateter duplo J bi c/ anestesia (ambulatorial)	R\$ 1.472,63
31103472	Retirada endoscópica de cateter duplo J bi (ambulatorial)	R\$ 1.079,93
Nasofibrolaringoscopia - Consultório Dra Gleisson Kalas		
40202488	Nasofibrolaringoscopia para diagnóstico e/ou biópsia	R\$ 399,00
Aplicação Botulínica - Consultório Médico Credenciado		
20103140	Aplicação Botulínica	R\$ 288,75
20103140	Primeira avaliação para novos casos com indicação de Aplicação Botulínica	R\$ 199,50
20103140	Exame de eletromiografia para casos que necessitem de mapeamento de músculo - 1 SEGMENTO	R\$ 341,25
20103140	Exame de eletromiografia para casos que necessitem de mapeamento de músculo - 2 ou mais SEGMENTOS	R\$ 551,25
20103140	Retorno de 2 meses para os pacientes que já realizaram a 1ª Aplicação Botulínica	R\$ 158,25
Obs: Aplicação Botulínica não inclui o medicamento		
COVID		
40314618	SARS-CoV-2 CORONAVÍRUS COVID-19- PESQUISA RT-PCR	R\$ 257,99
40324788	SARS-CoV-2 (Coronavírus COVID-19), pesquisa de anticorpos IgG	R\$ 88,20
40325024	Teste SARS-COV-2 (Coronavírus COVID-19) - teste rápido para antígeno	R\$ 77,18
<b>Obs: Tratamento Ocular de Avastin deve seguir o Protocolo em anexo</b> <b>Nos Pacotes estão inclusos: Materiais, Medicamentos, Filmes e Taxas, não estando inclusos Anestesiista nem OPME quando usar.</b>		
Medicina Nuclear		
Código	Exame	Total pacote
40701018	ANGIOGRAFIA RADIOISOTÓPICA	R\$ 319,62
40701050	CINT. DO MIOCÁRDIO NECROSE	R\$ 353,22
40701069	CINT.DO MIOCÁRDIO PERFUSÃO -REPOUSO E ESTRESSE	R\$ 997,50
40701140	(físico ou farmacológico)	
40701131		

40701034	CINT. DO MIOCÁRDIO COM DUPLO ISOTOPO	R\$ 1.591,02
40701085	CINT. SINCR. DAS CÂM. CARD. - REPOUSO	R\$ 365,82
40701077	CINT. SINCR. DAS CÂM. CARD. - ESFORÇO	R\$ 426,06
40701093	FLUXO SANGÜINEO DAS ESTREMIIDADES	R\$ 292,26
40702049	HEMORRAGIAS ATIVAS	R\$ 315,09
40702057	HEMORRAGIAS NÃO ATIVAS	R\$ 396,33
40701107	QUANT. DE "SHUNT" DA DIR. P/ ESQ.	R\$ 321,39
40701115	QUANT. DE "SHUNT" PERIFÉRICO	R\$ 346,59
40701123	VENOGRAFIA RADIOISOTÓPICA	R\$ 344,49
40702014	CINT. DAS GLÂND. SALIVARES C/ S/ EST.	R\$ 154,93
40702022	CINT. DO FÍGADO E BAÇO	R\$ 336,09
40702030	CINT. DO FÍGADO E VIAS BILIARES	R\$ 398,43
40702090	DIVERTÍCULO DE MECKEL	R\$ 195,63
40702073	ESVAZIAMENTO ESOFÁGICO (LIQUIDO)	R\$ 371,46
40702081	ESVAZIAMENTO ESOFÁGICO (SEMI-SOL)	R\$ 371,46
40702065	ESVAZIAMENTO GÁSTRICO	R\$ 371,46
40702103	REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO	R\$ 338,85
40702111	FLUXO SANG. HEPÁT. (QUAL./QUANT.)	R\$ 322,71
40703029	CINT. DA TIREÓIDE (131)	R\$ 124,37
40703010	CINT. DA TIREÓIDE (I 123)	R\$ 219,15
40703037	CINT. DA TIREÓIDE (99mTc)	R\$ 143,60
40703053	PESQ. DE METÁSTASE DO CORPO TOTAL -PCI	R\$ 462,24
40703053	PESQ. DE METÁSTASE -PCI I123	R\$ 1.589,95
40703061	TESTE DE ESTÍMULO DA TIREÓIDE C/ TSH	R\$ 118,07
40703070	TESTE DE SUPRESSÃO DA TIREÓIDE C/ T3	R\$ 108,62
40703088	TESTE DO PERCLORATO	R\$ 104,75
40703045	CINT. DE PARATIREÓIDE	R\$ 1.244,33
40704033	CINT. RENAL - DMSA	R\$ 316,07
40704050	CISTOGRAFIA DIRETA	R\$ 346,26
40704068	CISTOGRAFIA INDIRETA	R\$ 350,46
40704041	CINT. TESTICULAR (ESCROTAL)	R\$ 268,04
40704084	DETERM. DO SUCO PLAMS. RENAL	R\$ 69,11
40704076	DETERM. DA FILTR. GLOMERULAR	R\$ 79,83
40704017	ESTUDO RENAL DINÂMICO S/ DIURÉTICO - DTPA	R\$ 348,36
40704025	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/ DIURÉTICO - DTPA	R\$ 342,98
40705013	CINT. DO SIST. RETICULOENDOTELIAL (M O)	R\$ 318,18
40706010	CINT. ÓSSEA (CORPO INTEIRO)	R\$ 262,50
40706028	FLUXO SANGÜINEO ÓSSEO	R\$ 312,27
40707016	CINT. CEREBRAL	R\$ 310,89
40707091	DOPAMINA	R\$ 5.300,00
40707040	CISTERNOCINTILOGRAFIA	R\$ 448,70
40707075	MIELOCINTILOGRAFIA	R\$ 348,03
40707083	VENTRICULOCINTILOGRAFIA	R\$ 348,03
40707067	FLUXO SANGÜINEO CEREBRAL	R\$ 290,22
40707032	CINT. CEREBRAL - PERFUSÃO	R\$ 1.875,50
40708012	CINT. COM ANÁLOGO DE SOMATOSTATINA	R\$ 6.769,05
40708020	CINT. COM GÁLIO 67	R\$ 1.014,08
40708071	DEMARCAÇÃO RADIO. DE LESOES TUMORAIS	R\$ 444,15
40708080	DETECÇÃO INTRAOPERATORIA LESOES TUMORAIS	R\$ 476,75
40708098	DETECÇÃO INTRAOPERATORIA LINFONODO SENTINELA	R\$ 476,75
40708101	LINFOCINTILOGRAFIA	R\$ 328,67
40708110	QUALIFICAÇÃO CAP. PULM. COM GÁLIO 67	R\$ 800,21
40708063	CINT. DE MAMA bilateral	R\$ 1.230,92
40709019	ASPIRAÇÃO PULMONAR	R\$ 361,29
40709027	CINT. PULMONAR (INALAÇÃO)	R\$ 319,29
40709035	CINT. PULMONAR (PERFUSÃO)	R\$ 446,28
40710050	TRAT. DE HIPERTIREOIDISMO (GRAVES)	R\$ 541,35
40710068	TRAT. DE HIPERTIREOIDISMO (PLUMMER)	R\$ 852,65
40710041	TRAT. DE CANCER DA TIREÓIDE	R\$ 2.706,72
40710076	TRAT. DE METÁSTASE ÓSSEA (ESTRONC.)	R\$ 6.397,05

<b>40710084</b>	TRAT. DE METÁSTASE ÓSSEA (SAMARIO)	R\$ 2.158,15
<b>40710025</b>	TRAT. COM MIBG	R\$ 5.400,87
<b>40710092</b>	TRAT. TUMORES NEUROENDOCRINOS LUTECIO	R\$ 12.193,22
<b>40710017</b>	SESSÃO MEDICA-PLANEJ. RADIOISOTERAPIA	R\$ 73,07
<b>40708047</b>	CINT. C/ MIBG - I 131	R\$ 923,10
<b>40708047</b>	CINT. C/ MIBG - I 123	R\$ 1.600,90

Codificação e Procedimentos dos Pacotes			CIRURGIAS ELETIVAS SEM AIH	CIRURGIAS ELETIVAS COM AIH
CBHPM	Cód SUS	Procedimento	TOTAL SH + SP	TOTAL SH +SP
30101077	0401020100	Biópsia de pele, tumores superficiais, tecido celular subcutâneo, linfonodo superficial, etc ( <b>Observação: AMBULATORIAL</b> )	R\$ 1.103,10	R\$ 944,99
30101115	0401020100	Cirurgia da hidrosadenite (por região) ( <b>Observação: AMBULATORIAL</b> )	R\$ 1.499,25	R\$ 1.341,14
30101271	0413040038	Dermolipectomia (1 ou 2 membros inferiores)	R\$ 3.736,28	R\$ 3.249,36
30101271	0413040046	Dermolipectomia para correção de abdome em avental	R\$ 4.210,52	R\$ 3.588,68
30101280	0401020142	Desbridamento cirúrgico - por unidade topográfica (UT)	R\$ 1.453,86	R\$ 1.151,78
30101310	0401020010	Enxerto Composto	R\$ 2.743,28	R\$ 2.138,70
30101336	0401020037	Enxerto De Pele (Homoenxerto Inclusive)	R\$ 2.804,68	R\$ 2.200,10
30101344	0401020169	Tratamento Em Estágios Subsequentes De Enxertia	R\$ 2.860,24	R\$ 2.236,10
30101450	0401020053	Exérese e sutura de lesões (circulares ou não) com rotação de retalhos cutâneos	R\$ 1.996,94	R\$ 1.640,13
30101468	0401020070	Exérese de lesão / tumor de pele e mucosas ( <b>Observação: AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA</b> )	R\$ 977,93	R\$ 834,21
30101492		Exérese e sutura simples de pequenas lesões - grupo de até 5 lesões ( <b>Observação: AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA</b> )	R\$ 947,61	
30101522	0401020053	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - excisão e retalhos cutâneos da região	R\$ 2.600,58	R\$ 2.243,77
30101565	0413040178	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumor	R\$ 3.998,68	R\$ 3.256,99
30101670	0416080030	Plástica em Z ou W	R\$ 2.068,66	R\$ 1.672,48
30101824	0407040188	Tratamento cirúrgico de bridas constrictivas	R\$ 4.448,22	R\$ 3.619,16
30101875	0413040178	Tratamento de escaras ou ulcerações com retalhos cutâneos locais	R\$ 3.998,68	R\$ 3.256,99
30101913	0408060310	Tu Partes Moles - Exérese	R\$ 1.930,68	R\$ 1.562,65
30101921	0401020045	Ex. E Sutura De Hemangioma, Tumores Ou Nevus ( <b>Observação: AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA</b> )	R\$ 1.496,63	R\$ 1.139,82
30201098	0404020232	Reconstrução Total Do Lábio	R\$ 3.480,03	R\$ 3.082,65
30202043	0404020771	Excisão de tumor de boca com mandibulectomia	R\$ 3.544,10	R\$ 3.202,80
30202060	0414010272	Fístula orofacial - tratamento cirúrgico	R\$ 1.569,05	R\$ 1.396,42
30202078	0404020143	Glossectomia subtotal ou total, com ou sem mandibulectomia	R\$ 4.124,54	R\$ 3.406,44
30202116	0404030106	Palatoplastia com retalho miomucoso	R\$ 6.241,08	R\$ 4.815,24
30204020	0404020070	Excisão de glândula submandibular	R\$ 1.917,22	R\$ 1.714,34
30204046	0404010466	Parotidectomia parcial com conservação do nervo facial	R\$ 3.030,01	R\$ 2.579,18
30204062	0416030092	Parotidectomia total com conservação do nervo facial	R\$ 6.394,96	R\$ 4.866,71
30205018	0404010059	Drenagem De Abscesso Faringeo	R\$ 1.497,33	R\$ 1.258,89
30205042	0404010016	Adenoidectomia	R\$ 1.954,78	R\$ 1.606,60
30205050	0404010024	Amigdalectomia Das Palatinas	R\$ 2.223,89	R\$ 1.917,32
30205077	0404010130	Extirpacao De Tumor Do Cavum E Faringe	R\$ 1.265,58	R\$ 1.023,35
30205107	0404010318	Corpo estranho de faringe - retirada sob anestesia geral	R\$ 1.237,94	R\$ 1.001,63
30205140	0404010172	Laringectomia Parcial	R\$ 5.887,60	R\$ 4.814,58
30205174	0404010130	Ressecção de tumor de faringe (via bucal ou nasal)	R\$ 2.428,93	R\$ 2.186,70
30205190	0416030041	Ressecção de tumor de faringe com mandibulectomia	R\$ 5.233,68	R\$ 4.419,19
30205239	0404020771	Tumor de boca ou faringe - ressecção	R\$ 2.637,96	R\$ 2.296,66
30206120	0404010172	Laringectomia parcial horizontal	R\$ 5.685,74	R\$ 4.612,82
30206200	0412010100	Laringotraqueoplastia	R\$ 4.668,13	R\$ 3.934,45
30206243	0404010121	Microcirurgia para remoção de cisto ou lesão intracordal	R\$ 1.932,95	R\$ 1.574,37
30206260	0404010113	Microcirurgia para ressecção de pólipos, nódulo ou granuloma Unilateral	R\$ 1.910,13	R\$ 1.747,03
30206278	0404010563	Microcirurgia para tratamento de paralisia de prega vocal	R\$ 2.285,99	R\$ 1.867,51
30207118	0404020500	Fratura cominutiva de mandíbula - redução cirúrgica com fixação óssea e bloqueio intermaxilar eventual	R\$ 4.067,12	R\$ 3.477,99
30207215	0408060344	Retirada dos meios de fixação (na face)	R\$ 1.165,84	R\$ 1.014,17
30207215	0404020623	Retirada dos meios de fixação (na face)	R\$ 879,48	R\$ 831,24
30208017	0404020569	Artroplastia para luxação recidivante da articulação têmporo-mandibular	R\$ 3.186,34	R\$ 2.823,01
30208025	0404030050	Osteoplastia para prognatismo, micrognatismo ou laterognatismo	R\$ 3.239,38	R\$ 2.868,25
30208041	0404020453	Osteotomias segmentares da maxila ou malar	R\$ 3.513,05	R\$ 2.854,02
30208084	0404030033	Osteotomia crânio-maxilares complexas	R\$ 8.828,58	R\$ 6.953,18
30208122	0404020640	Tratamento cirúrgico de anquilose da articulação têmporo-mandibular	R\$ 3.664,16	R\$ 3.141,83
30209021	0404030068	Osteoplastias de mandíbula	R\$ 3.368,20	R\$ 2.997,07
30209056	0403010268	Correção cirúrgica de depressão (afundamento) da região frontal	R\$ 5.869,63	R\$ 4.678,13
30210127	0404010121	Exerese De Tumor De Vias Aereas Superiores, Face E Pescoco	R\$ 1.578,33	R\$ 1.219,75
30211042	0416030300	Hemimandibulectomia ou ressecção segmentar ou seccional da mandíbula	R\$ 16.060,46	R\$ 11.629,59
30212014	0406020108	Cervicotomia exploradora	R\$ 2.913,41	R\$ 2.396,01
30212022	0404010059	Drenagem de abscesso cervical profundo	R\$ 1.508,28	R\$ 1.269,84
30212065	0401020061	Exérese de cisto branquial	R\$ 2.270,82	R\$ 1.923,05
30212073	0401020096	Exérese De Cisto Tireoglosso	R\$ 2.508,86	R\$ 2.028,80
30212103		Linfadenectomia superficial	R\$ 1.840,85	
30212189	0413030016	Tratamento cirúrgico da lipomatose cervical	R\$ 3.683,17	R\$ 2.846,55
30213029	0402010019	Bócio mergulhante: extirpação por acesso cérico-torácico	R\$ 4.487,58	R\$ 3.737,49
30213045	0402010035	Tireoidectomia parcial	R\$ 2.785,61	R\$ 2.359,98
30213053	0402010043	Tireoidectomia Total	R\$ 3.275,29	R\$ 2.823,92
30213053	0402010051	Tireoidectomia Total c/ esvaziamento ganglionar	R\$ 3.878,17	R\$ 3.110,40
30214025	0402010027	Paratireoidectomia	R\$ 4.600,43	R\$ 3.767,13
30214041	0402010027	Tratamento cirúrgico do hiperparatireoidismo primário	R\$ 3.922,69	R\$ 3.089,39
30214050	0402010027	Tratamento cirúrgico do hiperparatireoidismo secundário	R\$ 4.261,87	R\$ 3.428,57
30215021	0403010039	Craniotomia descompressiva	R\$ 5.642,20	R\$ 4.450,70
30215048	0403010144	Reconstrução craniana ou craniofacial	R\$ 8.934,72	R\$ 6.916,21
30215013	0403010012	Cranioplastia	R\$ 5.037,76	R\$ 3.715,64
30301041	0405010079	Exerese De Calazio E Outras Pequenas Lesoes Da Palpebra E Supercilios ( <b>Observação: AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA</b> )	R\$ 1.012,00	R\$ 933,25
30301084	0405010010	Correção Cirúrgica De Ectrópio Ou Entrópio	R\$ 1.695,69	R\$ 1.491,95
30301106	0405010184	Dermatocalaze Ou Blefarocalaze - Unilateral	R\$ 1.607,53	R\$ 1.512,11
30301157	0405040016	Lagofthalmia - correção cirúrgica	R\$ 1.783,63	R\$ 1.501,54
30301165	0405010125	Pálpebra - reconstrução parcial (com ou sem ressecção de tumor)	R\$ 2.018,21	R\$ 1.707,17
30301181	0405040202	Ptose palpebral - correção cirúrgica - unilateral	R\$ 2.566,37	R\$ 2.116,93
30301211	0405010141	Simbléfaro com ou sem enxerto - correção cirúrgica	R\$ 1.948,84	R\$ 1.745,10
30301262	0405010192	Triquíase com ou sem enxerto	R\$ 2.133,63	R\$ 1.854,73
30301270	0405040199	Xantelasma Palpebral - Exérese - Unilateral ( <b>Observação: AMBULATORIAL SEM ANESTESIA</b> )	R\$ 991,40	R\$ 874,98
30302099	0403030153	Microcirurgia para tumores orbitários	R\$ 10.812,93	R\$ 6.988,68

Codificação e Procedimentos dos Pacotes			CIRURGIAS ELETIVAS SEM AIH	CIRURGIAS ELETIVAS COM AIH
30302137	0405040148	Tumor de órbita - exérese	R\$ 3.927,22	R\$ 3.308,03
30303052	0405050216	Plástica de conjuntiva	R\$ 1.523,21	R\$ 1.350,94
30303060	0405050364	Tratamento Cirúrgico De Pterígio ( <b>Observação: AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA</b> )	R\$ 1.530,20	R\$ 1.320,65
30303079	0405050224	Reconstituição De Fornix Conjuntival	R\$ 2.444,29	R\$ 2.007,85
30303109	0405050089	Tumor de conjuntiva - exérese ( <b>Observação: AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA</b> )	R\$ 800,51	R\$ 718,23
30304083	0405050143	Implante de anel intra-estromal	R\$ 5.190,82	R\$ 4.107,27
30305020	0405050232	Reconstrução da câmara anterior	R\$ 4.224,21	R\$ 3.429,32
30306027	0405050372	Facectomia com lente intra-ocular com facoemulsificação - Catarata- (com exames pré cirúrgicos e Risco Cirúrgico)	R\$ 1.220,18	R\$ 448,58
30306035	0405050097	Facectomia c/ lente intra-ocular s/ facoemulsificação	R\$ 3.208,65	R\$ 2.677,05
30306043	0405050100	Facectomia sem implante	R\$ 2.998,46	R\$ 2.514,86
30306051	0405040210	Fixação iriana de lente intra-ocular	R\$ 2.881,38	R\$ 2.427,77
30306060	0405040105	Explante / fixação escleral ou iriana	R\$ 4.041,22	R\$ 3.195,03
30306060	0405050151	Implante secundário / explante / fixação escleral ou iriana	R\$ 4.995,38	R\$ 3.882,55
30307082	0405030223	Retirada de óleo de silicone via pars plana	R\$ 3.310,58	R\$ 2.841,98
30307112	0405030134	Vitrectomia anterior	R\$ 2.706,72	R\$ 2.325,64
30307120	0405030177	* Vitrectomia posterior com ou sem procedimentos associados; (Infusão de Perflor, Endolaser, Membranectomia, Troca de Fluido Gasosa, Implante de Silicone Intravítreo).	R\$ 8.093,00	R\$ 3.391,16
30307120 + 30307082	0405030223 + 0405050372	<b>Retirada de óleo de silicone</b> via pars plana + <b>procedimentos associados</b> (Endolaser + Troca de fluido gasosa, ect ) + <b>Facectomia</b> com lente intra-ocular com facoemulsificação - <b>Catarata-</b> (com exames pré cirúrgicos e Risco Cirúrgico)	R\$ 8.424,50	R\$ 7.184,30
30307120 + 30306027	0405030177 + 0405050372	* <b>Vitrectomia posterior</b> com ou sem procedimentos associados; (Infusão de Perflor, Endolaser, Membranectomia, Troca de Fluido Gasosa, Implante de Silicone Intravítreo) + <b>Facectomia</b> com lente intra-ocular com facoemulsificação - <b>Catarata</b> (com exames pré cirúrgicos e Risco Cirúrgico)	R\$ 8.822,50	R\$ 3.349,06
30309018	0405040075	Enucleação ou evisceração com ou sem implante	R\$ 3.120,78	R\$ 2.533,26
30310024	0405050046	Cicloterapia - qualquer técnica	R\$ 2.669,18	R\$ 2.081,67
30310032	0405050356	Cirurgias fistulizantes antiglaucomatosas	R\$ 4.857,65	R\$ 3.620,90
30310075	0405050321	Goniotomia ou trabeculotomia	R\$ 4.138,40	R\$ 3.240,05
30310148	0405050070	Sutura de Iris - Pupiloplastia	R\$ 3.383,44	R\$ 3.124,24
30311039	0405020015	Estrabismo ciclo vertical/transposição - monocular	R\$ 6.454,29	R\$ 4.792,53
30311047	0405020023	Estrabismo horizontal - monocular	R\$ 4.982,68	R\$ 3.814,86
30312086	0405030070	Retinopexia com introflexão escleral	R\$ 5.214,09	R\$ 4.139,23
30312108	0405030215	Retinopexia profilática (criopexia)	R\$ 2.418,67	R\$ 2.029,03
30313031	0405010036	Dacriocistorrinostomia Com Ou Sem Intubação - Unilateral	R\$ 3.550,42	R\$ 2.868,55
30313058	0405010117	Reconstituição de vias lacrimais com silicone ou outro material	R\$ 3.227,44	R\$ 2.537,78
30313066	0405010150	Sondagem das vias lacrimais - com ou sem lavagem ( <b>Observação: AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA</b> )	R\$ 1.051,91	R\$ 848,18
30401054	0413040119	Reconstrução de orelha - retoques	R\$ 1.947,48	R\$ 1.555,60
30401070	0413040135	Reconstrução total de orelha - único estágio	R\$ 2.823,64	R\$ 2.541,92
30401100	0401020150	Tratamento cirúrgico de sinus pré-auricular	R\$ 1.966,21	R\$ 1.622,59
30402069	0404010385	Estenose de conduto auditivo externo - correção	R\$ 2.901,04	R\$ 2.323,08
30402093	0413040119	Exérese de quelóide nas orelhas	R\$ 1.774,82	R\$ 1.382,94
30403030	0404010105	Estapedectomia ou estapedotomia	R\$ 3.740,44	R\$ 3.064,18
30403081	0404010229	Mastoidectomia simples ou radical modificada	R\$ 2.960,17	R\$ 2.476,62
30403111	0404010210	Tímpano-Mastoidectomia	R\$ 5.619,34	R\$ 4.862,21
30403120	0404010350	Timpanoplastia com reconstrução da cadeia ossicular	R\$ 3.314,44	R\$ 2.696,29
30403146	0404010369	Timpanotomia exploradora - unilateral	R\$ 1.208,74	R\$ 1.151,90
30403154	0404010369	Timpanotomia para tubo de ventilação - unilateral	R\$ 1.944,07	R\$ 1.567,32
30501261	0404010407	Ozena - tratamento cirúrgico	R\$ 2.149,82	R\$ 1.820,85
30501270	0404010504	Perfuração do septo nasal - correção cirúrgica	R\$ 2.293,70	R\$ 2.028,47
30501300	0404020542	Reconstrução total de nariz - por estágio	R\$ 2.751,74	R\$ 2.499,34
30501342	0404010520	Rinoplastia reparadora	R\$ 2.694,88	R\$ 2.481,13
30501350	0404030130	Rinosseptoplastia Funcional	R\$ 4.470,79	R\$ 3.916,79
30501369	0404010482	Septoplastia (qualquer técnica sem vídeo)	R\$ 2.340,08	R\$ 2.092,62
30501385	0404020348	Tratamento cirúrgico da atresia narinária	R\$ 1.753,37	R\$ 1.488,14
30501458	0404010415	Turbinectomia ou turbinoplastia - unilateral	R\$ 1.664,72	R\$ 1.349,07
30501458	0404010415	Turbinectomia ou turbinoplastia - bilateral	R\$ 1.851,28	R\$ 1.535,63
30501539	0404010482	Septoplastia por videoendoscopia	R\$ 3.416,73	R\$ 3.169,27
30502012	0404020275	Angiofibroma - ressecção transmaxilar e/ou transpalatina	R\$ 7.430,61	R\$ 6.268,05
30502071	0404010326	Etmoidectomia externa	R\$ 2.198,86	R\$ 1.849,62
30502080	0404010326	Etmoidectomia intranasal	R\$ 2.198,86	R\$ 1.849,62
30502128	0414010256	Fístula oronasal - tratamento cirúrgico	R\$ 2.380,01	R\$ 1.880,36
30502144	0404020178	Maxilectomia parcial	R\$ 2.856,52	R\$ 2.435,58
30502187	0404020275	Ressecção de tumor benigno	R\$ 4.993,41	R\$ 3.830,85
30502209	0404010326	Sinusectomia maxilar - via endonasal	R\$ 2.840,26	R\$ 2.491,02
30502233	0404010512	Sinusectomia maxilar Caldwell-Luc	R\$ 2.442,05	R\$ 2.057,72
30502241	0404010512	Sinusectomia transmaxilar (Ermiro de Lima)	R\$ 2.589,11	R\$ 2.204,78
30502250	0404010334	Sinusotomia esfenoidal	R\$ 2.456,46	R\$ 2.077,48
30502276	0404010326	Sinusotomia frontal via externa	R\$ 2.239,93	R\$ 1.890,69
30502314	0404010326	Etmoidectomia intranasal por videoendoscopia - bilateral	R\$ 3.587,84	R\$ 3.238,60
30502322	0404010512	Sinusectomia maxilar - via endonasal por videoendoscopia - bilateral	R\$ 4.019,78	R\$ 3.635,45
30502349	0404010334	Sinusotomia esfenoidal por videoendoscopia	R\$ 3.845,44	R\$ 3.466,46
30502357	0404010326	Sinusotomia frontal intranasal por videoendoscopia	R\$ 3.587,84	R\$ 3.238,60
30601096	0412040182	Reconstrução da parede torácica	R\$ 5.081,63	R\$ 3.765,55
30601169	0412040158	Toracoplastia (qualquer técnica)	R\$ 4.657,66	R\$ 3.692,26
30601240	0412040190	Fratura luxação de esterno ou costela - tratamento cirúrgico	R\$ 3.408,02	R\$ 2.442,62
30602050	0410010014	Drenagem de abscesso de mama	R\$ 1.276,04	R\$ 1.104,53
30602092	0410010111	Exérese de nódulo de mama - por nódulo	R\$ 1.737,14	R\$ 1.423,70
30602114	0410010081	Ginecomastia - unilateral	R\$ 2.568,41	R\$ 2.117,77
30602114	0413030083	Ginecomastia - unilateral (Ginecomastia ou pseudoginecomastia c/ lipodistrofia decorrente do uso de anti-retrovirais)	R\$ 2.728,05	R\$ 2.159,16
30602149	0404010210	Mastoidectomia Radical	R\$ 4.114,75	R\$ 3.357,62
30602157	0410010065	Mastectomia simples	R\$ 2.912,78	R\$ 2.449,98
30602190	0410010120	Quadrantectomia e linfadenectomia axilar	R\$ 2.779,41	R\$ 2.421,21
30602203	0410010111	Quadrantectomia - ressecção segmentar	R\$ 2.237,30	R\$ 1.923,86
30602262	0410010090	Reconstrução da mama com prótese e/ou expansor	R\$ 3.147,24	R\$ 2.831,32

Codificação e Procedimentos dos Pacotes			CIRURGIAS ELETIVAS SEM AIH	CIRURGIAS ELETIVAS COM AIH
30703093	0408050390	Outros transplantes musculares (Recidiva pé torto congênito) Unilateral	R\$ 4.733,58	R\$ 4.235,42
30703093 (100%) + 30703093 (70%)	0408050390	Outros transplantes musculares (Recidiva pé torto congênito) Bilateral	R\$ 7.734,18	R\$ 7.236,02
30703115	0408060271	Reto anterior (rectus femoris)	R\$ 7.664,80	R\$ 6.574,82
30710014	0408060352	Fios ou pinos metálicos transósseos (hospitalar)	R\$ 1.235,62	R\$ 1.083,96
30710022	0408060352	Fios, pinos, parafusos ou hastes metálicas intra-ósseas (hospitalar)	R\$ 1.212,78	R\$ 1.061,12
30710030	0408060379	Placas	R\$ 1.880,25	R\$ 1.655,09
30710049	0408060395	Próteses de substituição de pequenas articulações	R\$ 2.626,75	R\$ 2.247,04
30710057	0408060360	Retirada de fixadores externos	R\$ 1.165,84	R\$ 1.014,17
30710065	0408060387	Retirada de prótese de substituição (grandes e médias articulações)	R\$ 3.506,43	R\$ 2.747,01
30713064	0408060158	Manipulação articular sob anestesia geral	R\$ 1.651,06	R\$ 1.529,05
30714010	0408060328	Corpo estranho intra-articular - tratamento cirúrgico	R\$ 1.348,38	R\$ 1.209,31
30714028	0408060336	Corpo estranho intra-ósseo - tratamento cirúrgico	R\$ 1.351,50	R\$ 1.211,17
30715016	0408030275	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior três níveis	R\$ 9.413,53	R\$ 6.631,83
30715016	0408030291	Artrodese da coluna com instrumentação por segmento	R\$ 9.413,53	R\$ 6.631,83
30715016	0408030917	Artrodese da coluna com instrumentação por segmento	R\$ 9.413,53	R\$ 6.631,83
30715024	0408030020	Artrodese cervical / cervico-torácica posterior um nível	R\$ 6.769,85	R\$ 5.193,85
30715024	0408030038	Artrodese de coluna via anterior ou póster lateral - tratamento cirúrgico - 2 níveis - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS no SUS	R\$ 6.241,85	R\$ 4.938,85
30715024	0408030070	Artrodese de coluna via anterior ou póster lateral - tratamento cirúrgico - 2 níveis	R\$ 6.681,85	R\$ 5.268,85
30715024	0408030283	Artrodese de coluna via anterior ou póster lateral - tratamento cirúrgico	R\$ 9.413,53	R\$ 6.631,83
30715024	0408030321	Artrodese de coluna via anterior ou póster lateral - tratamento cirúrgico	R\$ 9.413,53	R\$ 6.631,83
30715024	0408030160	Artrodese de coluna via anterior ou póster lateral - tratamento cirúrgico	R\$ 8.491,21	R\$ 6.324,92
30715105	0408030801	Dorso curvo / escoliose / giba costal - tratamento cirúrgico	R\$ 12.577,48	R\$ 8.795,95
30715091	0408030356	Descompressão medular e/ou cauda equina	R\$ 6.256,04	R\$ 4.472,94
30715105	0408030658	Dorso curvo / escoliose / giba costal - tratamento cirúrgico	R\$ 13.573,32	R\$ 9.322,03
30715148	0408040270	Fratura do côccix - tratamento cirúrgico	R\$ 1.878,57	R\$ 1.682,58
30715164	0408030267	Fraturas ou fratura-luxação de coluna - tratamento cirúrgico	R\$ 7.148,05	R\$ 5.425,68
30715180	0408030380	Hérnia de disco tóraco-lombar - tratamento cirúrgico (por via posterior - 1 nível c/ microscópio - SUS)	R\$ 7.259,02	R\$ 5.538,75
30715180	0408030402	Hérnia de disco tóraco-lombar - tratamento cirúrgico (por via posterior - dois níveis - SUS)	R\$ 4.759,86	R\$ 3.754,38
30715180	0408030410	Hérnia de disco tóraco-lombar - tratamento cirúrgico (por via posterior - dois ou mais níveis c/ microscópio - SUS)	R\$ 7.267,54	R\$ 5.481,62
30715180	0408030453	Hérnia de disco tóraco-lombar - tratamento cirúrgico (por via anterior c/ 2 ou mais níveis - SUS)	R\$ 7.259,02	R\$ 5.552,75
30715199	0408030542	Laminectomia por segmento (aracnoidite, abscesso epidural)	R\$ 5.626,16	R\$ 4.542,53
30715318	0408030569	Tratamento cirúrgico da lesão traumática raquimedular	R\$ 8.385,61	R\$ 6.663,21
30715334	0403010233	Tratamento cirúrgico do disrafismo	R\$ 6.321,47	R\$ 4.874,63
30715369	0408030542	Tratamento microcirúrgico do canal vertebral estreito por segmento	R\$ 5.864,94	R\$ 4.781,31
30715393	0408030445	Hérnia de disco cervical - tratamento cirúrgico	R\$ 7.621,18	R\$ 5.894,66
30717027	0408010045	Artroplastia escápulo umeral com implante - tratamento cirúrgico	R\$ 4.068,31	R\$ 3.454,96
30717035	0408010053	Artrotomia glenoumeral - tratamento cirúrgico	R\$ 3.254,66	R\$ 2.662,52
30717094	0408010134	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões - redução incruenta	R\$ 1.366,96	R\$ 1.200,97
30717108	0408010150	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões - tratamento cirúrgico -	R\$ 2.718,91	R\$ 2.340,21
30717108	0408010193	Tratamento cirúrgico de luxação/escapulo umeral aguda	R\$ 2.289,03	R\$ 1.987,63
30717116	0408010215	Luxações crônicas inveteradas e recidivantes - tratamento cirúrgico	R\$ 2.648,39	R\$ 2.269,24
30717132	0408010223	Pseudartroses e/ou osteotomias da cintura escapular - tratamento cirúrgico	R\$ 2.657,13	R\$ 2.372,86
30717132	0408010177	Pseudartroses e/ou osteotomias da cintura	R\$ 2.597,29	R\$ 2.295,89
30717140	0408010118	Ressecção parcial ou total de clavícula - tratamento cirúrgico	R\$ 2.360,25	R\$ 2.075,98
30717167	0408060530	Transferências musculares ao nível do ombro - tratamento cirúrgico	R\$ 2.277,18	R\$ 1.930,65
30718031	0408020393	Fixador externo dinâmico com ou sem alongamento - tratamento cirúrgico	R\$ 2.832,61	R\$ 2.467,66
30718058	0408020393	Fratura (incluindo descolamento epifisário) - tratamento cirúrgico	R\$ 2.570,10	R\$ 2.385,15
30718074	0408020571	Fraturas e pseudartroses - fixador externo - tratamento cirúrgico	R\$ 2.548,54	R\$ 2.171,23
30718090	0408020571	Pseudartroses, osteotomias, alongamentos/encurtamentos - tratamento cirúrgico	R\$ 3.012,81	R\$ 2.635,50
30719011	0408010029	Artrodese de grandes articulações escapulo umerais	R\$ 2.568,76	R\$ 2.191,36
30719011	0408020032	Artrodese - tratamento cirúrgico	R\$ 2.250,56	R\$ 2.020,19
30719011	0408060050	Artrodese de pequenas articulações -	R\$ 2.214,40	R\$ 2.000,61
30719020	0408020075	Artroplastia total de cotovelo	R\$ 3.209,49	R\$ 2.714,56
30719020	0408060077	Artroplastia com implante - tratamento cirúrgico	R\$ 2.693,01	R\$ 2.424,60
30719089	0408020580	Pseudo Artrose Cotovelo	R\$ 2.571,50	R\$ 2.127,42
30719127	0408060565	Tendinites, sinovites e artrites - tratamento cirúrgico	R\$ 1.547,19	R\$ 1.278,78
30720036	0408020024	Amputação ao nível do antebraço - tratamento cirúrgico	R\$ 2.550,78	R\$ 2.191,32
30720133	0408020563	Pseudartroses e ou osteotomias - tratamento cirúrgico	R\$ 3.035,97	R\$ 2.564,59
30721067	0408020067	Artroplastia do punho (com implante) - tratamento cirúrgico	R\$ 2.537,14	R\$ 2.290,71
30721105	0408020296	Coto de amputação punho e antebraço - revisão	R\$ 1.286,45	R\$ 1.114,51
30721148	0408020466	Fratura de osso do carpo - redução cirúrgica	R\$ 1.576,16	R\$ 1.325,60
30721229	0408060166	Ressecção de osso do carpo - tratamento cirúrgico	R\$ 1.618,28	R\$ 1.359,67
30721245	0408020300	Sinovectomia de punho - tratamento cirúrgico - Tenosinovectomia em membro superior - SUS	R\$ 1.456,52	R\$ 1.261,63
30721245	0408060131	Sinovectomia de punho - tratamento cirúrgico	R\$ 1.358,76	R\$ 1.216,70
30722063	0408060042	Amputação ao nível dos metacarpianos - tratamento cirúrgico	R\$ 2.023,05	R\$ 1.685,02
30722128	0408020040	Artroplastia com implante na mão (MF e IF) múltipla	R\$ 2.540,01	R\$ 2.223,53
30722241	0408060425	Coto de amputação digital - revisão	R\$ 1.568,61	R\$ 1.361,59
30722276	0408020326	Dedo em gatilho, capsulotomia / fasciotomia - tratamento cirúrgico	R\$ 1.641,05	R\$ 1.399,90
30722276	0408020610	Tratamento cirúrgico de rotura/ desinserção/ arrancamento capsulo-teno ligamentar na mão	R\$ 1.628,21	R\$ 1.369,95
30722284	0408060573	Dedo em martelo - tratamento cirúrgico	R\$ 1.612,94	R\$ 1.344,53
30722470	0408020148	Lesões ligamentares crônicas da mão - reparação cirúrgica	R\$ 1.493,28	R\$ 1.287,75
30722500	0408020539	Luxação metacarpofalangeana - tratamento cirúrgico	R\$ 1.480,01	R\$ 1.287,41
30722586	0408060646	Polidactilia não articulada - tratamento cirúrgico	R\$ 1.513,10	R\$ 1.272,50
30722624	0408020555	Pseudartrose dos ossos da mão - tratamento cirúrgico	R\$ 2.061,90	R\$ 1.858,78
30722659	0413040208	Reconstrução do polegar com retalho ilhado osteocutâneo antebraquial	R\$ 2.893,67	R\$ 2.637,44

Codificação e Procedimentos dos Pacotes			CIRURGIAS ELETIVAS SEM AIH	CIRURGIAS ELETIVAS COM AIH
30722713	0408060212	Ressecção De Cisto Sinovial ( <b>Observação: AMBULATORIAL</b> )	R\$ 1.250,81	R\$ 1.159,32
30722721	0408060417	Retração cicatricial de mais de um dedo, sem comprometimento tendinoso - tratamento cirúrgico	R\$ 1.463,70	R\$ 1.258,17
30722721	0413040020	Correção de Retração cicatricial em vários estágios	R\$ 2.288,50	R\$ 1.785,38
30722802	0408050357	Sindactilia múltipla - tratamento cirúrgico	R\$ 2.515,17	R\$ 2.231,11
30722888	0408020601	Tratamento da pseudoartrose do escafóide com transplante ósseo vascularizado e fixação com micro parafuso	R\$ 3.052,11	R\$ 2.822,82
30723019	0201010313	Biópsia cirúrgica de cintura pélvica	R\$ 1.320,81	R\$ 1.137,42
30723086	0408040157	Osteotomias / artrodeses - tratamento cirúrgico	R\$ 4.551,13	R\$ 3.716,01
30724023	0408040017	Artrodese / fratura de acetábulo (ligamentotaxia) com fixador externo	R\$ 7.314,32	R\$ 5.679,04
30724058	0408040068	Artroplastia (qualquer técnica ou versão de quadril) ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	R\$ 10.226,41	R\$ 8.310,32
30724058	0408040041	Artroplastia (qualquer técnica ou versão de quadril) ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	R\$ 9.259,01	R\$ 7.623,74
30724058	0408040084	Artroplastia (qualquer técnica ou versão de quadril) - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	R\$ 11.581,01	R\$ 9.239,30
30724058	0408040092	Artroplastia (qualquer técnica ou versão de quadril) -ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	R\$ 9.312,57	R\$ 7.573,09
30724066	0408060387	Artroplastia de quadril infectada (retirada dos componentes)RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	R\$ 4.237,90	R\$ 3.478,48
30724066	0408060620	Artroplastia de quadril infectada (retirada dos componentes) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFEÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES)	R\$ 3.623,66	R\$ 3.010,31
30724074	0408060069	Artroplastia de ressecção do quadril (Girdlestone) - tratamento cirúrgico ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÕES	R\$ 5.404,77	R\$ 4.300,39
30724082	0408040050	Artroplastia parcial do quadril (tipo Thompson ou qualquer técnica) - tratamento cirúrgico	R\$ 7.308,57	R\$ 5.737,91
30724090	0408040041	Artrotomia de quadril infectada (incisão e drenagem de artrite séptica) sem retirada de componente - tratamento cirúrgico	R\$ 6.933,47	R\$ 5.298,20
30724139	0408040130	Epifisiodesse c/ abaixamento do grande trocanter - tratamento cirúrgico	R\$ 3.632,62	R\$ 2.873,20
30724147	0408040130	Epifisiolístese proximal de fêmur (fixação "in situ") - tratamento cirúrgico	R\$ 3.849,42	R\$ 3.090,00
30724180	0408040319	Fratura e/ou luxação e/ou avulsão coxo-femoral - tratamento cirúrgico	R\$ 7.818,44	R\$ 6.095,72
30724228	0408040149	Osteotomia - fixador externo (Ostectomia de Pelve no SUS)	R\$ 4.337,77	R\$ 3.552,82
30724236	0408060190	Osteotomias ao nível do colo ou região trocateriana (Sugioka, Martin, Bombelli etc) - tratamento cirúrgico	R\$ 4.691,50	R\$ 4.045,82
30724279	0408040076	Revisão de artroplastias de quadril com retirada de componentes e implante de prótese	R\$ 13.000,44	R\$ 10.596,30
30725038	0408050012	Amputação desarticulação de membros inferiores	R\$ 4.866,17	R\$ 3.973,43
30725038	0408050330	Amputação ao nível da coxa - tratamento cirúrgico	R\$ 2.616,01	R\$ 2.444,07
30725097	0408040122	Epifisiodesse (por segmento) - tratamento cirúrgico	R\$ 3.362,45	R\$ 2.603,02
30725127	0408050519	Fraturas de fêmur - tratamento cirúrgico	R\$ 4.976,73	R\$ 4.003,76
30725135	0408050799	Fraturas, pseudartroses, correção de deformidades e alongamentos com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico (Sus Diáfise do Femur)	R\$ 3.999,17	R\$ 3.239,75
30725135	0408050837	Fraturas, pseudartroses, correção de deformidades e alongamentos com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico (SUS Metáfise Distal do Femur)	R\$ 3.999,17	R\$ 3.239,75
30725151	0408050802	Pseudartroses E/Ou Osteotomias - Tratamento Cirúrgico REGIÃO TROCANTERIANA no SUS	R\$ 4.580,24	R\$ 3.820,82
30725151	0408050799	Pseudartroses e/ou osteotomias - tratamento cirúrgico - Osteotomias Femur - Pseudartroses E/Ou	R\$ 4.580,24	R\$ 3.820,82
30725151	0408050810	Pseudartroses E/Ou Osteotomias - Tratamento Cirú	R\$ 5.444,92	R\$ 4.434,15
30725160	0408050519	Tratamento cirúrgico de fraturas com fixador externo	R\$ 4.715,87	R\$ 3.742,90
30726026	0408050039	Artrodese de joelho - tratamento cirúrgico	R\$ 2.681,67	R\$ 2.310,55
30726034	0408050063	Artroplastia Total De Joelho Com Implantes - Tratamento	R\$ 8.179,13	R\$ 6.525,40
30726093	0408050527	Fratura e/ou luxação de patela (inclusive osteocondral) - redução incruenta	R\$ 2.163,76	R\$ 1.660,09
30726123	0408050594	Fraturas e/ou luxações ao nível do joelho - tratamento cirúrgico	R\$ 2.744,55	R\$ 2.347,40
30726131	0408050179	Lesão aguda de ligamento colateral, associada a ligamento cruzado e menisco - tratamento cirúrgico	R\$ 6.943,17	R\$ 5.340,99
30726182	0408050179	Lesões ligamentares agudas - tratamento cirúrgico	R\$ 7.704,29	R\$ 6.102,11
30726204	0408060140	Liberção lateral e facetectomias - tratamento cirúrgico	R\$ 2.193,97	R\$ 1.971,02
30726212	0408050888	Meniscorrafia - tratamento cirúrgico	R\$ 3.053,18	R\$ 2.474,29
30726220	0408060190	Osteotomias ao nível do joelho - tratamento cirúrgico	R\$ 3.578,55	R\$ 2.932,87
30726239	0408050128	Realinhamentos do aparelho extensor - tratamento cirúrgico	R\$ 2.018,01	R\$ 1.744,86
30726247	0408050667	Reconstruções ligamentares do pivot central - tratamento cirúrgico	R\$ 3.287,97	R\$ 2.814,14
30726255	0408050055	Revisões de artroplastia total - tratamento cirúrgico	R\$ 9.957,86	R\$ 7.750,66
30727138	0408050500	Fraturas de tíbia associada ou não a fíbula (inclui descolamento epifisário) - tratamento cirúrgico	R\$ 4.518,33	R\$ 3.671,97
30727162	0408050845	Osteotomias e/ou pseudartroses - tratamento cirúrgico	R\$ 2.875,31	R\$ 2.478,16
30727162	0408050861	Osteotomias E/Ou Pseudartroses - Tratamento Cirúrgico	R\$ 4.162,43	R\$ 3.393,02
30727162	0408060107	Osteotomias E/Ou Pseudartroses - Tratamento Cirúrgico - Diafisectomia de ossos longos - SUS	R\$ 2.932,63	R\$ 2.503,28
30728037	0408050039	Artrodese (com ou sem alongamento simultâneo) com fixador externo	R\$ 4.076,37	R\$ 3.705,25
30728045	0408050039	Artrodese ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico	R\$ 3.136,06	R\$ 2.764,94
30728061	0408050764	Artrorrise do tornozelo - tratamento cirúrgico	R\$ 2.211,07	R\$ 1.927,01
30728070	0408060123	Artrotomia de tornozelo - tratamento cirúrgico	R\$ 2.002,48	R\$ 1.718,82
30728100	0408050870	Fraturas / pseudartroses / artroses / com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico	R\$ 4.893,25	R\$ 4.294,64
30728126	0408050578	Fraturas e/ou luxações ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico	R\$ 3.228,59	R\$ 2.747,10
30728150	0408050144	Lesões ligamentares crônicas ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico	R\$ 2.858,51	R\$ 2.426,37
30728150 + 30731119 + 31403204	0403020050 + 0408060476 + 0408050144	Lesões ligamentares crônicas ao nível do tornozelo + Tenoplastia / enxerto de tendão + Microneurólise intraneural ou intrafascicular de um nervo <b>PÉ TORTO SEQUELA UNILATERAL</b>	R\$ 4.256,93	R\$ 2.359,55
30728150 + 30731119 + 31403204	0403020050 + 0408060476 + 0408050144	Lesões ligamentares crônicas ao nível do tornozelo + Tenoplastia / enxerto de tendão + Microneurólise intraneural ou intrafascicular de um nervo <b>PÉ TORTO SEQUELA BILATERAL</b>	R\$ 6.561,38	R\$ 4.664,00
30728169	0408060557	Osteocondrite de tornozelo - tratamento cirúrgico	R\$ 2.870,75	R\$ 2.450,55
30728177	0408050780	Pseudartroses ou osteotomias ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico	R\$ 2.591,84	R\$ 2.293,43
30729033	0408060557	Artrite ou osteoartrite dos ossos do pé (inclui osteomielite) - tratamento cirúrgico	R\$ 2.633,35	R\$ 2.213,15
30729041	0408050039	Artrodese de tarso e/ou médio pé - tratamento cirúrgico	R\$ 3.136,06	R\$ 2.764,94
30729084	0408050721	Correção de deformidades do pé com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico	R\$ 3.510,47	R\$ 3.242,05

Codificação e Procedimentos dos Pacotes			CIRURGIAS ELETIVAS SEM AIH	CIRURGIAS ELETIVAS COM AIH
30729092	0408050772	Correção de pé torto congênito com fixador externo	R\$ 3.736,15	R\$ 3.391,63
30729106	0408050900	Deformidade dos dedos - tratamento cirúrgico	R\$ 2.090,74	R\$ 1.822,32
30729122	0401020142	Fasciotomia ou ressecção de fascia plantar - tratamento cirúrgico	R\$ 2.044,30	R\$ 1.742,22
30729181	0408050918	Hallux valgus (um pé) - tratamento cirúrgico do halux valgus s/ osteotomia do primeiro osso metatarsiano	R\$ 2.413,03	R\$ 2.076,43
30729181	0408050659	Hallux valgus (um pé) - tratamento cirúrgico	R\$ 2.307,15	R\$ 1.951,34
30729190	0408050780	Osteotomia ou pseudartrose do tarso e médio pé - tratamento cirúrgico	R\$ 3.227,16	R\$ 2.928,75
30729190	0408050446	Osteotomia ou pseudartrose do tarso e médio pé - TRATAMENTO CIRURGICO DE COALIZAO TARSAL NO SUS -	R\$ 3.227,20	R\$ 2.958,79
30729211	0408060182	Osteotomias / fraturas com fixador externo	R\$ 3.100,58	R\$ 2.773,33
30729220	0408050748	Pé plano/pé cavo/coalisão tarsal - tratamento cirúrgico	R\$ 3.103,18	R\$ 2.834,76
30729220	0408050730	Pé plano/pé cavo/coalisão tarsal - tratamento cirúrgico	R\$ 3.103,18	R\$ 2.834,76
30729238	0408050764	Pé torto congênito (um pé) - tratamento cirúrgico	R\$ 4.198,14	R\$ 3.905,08
30729238 + 30731119 + 31403239	0408050764 + 0408060476 + 0403020050	Pé torto congênito + Tenoplastia / enxerto de tendão + Microneurólise única	R\$ 5.471,07	R\$ 3.712,77
30729238 + 30731119 + 31403239	0408050764 + 0408060476 + 0403020050	Pé torto congênito Bilateral + Tenoplastia / enxerto de tendão bilateral + Microneurólise única <b>bilateral</b>	R\$ 9.205,57	R\$ 7.447,27
30729246	0408060182	Ressecção de osso do pé - tratamento cirúrgico	R\$ 2.242,41	R\$ 1.915,16
30729262	0408060450	Rotura do tendão de Aquiles - tratamento incruento	R\$ 1.506,50	R\$ 1.300,59
30729297	0408060700	Tratamento Cirúrgico Da Sindactilia Simples	R\$ 2.799,08	R\$ 2.589,26
30729319	0408050535	Tratamento cirúrgico de linfedema ao nível do pé	R\$ 3.230,76	R\$ 2.962,34
30729335	0408060662	Tratamento Cirúrgico De Polidactilia Simples	R\$ 2.675,49	R\$ 2.443,21
30729343	0401020142	Tratamento cirúrgico do mal perfurante plantar	R\$ 2.454,55	R\$ 2.152,47
30730015	0408060018	Alongamento	R\$ 1.391,56	R\$ 1.137,63
30730031	0415040035	Desbridamento cirúrgico de feridas ou extremidades	R\$ 2.138,66	R\$ 1.595,58
30730040	0408060468	Desinserção ou miotomia	R\$ 1.381,29	R\$ 1.172,35
30730058	0408060301	Dissecção muscular	R\$ 1.370,81	R\$ 1.167,52
30730074	0406020167	Fasciotomia p/ decompressão	R\$ 2.218,84	R\$ 1.690,63
30730074	0408020105	Fasciotomia de membros superiores	R\$ 1.423,04	R\$ 1.222,53
30730074	0408050080	Fasciectomia plantar (fasciotomia de membros inferiores)	R\$ 1.840,00	R\$ 1.502,26
30730112	0408060450	Miorrafias		
30731038	0408060085	Bursectomia - Tratamento Cirúrgico	R\$ 1.402,17	R\$ 1.188,54
30731062	0408060123	Sinovectomia - tratamento cirúrgico	R\$ 1.738,08	R\$ 1.454,42
30731097	0403020123	Tenólise no túnel osteofibroso	R\$ 1.753,25	R\$ 1.405,63
30731100	0408060433	Tendonese - tratamento cirúrgico	R\$ 1.454,44	R\$ 1.250,35
30731100	0408060441	Tenólise - tratamento cirúrgico	R\$ 1.559,64	R\$ 1.330,24
30731119	0408060476	Tenoplastia / enxerto de tendão - tratamento cirúrgico	R\$ 3.198,13	R\$ 2.517,93
30731127	0408050136	Tenoplastia de tendão em outras regiões	R\$ 6.314,04	R\$ 4.711,86
30731151	0408060484	Tenorrafia no túnel osteofibroso até 2 dígitos	R\$ 2.030,00	R\$ 1.608,70
30731160	0408060450	Tenorrafia única em outras regiões	R\$ 1.356,60	R\$ 1.150,69
30731208	0408060468	Tenotomia	R\$ 1.581,61	R\$ 1.372,67
30731224	0408060549	Transposição única de tendão	R\$ 1.754,16	R\$ 1.539,95
30731224	0408040238	Transposição/ alongamento miotendinoso o iliopsoas em doença	R\$ 3.614,20	R\$ 2.829,25
30731240	0408060018	Alongamento de tendões	R\$ 1.638,25	R\$ 1.384,32
30732018	0408060271	Curetagem ou ressecção em bloco de tumor com reconstrução e enxerto vascularizado	R\$ 6.457,45	R\$ 5.367,47
30732026		Enxerto ósseo	R\$ 3.301,58	-
30732115	0408060271	Tumor ósseo (ressecção e enxerto)	R\$ 8.260,47	R\$ 7.170,49
30732107	0416090109	Tumor ósseo (ressecção e cimento)	R\$ 10.838,67	R\$ 9.905,92
30733014	0408020300	Sinovectomia Total (Sus M.S)	R\$ 3.366,67	R\$ 3.171,78
30733022	0408050373	Sinovectomia Parcial Ou Subtotal (Sus M.I)	R\$ 3.105,91	R\$ 2.862,10
30733049	0408050926	Osteocondroplastia – estabilização, ressecção	R\$ 7.807,87	R\$ 6.477,50
30733057	0408050896	Meniscectomia - Um Menisco	R\$ 3.677,99	R\$ 3.202,19
30733065	0408050888	Reparo ou sutura de um menisco	R\$ 5.362,79	R\$ 4.783,90
30733073	0408050160	Reconstrução, retencionamento ou reforço do ligamento cruzado anterior ou posterior	R\$ 10.895,51	R\$ 8.601,19
30735017	0408060123	Sinovectomia total de ombro	R\$ 3.648,23	R\$ 3.364,57
30735033	0408010185	Acromioplastia (Acromio Clavicular SUS)	R\$ 4.037,39	R\$ 3.659,80
30735033	0408010231	Acromioplastia (Sub acromial SUS)	R\$ 3.585,51	R\$ 3.289,76
30735068	0408010142	Ruptura Do Manguito Rotador	R\$ 4.550,71	R\$ 4.127,20
30735084	0408010100	Ressecção Lateral Da Clavícula	R\$ 3.706,11	R\$ 3.408,99
30737079	0403020123	Túnel do carpo – decompressão	R\$ 3.516,35	R\$ 3.168,73
30801028	0412010046	Colocação de prótese traqueal ou traqueobrônquica (qualquer via)	R\$ 4.404,97	R\$ 3.941,09
30801036	0412010119	Fechamento de fístula tráqueo-cutânea	R\$ 3.204,58	R\$ 2.688,36
30801079	0409060275	Traqueoplastia (qualquer via)	R\$ 4.050,37	R\$ 3.726,14
30801087	0412010119	Traqueorrafia (qualquer via)	R\$ 2.532,37	R\$ 2.016,15
30803080	0412050048	Lobectomia pulmonar	R\$ 5.911,51	R\$ 4.651,31
30803152	0416120059	Segmentectomia (qualquer técnica)	R\$ 7.039,38	R\$ 5.125,55
30803217	0412050048	Lobectomia pulmonar por videotoracoscopia	R\$ 8.262,35	R\$ 7.002,15
30804043	0412030110	Pleurodese (qualquer técnica)	R\$ 4.489,19	R\$ 3.228,69
30804132	0412040166	Toracostomia com drenagem pleural fechada	R\$ 3.719,17	R\$ 2.689,73
30804140	0412030080	Tratamento operatório da hemorragia intrapleural	R\$ 4.460,19	R\$ 3.658,79
30804159	0412030012	Descorticação pulmonar por videotoracoscopia	R\$ 10.304,73	R\$ 8.149,37
30804167	0412030110	Pleurectomia por videotoracoscopia	R\$ 6.431,32	R\$ 5.170,82
30804183	0201010402	Pleuroscopia por vídeo	R\$ 3.297,31	R\$ 3.183,63
30805015	0402010019	Extirpacao De Bocio Intratoracico Por Via Transesternal	R\$ 3.539,84	R\$ 2.789,75
30805112	0412020033	Mediastinotomia (via paraesternal, transesternal, cervical)	R\$ 4.894,21	R\$ 3.640,70
30806038	0407040048	Hérnia diafragmática - tratamento cirúrgico (qualquer técnica) (Abdominal SUS)	R\$ 6.252,75	R\$ 5.444,62
30806038	0407040056	Hérnia diafragmática - tratamento cirúrgico (qualquer técnica) - (Tóraca SUS)	R\$ 6.252,19	R\$ 5.421,29
30906296	0406020450	Ponte fêmoro poplíteia proximal	R\$ 7.209,26	R\$ 5.751,69

Codificação e Procedimentos dos Pacotes			CIRURGIAS ELETIVAS SEM AIH	CIRURGIAS ELETIVAS COM AIH
30906385	0406020302	Arterioplastia da femoral profunda (profundoplastia)	R\$ 6.488,44	R\$ 5.030,83
30907101	0406020574	Tratamento cirúrgico de varizes com lipodermatoesclerose ou úlcera (um membro)	R\$ 3.372,95	R\$ 2.680,76
30907110	0406020590	Trombectomia venosa	R\$ 4.125,27	R\$ 3.556,27
30907128	0406020604	Valvuloplastia do sistema venoso profundo	R\$ 7.155,85	R\$ 5.580,13
30907136	0406020566	Varizes - tratamento cirúrgico de dois membros	R\$ 3.586,43	R\$ 2.752,95
30907136		Varizes - tratamento com ESPUMA uni ou bilateral ( <b>Observação: AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA</b> )	R\$ 851,15	
30907136		Varizes - tratamento com ESPUMA com US unilateral ( <b>Observação: AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA</b> )	R\$ 1.020,95	
30907136		Varizes - tratamento com ESPUMA com US bilateral ( <b>Observação: AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA</b> )	R\$ 1.190,74	
30907144	0406020574	Varizes - Tratamento Cirúrgico De Um Membro	R\$ 2.536,50	R\$ 1.844,31
30910080	0406020124	Embolectomia ou trombo - embolectomia arterial	R\$ 6.811,52	R\$ 5.280,77
30912032	0406040095	Angioplastia transluminal percutânea de múltiplos vasos, com implante de stent	R\$ 6.087,37	R\$ 5.022,91
30912105	0406030030	*Implante de stent coronário com ou sem angioplastia por balão concomitante (1 vaso)	R\$ 6.803,10	R\$ 4.816,90
30913012	0406020078	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas	R\$ 2.292,64	R\$ 1.864,00
30914078	0406020280	Linfadenectomia retroperitoneal	R\$ 4.189,84	R\$ 3.602,36
30914051	0406020264	Linfadenectomia cervical	R\$ 3.681,66	R\$ 3.175,20
30914140	0406020191	Linfadenectomia pélvica laparoscópica	R\$ 4.757,95	R\$ 4.315,36
30914159	0406020280	Linfadenectomia retroperitoneal laparoscópica	R\$ 6.299,86	R\$ 5.712,38
30917026	0407010270	Cardiomioplastia	R\$ 13.715,81	R\$ 11.445,60
31001076	0407010084	Esofagoplastia (gastroplastia)	R\$ 5.801,35	R\$ 5.006,47
31001173	0407010300	Tratamento cirúrgico das varizes esofágicas	R\$ 4.377,01	R\$ 3.577,88
31001211	0407010106	Esofagorrafia torácica	R\$ 4.502,83	R\$ 3.715,18
31001262	0407010297	Refluxo gastroesofágico - tratamento cirúrgico (Hérnia de hiato)	R\$ 4.352,18	R\$ 3.586,12
31001360	0407010297	Refluxo gastroesofágico - tratamento cirúrgico (Hérnia de hiato) por videolaparoscopia	R\$ 6.100,95	R\$ 5.334,89
31002056	0407010211	Gastrostomia confecção / fechamento	R\$ 3.442,65	R\$ 2.754,89
31002129	0407010149	Gastrectomia total via abdominal	R\$ 4.996,89	R\$ 4.295,74
31002137	0407010165	Gastroenteroanastomose	R\$ 4.436,35	R\$ 3.534,17
31002196	0407010238	Piloroplastia	R\$ 4.315,74	R\$ 3.413,55
31002366	0407010220	Gastrotomia p/ retirada de CE ou lesão isolada por videolaparoscopia	R\$ 4.860,57	R\$ 4.340,01
31003036	0407020420	Tratamento Cirúrgico De Anomalias Congenitas Do Anus E Reto	R\$ 3.118,75	R\$ 2.905,90
31003079	0407020039	Apendicectomia	R\$ 2.703,21	R\$ 2.288,59
31003168	0407020063	Colectomia parial com colostomia	R\$ 8.985,53	R\$ 7.168,08
31003176	0407020063	Colectomia Parcial Sem Colostomia	R\$ 8.644,40	R\$ 6.826,95
31003192	0407020071	Colectomia total com ileostomia	R\$ 7.499,17	R\$ 6.095,26
31003214	0407020101	Colostomia ou enterostomia	R\$ 5.496,27	R\$ 4.322,50
31003230	0407020098	Colotomia e colorrafia	R\$ 3.614,45	R\$ 2.985,35
31003281	0407020179	Enterectomia segmentar	R\$ 5.974,05	R\$ 4.756,85
31003290	0407020187	Entero-Anastomose (Qualquer Segmento)	R\$ 5.628,93	R\$ 4.454,57
31003320	0407020209	Enterotomia e/ou enterorrafia de qualquer segmento (por sutura ou ressecção)	R\$ 4.129,27	R\$ 3.341,23
31003370	0407020241	Fechamento de colostomia ou enterostomia	R\$ 3.667,32	R\$ 3.017,23
31003460	0407020063	Megacólon congênito - tratamento cirúrgico	R\$ 9.049,94	R\$ 7.232,49
31003559	0407020403	Retossigmoidectomia abdominal	R\$ 7.638,10	R\$ 6.184,31
31003567	0407020225	Tumor anorretal - ressecção anorretal, tratamento cirúrgico	R\$ 2.270,53	R\$ 1.935,18
31003575	0407020012	Amputação abdômino-perineal do reto (completa) por videolaparoscopia	R\$ 10.086,61	R\$ 8.682,71
31003583	0407020047	Apendicectomia por videolaparoscopia	R\$ 4.147,35	R\$ 3.725,95
31003621	0407020080	Colectomia parcial sem colostomia por videolaparoscopia	R\$ 8.448,28	R\$ 7.167,53
31003796	407020411	Retossigmoidectomia abdominal por videolaparoscopia	R\$ 9.930,05	R\$ 8.476,26
31004016	0407020152	Abscesso anorretal - drenagem	R\$ 2.069,72	R\$ 1.601,34
31004024	0409030015	Abscesso isquio-retal - drenagem	R\$ 1.682,87	R\$ 1.415,50
31004075	0404020321	Esfinteroplastia Anal (Qualquer Técnica)	R\$ 2.356,73	R\$ 1.912,53
31004105	0407020217	Fissurectomia com ou sem esfinterotomia	R\$ 1.674,14	R\$ 1.427,33
31004113	0409070238	Fístula reto-vaginal e fístula anal em ferradura - tratamento cirúrgico via perineal	R\$ 3.019,42	R\$ 2.679,90
31004148	0407020276	Fistulectomia anal em um tempo	R\$ 2.081,52	R\$ 1.717,62
31004202	0407020284	Hemorroidectomia Aberta Ou Fechada,	R\$ 2.138,93	R\$ 1.822,99
31004245		Pólipo retal - ressecção endoanal	R\$ 2.609,60	
31004261	0407020470	Prolapso retal - tratamento cirúrgico perineal	R\$ 1.751,74	R\$ 1.568,10
31004270	0407020322	Reconstituição de esfíncter anal por plástica muscular (qualquer técnica)	R\$ 3.029,92	R\$ 2.851,68
31004300	0409070050	Tratamento cirúrgico de retocele (colpoperineoplastia anterior e posterior - SUS)	R\$ 2.418,33	R\$ 1.945,90
31004300	0409070068	Tratamento cirúrgico de retocele (colpoperineoplastia posterior)	R\$ 2.129,41	R\$ 1.756,87
31005128	0407030026	Colecistectomia sem colangiografia	R\$ 4.486,41	R\$ 3.490,07
31005144	0407030042	Colecistostomia	R\$ 3.122,02	R\$ 2.489,52
31005160	0407030050	Colédoco ou hepaticoplastia	R\$ 4.090,07	R\$ 3.520,68
31005187	0407030069	Coledocotomia ou coledocostomia sem colecistectomia	R\$ 3.702,05	R\$ 3.084,65
31005497	0407030034	Colecistectomia sem colangiografia por videolaparoscopia	R\$ 6.120,60	R\$ 5.128,15
31005543	0407030069	Coledocotomia ou coledocostomia com colecistectomia por videolaparoscopia	R\$ 4.438,64	R\$ 3.821,23
31005551	0407030077	Coledocotomia ou coledocostomia sem colecistectomia por videolaparoscopia	R\$ 4.899,26	R\$ 4.334,47
31005691		Biópsia hepática transparietal (acima 3 fragmentos) (incluso 1 diária) ( <b>Observação: SEM ANESTESISTA</b> )	R\$ 2.500,00	
31008062	0418010099	Implante de cateter peritoneal	R\$ 1.246,94	R\$ 1.136,65
31007066	0407030123	Esplenectomia total por videolaparoscopia	R\$ 6.678,10	R\$ 5.702,12
31009042	0401020088	Cisto sacro-coccígeo - tratamento cirúrgico	R\$ 1.323,36	R\$ 1.179,64
31009050	0407040242	Diástase dos retos-abdominais - tratamento cirúrgico	R\$ 2.727,24	R\$ 2.195,35
31009077	0407020292	Herniorrafia com ressecção intestinal - estrangulada	R\$ 2.889,99	R\$ 2.511,30
31009093	0407040064	Herniorrafia Epigástrica	R\$ 3.372,76	R\$ 2.571,03
31009093	0407040072	Herniorrafia Epigástrica por videolaparoscopia	R\$ 2.031,60	R\$ 1.670,06
31009107	0407040080	Herniorrafia Incisional	R\$ 2.879,42	R\$ 2.339,50
31009115	0407040102	Herniorrafia inguinal - unilateral -	R\$ 2.891,57	R\$ 2.253,60
31009115 (100%) 31009115 (70%)	0407040099	Herniorrafia inguinal - Bilateral -	R\$ 3.240,10	R\$ 2.630,04
31009123	0407040102	Herniorrafia inguinal no RN ou lactente	R\$ 3.761,73	R\$ 3.123,76
31009131	0407040226	Herniorrafia lombar (Reparação de outras hernias - SUS)	R\$ 2.364,26	R\$ 1.982,07
31009131	0408060603	Herniorrafia lombar	R\$ 1.804,70	R\$ 1.601,41
31009140	0407040110	Herniorrafia Recidivante -	R\$ 3.215,11	R\$ 2.618,78
31009158	0407040145	Herniorrafia sem ressecção intestinal encarcerada	R\$ 2.750,02	R\$ 2.330,08

Codificação e Procedimentos dos Pacotes			CIRURGIAS ELETIVAS SEM AIH	CIRURGIAS ELETIVAS COM AIH
31009166	0407040129	Herniorrafia Umbilical -	R\$ 2.190,10	R\$ 1.755,11
31009166	0407040153	Herniorrafia Umbilical Video	R\$ 1.998,46	R\$ 1.637,80
31009174	0407040161	Laparotomia exploradora, ou para biópsia, ou para drenagem de abscesso, ou para liberação de bridas em vigência de oclusão	R\$ 3.425,64	R\$ 2.788,45
31009301	0401020088	Teratoma sacro-coccígeo - exérese - <b>(Observação: AMBULATORIAL)</b>	R\$ 2.999,28	R\$ 2.855,56
31009336	0407040137	Herniorrafia inguinal - unilateral por videolaparoscopia	R\$ 3.269,93	R\$ 2.892,98
31009352	0407040170	Laparotomia exploradora, ou para biópsia, ou para drenagem de abscesso, ou para liberação de bridas em vigência de oclusão por videolaparoscopia	R\$ 4.439,96	R\$ 3.833,81
31009360	0407040102	Herniorrafia inguinal em criança - unilateral	R\$ 2.999,96	R\$ 2.361,99
31101488	0402020022	Herniorrafia inguinal em criança - unilateral	R\$ 6.388,54	R\$ 5.669,07
31101038	0402020022	Adrenalectomia unilateral	R\$ 4.262,65	R\$ 3.543,18
31101097	0409010340	Endopielotomia percutânea unilateral	R\$ 5.358,06	R\$ 4.708,15
31101100	0409010324	Estenose de junção pieloureteral - tratamento cirúrgico	R\$ 3.869,06	R\$ 3.216,90
31101135	0407030174	Marsupialização de cistos renais unilateral	R\$ 4.320,70	R\$ 3.457,17
31101160	0409010200	Nefrectomia parcial unilateral	R\$ 6.445,62	R\$ 5.240,25
31101186	0409010219	Nefrectomia radical unilateral	R\$ 6.894,31	R\$ 5.671,88
31101194	0409010219	Nefrectomia total unilateral	R\$ 6.428,15	R\$ 5.305,72
31101216	0409010227	Nefrolitotomia anatrófica unilateral	R\$ 6.796,48	R\$ 5.624,76
31101224	0409010235	Nefrolitotomia Percutânea Unilateral	R\$ 6.674,86	R\$ 5.527,11
31101240	0409010227	Nefrolitotripsia extracorpórea - 1ª sessão	R\$ 6.195,08	R\$ 5.023,36
31101275	0409010189	Nefrolitotripsia percutânea unilateral (MEC., E.H., ou US)	R\$ 5.896,39	R\$ 5.420,71
31101283	0409010243	Nefropexia unilateral	R\$ 3.466,98	R\$ 2.816,71
31101305	0409010286	Nefrostomia a céu aberto unilateral	R\$ 4.327,96	R\$ 3.396,77
31101313	0409010294	Nefrostomia percutânea unilateral	R\$ 4.745,38	R\$ 3.885,51
31101321	0409010308	Nefroureterectomia com ressecção vesical unilateral	R\$ 5.054,08	R\$ 4.379,27
31101356	0409010316	Pielolitotomia unilateral	R\$ 3.588,17	R\$ 2.929,98
31101364	0409010324	Pieloplastia	R\$ 4.319,16	R\$ 3.667,00
31101429	0409010405	Sinfisiotomia (rim em ferradura)	R\$ 3.764,85	R\$ 3.681,52
31101402		Punção biópsia renal percutânea (incluso 1 diária) <b>(Observação : SEM ANESTESISTA) complemento para quando o paciente já estiver internado</b>	R\$ 4.974,30	1.600,00*
31101526	0409010324	Pieloplastia laparoscópica unilateral	R\$ 6.429,94	R\$ 5.777,78
31101550	0409010219	Nefrectomia radical laparoscópica unilateral	R\$ 9.228,56	R\$ 8.006,13
31101569	0409010200	Nefrectomia parcial laparoscópica unilateral	R\$ 9.019,58	R\$ 7.814,21
31101585	0409010219	Nefrectomia total unilateral por videolaparoscopia	R\$ 8.417,72	R\$ 7.195,29
31102042	0409010170	Colocação Cirúrgica De Duplo J Unilateral	R\$ 1.728,05	R\$ 1.509,37
31102069	0409010170	Colocação nefroscópica de duplo J unilateral	R\$ 2.593,50	R\$ 2.374,82
31102077	0409010170	Colocação ureteroscópica de duplo J unilateral	R\$ 2.090,35	R\$ 1.871,67
31102123	0409070246	Fístula uretero-vaginal unilateral (tratamento cirúrgico)	R\$ 3.062,24	R\$ 2.670,94
31102131	0409020060	Meatotomia endoscópica unilateral <b>(Observação: AMBULATORIAL)</b>	R\$ 1.230,51	R\$ 1.196,41
31102220	0409010146	Retirada endoscópica de cálculo de ureter - unilateral	R\$ 2.354,77	R\$ 1.951,92
31102247	0409010529	Ureterectomia unilateral	R\$ 3.298,67	R\$ 2.680,33
31102255	0409010510	Ureterocele unilateral - ressecção a céu aberto	R\$ 3.298,39	R\$ 2.680,05
31102301	0409010561	Ureterolitotomia unilateral	R\$ 4.688,06	R\$ 3.590,99
31102310	0409010189	Ureterolitotripsia extracorpórea - 1ª sessão	R\$ 3.952,02	R\$ 3.398,02
31102360		Ureterorrenolitotripsia flexível bilateral + colocação duplo J - <b>COM OPME</b>	R\$ 18.702,88	
31102360		Ureterorrenolitotripsia flexível unilateral + colocação duplo J - <b>COM OPME</b>	R\$ 11.042,46	
31102379	0409010189	Ureterorrenolitotripsia rígida unilateral	R\$ 4.654,54	R\$ 4.100,54
31102425	0409010588	Ureterostomia cutânea unilateral	R\$ 3.471,17	R\$ 2.842,21
31102433	0409010391	Ureterotomia interna percutânea unilateral	R\$ 4.530,00	R\$ 3.910,34
31102506	0409020133	Ureterólise laparoscópica unilateral	R\$ 3.791,98	R\$ 3.322,43
31102530	0409010502	Correção laparoscópica de refluxo vesico-ureteral unilateral	R\$ 6.368,67	R\$ 5.792,74
31102565	0409010189	Ureterorrenolitotripsia rígida unilateral a laser	R\$ 6.289,81	R\$ 5.814,13
31103057	0409010383	Cálculo vesical - extração endoscópica	R\$ 3.054,13	R\$ 2.537,52
31103090	0409010065	Cistolitotomia	R\$ 2.646,52	R\$ 2.096,80
31103103	0409010189	Cistolitotripsia extracorpórea - 1ª sessão	R\$ 3.642,02	R\$ 3.088,02
31103154	0409010073	Cistoplastia redutora	R\$ 8.267,00	R\$ 6.294,02
31103162	0409010081	Cistorrafia	R\$ 3.117,11	R\$ 2.567,41
31103170	0409010090	Cistostomia cirúrgica	R\$ 2.884,24	R\$ 2.279,95
31103219	0416010172	Colo vesical - ressecção endoscópica	R\$ 4.734,17	R\$ 3.693,75
31103294	0409010456	Fístula vésico-entérica - tratamento cirúrgico	R\$ 4.382,24	R\$ 3.587,47
31103332	0409010499	Incontinência urinária abdominal	R\$ 2.647,48	R\$ 2.261,28
31103332	0409070270	Incontinência urinária - "sling" vaginal ou abdominal	R\$ 2.740,64	R\$ 2.367,75
31103359	0409070270	Incontinência urinária - tratamento cirúrgico supra-púbico	R\$ 2.767,33	R\$ 2.394,44
31103375	0409070270	Incontinência urinária com colpoplastia anterior - tratamento cirúrgico	R\$ 2.898,09	R\$ 2.525,20
31103235	0409010065	*Corpo estranho - extração endoscópica, inclui retirada de duplo J	R\$ 3.000,50	R\$ 2.450,78
31103235	0409010065	Corpo estranho - extração endoscópica, inclui retirada de duplo J - BILATERAL	R\$ 2.851,26	R\$ 2.301,54
31103561	0409010189	Cistolitotripsia a laser	R\$ 4.347,96	R\$ 3.872,28
31104045	0409020036	Corpo estranho ou cálculo - extração endoscópica <b>(Observação: AMBULATORIAL)</b>	R\$ 1.261,79	R\$ 1.227,69
31104088	0409020109	Fístula uretro-cutânea - correção cirúrgica	R\$ 2.582,21	R\$ 2.209,25
31104096	0409020109	Fístula uretro-retal - Correção Cirúrgica	R\$ 2.941,86	R\$ 2.568,90
31104142	0409020079	Meatotomia uretral	R\$ 1.687,80	R\$ 1.381,22
31104207	0409020133	Uretroplastia posterior	R\$ 3.328,10	R\$ 2.858,55
31104223	0409020176	Uretrotomia Interna	R\$ 1.949,97	R\$ 1.630,05
31201113	0409030031	Prostatavesiculectomia radical	R\$ 5.493,16	R\$ 4.404,76
31201121	0409030023	Prostatectomia A Céu Aberto	R\$ 4.846,95	R\$ 3.845,24
31201130	0409030040	Ressecção endoscópica da próstata	R\$ 4.071,53	R\$ 3.219,95
31203043	0409040215	Hidrocele unilateral - correção cirúrgica	R\$ 2.531,16	R\$ 2.274,19
31202071	0409040177	Ressecção Parcial Da Bolsa Escrotal	R\$ 1.594,41	R\$ 1.415,58
31202071	0409040193	Ressecção parcial da bolsa escrotal	R\$ 1.636,05	R\$ 1.410,29
31203043	0409040215	Hidrocele unilateral - correção cirúrgica	R\$ 2.401,80	R\$ 2.144,83
31203060	0409040134	Orquidopexia Unilateral	R\$ 2.454,11	R\$ 2.094,04
31203060 (100%) 31203060 (50%)	0409040126	Orquidopexia Bilateral <b>(Bilateral SUS)</b>	R\$ 3.010,13	R\$ 2.624,81
31203078	0409040169	Orquidopexia unilateral	R\$ 1.946,04	R\$ 1.595,91

Codificação e Procedimentos dos Pacotes			CIRURGIAS ELETIVAS SEM AIH	CIRURGIAS ELETIVAS COM AIH
31203078 (100%) 31203078 (50%)	0409040169	Orquiectomia (Bilateral)	R\$ 2.266,48	R\$ 1.916,35
31203124	0409040231	Varicocele Unilateral - Correção Cirúrgica	R\$ 2.367,36	R\$ 2.109,80
31203132	0409040134	Orquidopexia laparoscópica unilateral	R\$ 3.974,10	R\$ 3.614,03
31203140	0409040169	Orquiectomia intra-abdominal laparoscópica unilateral	R\$ 3.077,70	R\$ 2.727,57
31204031	0409040037	Epididimectomia unilateral	R\$ 1.311,72	R\$ 1.088,71
31204066	0409040070	Exérese de cisto unilateral	R\$ 1.284,85	R\$ 1.072,76
31205070	0409040240	Vasectomia (cirurgia esterilizadora Masc) <b>(Observação: AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA)</b>	R\$ 1.777,68	R\$ 1.338,81
31206077	0409050024	Epispádia - reconstrução por etapa	R\$ 3.175,64	R\$ 2.787,43
31206107	0409050040	Hipospádia - por estágio	R\$ 2.736,60	R\$ 2.363,64
31206115	0409050032	Hipospádia Distal - Tratamento Em 1 Tempo	R\$ 2.830,17	R\$ 2.457,21
31206123	0409050032	Hipospádia proximal - tratamento em 1 tempo	R\$ 3.138,92	R\$ 2.765,96
31206182	0409050075	Pênis curvo congênito	R\$ 3.219,53	R\$ 2.714,51
31206212	0409050067	Plástica Do Freio Bálano-Prepucial <b>(Observação: AMBULATORIAL)</b>	R\$ 977,25	R\$ 943,15
31206220	0409050083	Postectomia <b>(Observação: INFANTIL)</b>	R\$ 2.065,28	R\$ 1.846,16
31206247	0409050075	Reconstrução de pênis com enxerto - plástica total	R\$ 3.226,08	R\$ 2.721,06
31301096	0409070262	Hipertrofia dos pequenos lábios - correção cirúrgica	R\$ 1.204,42	R\$ 1.085,07
31301118	0409070190	Marsupialização da glândula de Bartholin	R\$ 1.253,17	R\$ 1.113,21
31302025	0416060013	Colpectomia	R\$ 7.645,48	R\$ 5.836,79
31302033	0409070033	Colpocleise (Lefort)	R\$ 2.417,18	R\$ 2.065,80
31302041	0409070084	Colpoplastia anterior	R\$ 2.435,74	R\$ 2.063,20
31302050	0409070084	Colpoplastia posterior com perineorrafia	R\$ 2.380,17	R\$ 2.007,63
31302068	0409060020	Colporrafia ou colpoperineoplastia incluindo ressecção de septo ou resutura de parede vaginal	R\$ 2.761,81	R\$ 2.312,61
31302084	0409070149	Exérese de cisto vaginal	R\$ 2.111,40	R\$ 1.738,86
31303056	0409060046	Curetagem ginecológica semiótica e/ou terapêutica com ou sem dilatação de colo uterino	R\$ 1.293,74	R\$ 1.126,32
31303080	0409060100	Histerectomia Vaginal	R\$ 3.814,92	R\$ 3.156,09
31303080	0409060127	Histerectomia subtotal com ou sem anexectomia, uni ou bilateral (qualquer via)	R\$ 4.264,16	R\$ 3.482,23
31303080	0411020030	Histerectomia subtotal- puerperal SUS	R\$ 3.198,52	R\$ 2.711,40
31303102	0409060135	Histerectomia total (qualquer via)	R\$ 4.907,75	R\$ 3.999,82
31303110	0409060143	Histerectomia total ampliada - qualquer via - (não inclui a linfadenectomia pélvica)	R\$ 5.283,33	R\$ 4.565,43
31303129	0409060119	Histerectomia total com anexectomia uni ou bilateral - qualquer via	R\$ 5.603,23	R\$ 4.499,59
31303145	0409060194	Miomectomia uterina	R\$ 3.088,74	R\$ 2.559,80
31303153	0416060013	Traquelectomia - amputação, conização - (com ou sem cirurgia de alta frequência / CAF)	R\$ 6.633,85	R\$ 4.825,16
31303170	0409060178	Histeroscopia cirúrgica p/ biópsia dirigida, lise de sinéquias, retirada de corpo estranho	R\$ 2.551,87	R\$ 2.378,54
31303188	0409060178	Histeroscopia com ressectoscópio para miomectomia, polipectomia, metroplastia, endometrectomia e ressecção de sinéquias	R\$ 2.592,93	R\$ 2.419,60
31303218	0409060151	Histerectomia total laparoscópica	R\$ 6.196,61	R\$ 5.531,29
31303234	0409060151	Histerectomia total laparoscópica com anexectomia uni ou bilateral	R\$ 6.482,75	R\$ 5.817,46
31303250	0409060208	Miomectomia uterina laparoscópica	R\$ 4.764,28	R\$ 4.326,82
31303269		Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) não hormonal - <b>(Observação: SEM ANESTESITA E SEM O DIU)</b>	R\$ 616,04	
31303293		Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) hormonal <b>(Observação: SEM ANESTESITA E SEM O DIU)</b>	R\$ 616,04	
31303331		Implante subdérmico hormonal para contracepção - <b>Inserção - (Observação: SEM ANESTESITA E SEM O DIU)</b>	R\$ 559,15	
31303340		Implante subdérmico hormonal para contracepção - <b>Remoção - (Observação: SEM ANESTESIA)</b>	R\$ 559,15	
31303374		Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) hormonal - <b>remoção - (Observação: SEM ANESTESIA)</b>	R\$ 616,04	
31303382		Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) não hormonal - <b>remoção - (Observação: SEM ANESTESIA)</b>	R\$ 616,04	
31304010	0409060186	Cirurgia esterilizadora feminina (Laqueadura)	R\$ 2.704,35	R\$ 2.218,87
30401046	0413040232	Outros defeitos congênitos que não a microtia	R\$ 2.728,47	R\$ 2.336,59
31304044	0409060232	Salpingectomia uni ou bilateral	R\$ 2.746,94	R\$ 2.281,35
31304052	0409060186	Cirurgia esterilizadora feminina laparoscópica	R\$ 3.531,99	R\$ 3.046,51
31304087	0409060240	Salpingectomia uni ou bilateral laparoscópica	R\$ 3.721,11	R\$ 3.344,27
31304087	0409060267	Salpingectomia (salpingoplastia por vídeo no sus)	R\$ 3.708,91	R\$ 3.371,74
31305016	0409060216	Ooforectomia uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilateral	R\$ 2.928,06	R\$ 2.418,20
31305032	0409060216	Ooforectomia laparoscópica uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilateral	R\$ 4.379,11	R\$ 3.869,25
31306012	0409070084	Correção de defeito lateral	R\$ 3.133,72	R\$ 2.761,18
31306020	0409070068	Correção de enterocle	R\$ 3.133,72	R\$ 2.761,18
31306047	0409070076	Perineorrafia (não obstétrica) e/ou episiotomia e/ou episiorrafia	R\$ 2.140,03	R\$ 1.767,49
31307027	0409070084	Cirurgia (via alta ou baixa) do prolapso de cúpula vaginal (fixação sacral ou no ligamento sacro-espinhoso) qualquer técnica	R\$ 3.007,38	R\$ 2.634,84
31307035	0409070084	Culdoplastia (Mac Call, Moschowitz, etc.)	R\$ 3.007,38	R\$ 2.634,84
31307060	0209010045	Laparoscopia ginecológica com ou sem biópsia (inclui a cromotubagem)	R\$ 1.846,29	R\$ 1.805,92
31307078	0407040188	Liberação de aderências pélvicas com ou sem ressecção de cistos peritoneais ou salpingólise	R\$ 4.034,23	R\$ 3.205,17
31307116	0407040234	Omentectomia	R\$ 3.027,55	R\$ 2.528,18
31307124	0416040268	Ressecção de tumor de parede abdominal pélvica	R\$ 22.264,84	R\$ 15.695,17
31307132	0409060224	Ressecção ou ligadura de varizes pélvicas	R\$ 2.393,01	R\$ 2.069,27
31307167	0409070084	Cirurgia laparoscópica do prolapso de cúpula vaginal (fixação sacral ou no ligamento sacro-espinhoso)	R\$ 4.890,98	R\$ 4.518,44
31307205	0407040188	Liberação laparoscópica de aderências pélvicas com ou sem ressecção de cistos peritoneais ou salpingólise	R\$ 5.117,50	R\$ 4.288,44
31307264	0409060224	Ressecção ou ligadura laparoscópica de varizes pélvicas	R\$ 3.860,57	R\$ 3.536,83
31309046	0409060011	Cerclagem do colo uterino (qualquer técnica)	R\$ 1.358,88	R\$ 1.180,87
31309054	0411010026	Cesariana (alto risco no SUS)	R\$ 4.582,52	R\$ 3.691,58
31309062	0411020013	Curetagem pós-abortamento	R\$ 1.276,73	R\$ 1.097,11
31401058	0403010098	Derivação ventricular externa	R\$ 4.673,13	R\$ 3.587,49
31401082	0403010365	Implante de cateter intracraniano	R\$ 3.717,01	R\$ 3.154,81
31401104	0403080100	Implante de eletrodos cerebral ou medular	R\$ 4.029,54	R\$ 3.594,74
31401139	0403010071	Localização estereotáxica de corpo estranho intracraniano com remoção	R\$ 6.438,88	R\$ 4.458,22
31401155	0403030129	Microcirurgia para tumores intracranianos	R\$ 13.996,85	R\$ 10.360,76
31401201	0403010152	Ressecção de mucocele frontal	R\$ 3.739,57	R\$ 2.931,78
31401236	0403010101	Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões	R\$ 6.184,41	R\$ 4.683,69
31401260	0403010250	Tratamento cirúrgico da fistula líquórica	R\$ 8.474,24	R\$ 6.455,73
31403034	0403020077	Denervação percutânea de faceta articular - por segmento	R\$ 2.850,18	R\$ 2.468,00
31403042	0403020018	Enxerto de nervo (2 ou mais nervos)	R\$ 7.050,53	R\$ 5.253,04
31403042	0403020026	Enxerto de nervo (único nervo)	R\$ 7.050,53	R\$ 5.253,04
31403140	0403080029	Implante de gerador para neuroestimulação	R\$ 2.917,94	R\$ 2.483,14

Codificação e Procedimentos dos Pacotes			CIRURGIAS ELETIVAS SEM AIH	CIRURGIAS ELETIVAS COM AIH
31403158	0403020050	Lesão de nervos associada à lesão óssea - tratamento cirúrgico	R\$ 3.935,88	R\$ 3.150,84
31403204	0403020050	Microneurólise intraneural ou intrafascicular de um nervo	R\$ 3.904,56	R\$ 3.119,52
31403220	0403020050	Microneurólise múltiplas	R\$ 4.008,04	R\$ 3.223,00
31403239	0403020050	Microneurólise Única	R\$ 3.454,69	R\$ 2.669,65
31403271	0403020085	Microneurorrafia única	R\$ 2.754,01	R\$ 2.321,54
31403280	0403020077	Neurólise das síndromes compressivas	R\$ 2.071,86	R\$ 1.689,68
31403310	0403020131	Ressecção de neuroma	R\$ 2.196,01	R\$ 1.736,83
31403336	0403050103	Rizotomia percutânea por segmento - qualquer método	R\$ 5.492,04	R\$ 4.163,63
31403344	0403050138	Simpatectomia	R\$ 4.428,45	R\$ 3.627,75
31403352	0403020107	Transposição de nervo	R\$ 2.991,37	R\$ 2.476,12
31403360	0403020115	Tratamento microcirúrgico das neuropatias compressivas (tumoral, inflamatório, etc)	R\$ 5.109,89	R\$ 3.791,43
31403379	0403050146	Simpatectomia por videotoracoscopia	R\$ 6.179,59	R\$ 5.155,05
31405010	0403050154	Bloqueio do sistema nervoso autônomo	R\$ 4.635,80	R\$ 3.119,62
31405029	0403050154	Lesão do sistema nervoso autônomo - qualquer método	R\$ 4.407,52	R\$ 2.891,34
40201074	0407030255	CPRE – Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica + Papilotomia ( <b>Observação: 1 diária de internação</b> )	R\$ 5.582,00	R\$ 3.558,47
40201155		Histeroscopia diagnóstica com biópsia	R\$ 902,56	...
40202178	0209040033	Dilatação de estenose laringo-traqueo-brônquica ( <b>Observação: AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA</b> )	R\$ 1.920,13	...
40202283	0309010039	Gastrostomia endoscópica (com sedação local) sem anestesia ( <b>NÃO ESTÁ INCLUSO VALOR DO ANESTESISTA</b> ) - realizado na endoscopia - já contempla a endoscopia - ( <b>Observação: Se usar anestesia porte 3</b> )	R\$ 1.806,00	R\$ 1.278,50
40812049		Angiografia por cateterismo seletivo de ramo primário - por vaso (Quando realizado simultâneo a Angioplastia)	R\$ 611,91	-
40812065		Angiografia transoperatória de posicionamento (Quando realizado simultâneo a Angioplastia)	R\$ 254,31	-
40812073		Angiografia pós-operatória de controle (Quando realizado simultâneo a Angioplastia)	R\$ 254,31	-
40813940	0406040176	Implante de endoprótese em aneurisma de aorta abdominal ou torácica com stent revestido (stent-graft)	R\$ 9.738,55	R\$ 6.912,74
40813568	0406040206	Embolização de malformação arteriovenosa cerebral ou medular - por vaso	R\$ 5.357,82	R\$ 4.292,46
40813690	0406040303	Embolização seletiva de fístula ou aneurisma renal para tratamento de hematuria	R\$ 5.010,64	R\$ 3.945,28
40813070	0406040087	Angioplastia de tronco supra-aórtico	R\$ 5.209,99	R\$ 4.144,63
40813150	0406040052	Angioplastia de tronco venoso	R\$ 4.317,72	R\$ 3.252,36
40813185	0406040052	Angioplastia transluminal percutânea para tratamento de obstrução arterial	R\$ 4.470,47	R\$ 3.405,11
40812030	0210010037	Angiografia por cateterismo não seletivo de grande vaso		
40813207	0406040133	Colocação de stent em tronco supra-aórtico	R\$ 5.209,99	R\$ 4.144,63
<b>OS VALORES DESTES ANEXOS SERÃO ACRESCIDOS DE ÓRTESES E PRÓTESES QUANDO UTILIZADOS.</b>				
** Ressaltamos que <b>PREVALECE</b> a ( <b>OBSERVAÇÃO contida na descrição de cada procedimento</b> ) . Caso algum paciente não precise realizar alguns dos itens que o pacote dá direito não será descontado valores por esse motivo.				
** Nos pacotes acima <b>estão contemplados</b> : Honorários Médicos, 2 diárias, taxas, materiais e medicamentos simples pertinentes ao procedimento, 1 consulta pré cirúrgica, 1 consulta pós cirúrgica, 1 consulta para o Risco Cirúrgico, exames básicos e do Protocolo para o Risco Cirúrgico ( Raio X de tórax, ECG, exames de sangue do protocolo).				
** Varizes, Herniorrafias e Coelocistectomias, <b>estão contemplados</b> : Honorários Médicos, 2 diárias, taxas, materiais e medicamentos simples pertinentes ao procedimento, 1 consulta pré cirúrgica, 1 consulta pós cirúrgica, 1 consulta para o Risco Cirúrgico, exames básicos e do Protocolo para o Risco Cirúrgico ( Raio X de tórax, ECG, exames de sangue do protocolo) + exames de Ultrassom.				
**Nos pacotes acima <b>não estão contemplados</b> diárias de UTI, diárias excedentes, intercorrências, materiais e medicamentos de alto custo, bolsas de sangue, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia, e órtese, prótese e material especial. **Caso necessário a Contratada entrará em contato para autorização e os valores serão cobrados conforme tabelas em anexo.				
**Nos pacotes acima <b>não estão contemplados</b> ÓRTESE, PROTESE E MATERIAL ESPECIAL; exceto (31102360 Unilateral e Bilateral, esse procedimento já contempla OPME)				
** Será aguardado o prazo máximo de 60 dias, a contar do pedido médico, para solicitação de agendamento da cirurgia/procedimento e o mesmo prazo para retorno de cirurgia. Passado esse prazo, os atendimentos efetivamente prestados, serão cobrados individualmente conforme tabelas em anexo não podendo ser inclusos no pacote da cirurgia/procedimento.				